



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 550

Quarta-feira - 11 de Agosto de 2010

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Água Doce.....	1
Antônio Carlos .....	3
Braço do Trombudo.....	3
Caçador.....	4
Campo Alegre .....	20
Campos Novos .....	20
Capinzal .....	21
Chapadão do Lageado .....	21
Concórdia .....	22
Curitibanos .....	30
Forquilha.....	40
Fraiburgo.....	51
Garopaba.....	54
Gaspar .....	57
Herval do Oeste .....	60
Imbituba .....	60
Iomerê .....	61
Irineópolis .....	62
Joaçaba.....	63
Lauro Muller .....	65
Luzerna .....	65
Massaranduba.....	65
Meleiro .....	66
Morro da Fumaça .....	67
Novo Horizonte .....	68
Porto Belo.....	68
Porto União.....	68
Rio do Sul.....	69
Santa Terezinha do Progresso .....	84
São Lourenço do Oeste.....	85
São Pedro de Alcântara.....	85
Schroeder.....	86
Turvo .....	92
Videira.....	92

### Consórcios Públicos

CIMVI.....	94
CIS/AMUREL .....	95

## Água Doce

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto nº 075/2010

DECRETO Nº 075/2010 - DE 26 DE JULHO DE 2010

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 1.846 de 08 de dezembro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º. Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2010, verificado nas rubricas: 1.1.2.1.17.00.00.00, 1.7.2.1.33.03.00.00.00, 1.7.2.1.33.09.00.00.00, 1.7.2.2.33.01.00.00.00 e 1.7.2.2.33.02.00.00.00 fica suplementada na importância de R\$ 8.016,03 (oito mil e dezesseis reais e três centavos) os elementos de despesas a seguir especificados no Fundo Municipal de Saúde:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE  
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE  
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS  
3.3.90.00.0.1.0065/12 Aplicações Diretas .....R\$ 79,00  
3.3.90.00.0.1.0067/13 Aplicações Diretas .....R\$ 1.069,18

10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.90.00.0.1.0087/18 Aplicações Diretas .....R\$ 2.662,22  
3.3.90.00.0.1.0066/19 Aplicações Diretas .....R\$ 4.205,63  
TOTAL.....R\$ 8.016,03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de julho de 2010.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

#### Decreto nº 076/2010

DECRETO Nº 076/2010 - DE 02 DE AGOSTO DE 2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tibúrcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

artigo 17 da Lei nº 1.846, de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.846, de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.712,07(setenta mil setecentos e doze reais e sete centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos valores referentes rendimentos de aplicação financeira dos recursos repassados pelo FUNDEB.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente os elementos de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0033.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.00.0.1.0007/172 Aplicações Diretas .....R\$ 2.140,10

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO  
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.452.0047.2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
3.3.90.00.0.1.0056/123 Aplicações Diretas .....R\$ 68.571,97  
TOTAL.....R\$ 70.712,07

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação no exercício de 2010 verificado nas rubricas 1.3.2.1.01.00.00.00.00 Juros de Títulos de Renda - Rendimentos FUNDEB e 1.7.6.2.99.01.00.00.00 Convênio Trânsito Prefeitura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de agosto de 2010.  
NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI  
Prefeita Municipal

### Decreto nº 077/2010

DECRETO Nº 077/2010 - DE 05 DE AGOSTO DE 2010  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 1.846, de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.846, de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 331.650,00 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos valores referentes Convênio FNDE - PTA Caminho da Escola - para aquisição de ônibus escolar.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa  
4.4.90.00.0.1.0193/176 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 DEPTO. DE ENSINO

12.361.0025.1.008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR  
4.4.90.00.0.1.0193/176 Aplicações Diretas .....R\$ 331.650,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação no exercício de 2010 verificado na rubrica 2.4.7.1.99.13.00.00.00 Transferências de Convênios PTA Caminho da Escola -FNDE .

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de agosto de 2010.  
NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI  
Prefeita Municipal

### Decreto nº 078/2010

DECRETO Nº 078/2010 - DE 05 DE AGOSTO DE 2010  
"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei nº 1.846/2009 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento no artigo 18 da Lei 1.846, de 08 de dezembro de 2009, fica anulado totalmente o valor do seguinte elemento de despesa do orçamento vigente:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO  
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.452.0047.2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
4.4.90.00.0.1.055/125 Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00  
TOTAL.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto, será utilizado para suplementar o elemento de despesa:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO  
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.452.0047.2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
3.3.90.00.0.1.0055/122 Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00  
TOTAL.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de agosto de 2010.  
NELCI FÁTIMA TRENTTO BORTOLINI  
Prefeita Municipal

## Antônio Carlos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria N.º 339/2010

PORTARIA N.º 339/2010

Nomeia Comissão do Processo Seletivo n.º 006/2010 e dá outras providências.

PEDRO PAULO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município, e conforme estabelece as Leis 732/1996 e 1068/2006,

Resolve:

Art. 1º - Constituir e nomear os servidores José Odílio Hoffmann, Luciano Richartz e José Rubens Machado, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão do Processo Seletivo n.º 006/2010, conforme edital do processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal em exercício

Publicado a presente Portaria, em 09 de agosto de 2010.

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA  
Secretário da Administração e Finanças

#### Portaria Nº 338/2010

PORTARIA Nº 338/2010

Dispensa ACT.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Dispensar, GEOVANI FABER DE MOURA, do Cargo de MOTORISTA, pelo termino de sua contratação temporaria, a partir de 09 de Agosto de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de Agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 09 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

## Braço do Trombudo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto 030/2010

DECRETO 030/2010

Constitui Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores Denise Schüssler, Deizi Baade Knappmann, Carlos Koerich, Cristiano Hadlich e Rosana Baade Leonhardt para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente para Julgamento de Licitações e Análise de Registro de Fornecedores, Regulamentada no Art. 8º do Decreto 0059/93, de 19.10.93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 019/2009 de 10.08.2009 e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 10 de agosto de 2010  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

#### Decreto 031/2010

DECRETO 031/2010

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

O Prefeito Municipal de Vilberto Müller Schovinder, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, a servidora:

Denise Schüssler - matrícula nº 129601.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, os servidores:

Rosana Baade Leonhardt - matrícula nº 119901  
Deizi Baade Knappmann - matrícula nº 146201  
Cristiano Hadlich - matrícula nº 151801

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto 020/2009 de 10.08.2009 e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 10 de agosto de 2010.  
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal



**Pregão 42/2010 Aquisição de material de limpeza**  
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 42/2010

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 08:30 horas do dia 24.08.2010, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de material de limpeza. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 10 de agosto de 2010.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

**Pregão 43/2010 - Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar**

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 43/2010

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 10:00 horas do dia 24.08.2010, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 10 de agosto de 2010.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

**Caçador**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Decreto 4.577**

DECRETO nº 4.577, de 09 de agosto de 2010.

Estabelece horário especial de expediente para a Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria da Agricultura, Pecuária e do Interior e Fundação Municipal de Meio Ambiente- FUNDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de expediente para a Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria da Agricultura, Pecuária e do Interior e Fundação Municipal de Meio Ambiente- FUNDEMA, das 07h00 as 13h00, a contar de 10 de agosto de 2010

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de agosto de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

**Portaria 19.738**

PORTARIA Nº 19.738, de 30 de julho de 2010.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Do Município De Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 01, de 08/03/1991, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2006, Sheila Regina Mandelli, para ocupar o cargo de Farmacêutica, Referência 57, do "Grupo Ocupacional Superior" do Poder Executivo Municipal, com a carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, na Secretaria de Saúde, com exercício e posse a contar de 07 de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.739**

PORTARIA Nº 19.739, de 30 de julho de 2010.

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Do Município De Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 01, de 08/03/1991, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2006, os cidadãos, abaixo relacionados, para ocuparem cargos do "Grupo Ocupacional Técnico profissional" do Poder Executivo Municipal, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, secretaria de lotação e data do exercício e posse, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Sec. Lot.	Data Exerc/ Posse
10251	Ariane de Quadros Garcia	Técnico em Enfermagem	27	35	06	12/07/2010
10225	Patrícia Sara Antunes	Técnico em Enfermagem	27	35	06	01/07/2010
10224	Simone do Nascimento Cardoso	Técnico em Enfermagem	27	35	06	01/07/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.740

PORTARIA nº 19.740, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, inciso IV, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

DECLARAR a vacância do cargo de Professora, em virtude da concessão de aposentadoria especial da Servidora Pública Municipal DIRCE STIEGLER, através da Portaria nº 361, de 30/07/2010, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, conforme cópia anexa, a contar de 30 de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.741

PORTARIA nº 19.741, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 90, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal JOSÉ VILMAR SOARES DE MIRANDA, ocupante do cargo de Zelador Diurno, férias regulamentares, acrescido do adicional de férias, com efeitos retroativos, conforme períodos abaixo relacionados:

Período Aquisitivo	Período de Gozo
03/12/2005 a 02/12/2006	01/03/2010 a 30/03/2010
03/12/2008 a 02/12/2009	01/06/2010 a 30/06/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.742

PORTARIA nº 19.742, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 73, inciso III,

alínea "a", da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 08 (oito) dias consecutivos em razão de casamento, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, e data do afastamento, conforme segue:

Cod.	Nome	Cargo	Sec. Lot.	Data Afast.
9619	Christiane Driessen	Biólogo	00001	24/06/10
-----	Carlos Luciano Piacentini	Diretor Administrativo e Financeiro - FUNDEMA	00001	21/06/10

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.743

PORTARIA Nº 19.743, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 151, de 23/07/2009, que institui a Fundação Municipal do meio Ambiente- FUNDEMA,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal DENISE CHIARELLO HARTMANN, ocupante do cargo de Engenheira Florestal, Referência 46, lotada na Fundação Municipal de Meio Ambiente- FUNDEMA, para a Função de Coordenadora de Divisão de Controle de Zoonoses e Defesa de Animais, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.744

PORTARIA Nº 19.744, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

EXCLUIR da Portaria nº 19.566, de 30 de abril de 2010, o período aquisitivo de 05/10/1998 a 05/10/2003 e o período de gozo de 01/07/2010 a 28/09/2010, referente a licença prêmio do Servidor Público Municipal DARIO FRANCIO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

Rosângela Biasi Staskowian- SECRETÁRIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

### Portaria 19.745

PORTARIA Nº 19.745, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Período Aquis.	Período Gozo
5063	André Augusto Carneiro	Operador da Usina de Asfalto	02	02/12/04 a 02/12/09	01/07/10 a 30/07/10
778	Armindo Antonio Ficagna	Topógrafo	02	05/10/88 a 05/10/93	05/07/10 a 03/08/10
361	Carlos Soares	Operador de Máquinas Médias	07	05/10/98 a 05/10/03	12/07/10 a 10/10/10
365	Dario Francio	Engenheiro Civil	03	05/10/98 a 05/10/03	01/07/10 a 28/09/10
630	Eliana Linhares Pivatto	Assistente Social	06	01/03/96 a 01/03/01	09/07/10 a 06/09/10
1517	Iria dos Prazeres de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	02	16/09/03 a 16/09/08	15/07/10 a 12/09/10
3353	João Alberto Susin Marini	Bioquímico	06	01/08/02 a 01/08/07	01/07/10 a 28/09/10
1405	Jorge Luiz Antunes de Oliveira	Operador de Máquinas Médias	03	04/09/97 a 04/09/02	11/07/10 a 08/09/10
7	Leandro Chiarello de Souza	Técnico Prog de Computadores	02	27/01/97 a 27/01/02	08/07/10 a 06/08/10
791	Maury Carlos Casagrande	Médico Veterinário	07	05/10/88 a 05/10/93	12/07/10 a 03/09/10
546	Nery de Oliveira Guerin	Motorista	06	01/01/02 a 01/01/07	07/07/10 a 05/08/10
1131	Osnir Ferreira Dias	Motorista Caminhão	07	12/01/00 a 12/01/05	12/07/10 a 10/10/10
584	Regina Margarete Olienik	Auxiliar de Secretário	02	05/10/93 a 05/10/98	01/07/10 a 30/07/10
1514	Ruth Macedo Maciel	Auxiliar de Serviços Gerais	07	02/09/03 a 02/09/08	12/07/10 a 10/10/10

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.746

PORTARIA Nº 19.746, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art. 85, da Lei Orgânica do Município, e do art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 056, de 10/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

**R E S O L V E:**

CESSAR os efeitos das Portarias nº 18.795, de 30/04/2009, que designou a Servidora Pública Municipal ANA MARIA MORETTI BORTOLON, ocupante do cargo de Professora, para Função Gratiificada - FG 50% (cinquenta por cento), com efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2009.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.747

PORTARIA Nº 19.747, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 73, III, alínea "b", da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença gozo, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e assento do óbito, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afast.	Assento do Óbito
3427	Maristela Ferreira S. Beckert	Servente Educação	05	05	Mãe

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHELLA MARIA SOARES MARINS

Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.748

PORTARIA Nº 19.748, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 151, de 23/07/2009, que Institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUNDEMA,

**R E S O L V E:**

CESSAR os efeitos da portaria nº 19.743, de 30 de julho de 2010 que designou a Servidora Pública Municipal DENISE CHIARELLO HARTMANN, ocupante do cargo de Engenheira Florestal, para a Função de confiança de Coordenadora de Divisão de Controle de Zoonoses e Defesa de Animais, a contar de 1º de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.749**

PORTARIA Nº 19.749, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 1, de 8/3/1990 e a Lei Complementar nº 07, 27/12/1999, que dispõe sobre a novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ANA MARIA MORETTI BORTOLON, ocupante do cargo de Professora, para exercer a Função Gratificada- FGR- 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pertencente ao Grupo Ocupacional Funções Gratificadas, do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº 22, de 28/12/2001, com efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.750**

PORTARIA Nº 19.750, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 1, de 8/3/1990 e ainda o art. 7º, §10, da Lei Complementar nº 21, 28/12/2001, que dispõe sobre a nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal EDINA CARLA BRESSAN, ocupante do cargo de Técnico Tributário, para exercer a Função Gratificada- FGR- 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, lotado na Assessoria Jurídica, da Prefeitura Municipal, com carga horária de 35 (trinta e cinco) hora semanais,

pertencente ao Grupo Ocupacional Funções Gratificadas, do Poder Executivo Municipal, previsto no art. 6º, folha nº 8/10, da Lei Complementar nº 01, de 8/3/1991 e suas alterações, a contar de 1º de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.751**

PORTARIA nº 19.751, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

**R E S O L V E :**

ALTERAR a Função Gratificada de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) da Servidora Pública Municipal ERCILIA SITA BENDER, ocupante do cargo Assistente Administrativo, a contar de 1º de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 14 de junho 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.752**

PORTARIA nº 19.752, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador e mais o que prevê o art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 1, de 8/3/91.

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, ascensão de nível por tempo de serviço, dentro do plano de carreira, especificando: código do servidor, nome, período de aquisição e nível ascendido, a contar de 1º de julho de 2010, conforme segue:

Cód.	Nome	Período Aquisitivo	Nível Ascendido	
8553	Claudete Natus de Matos	2008 a 2010	Do Nível Básico	P/ Nível I
8550	Edson ferreira Lopes	2008 a 2010	Do Nível Básico	P/ Nível I
4594	Gelson Luiz Savi	2004 a 2006	Do Nível Básico	P/ Nível I
		2006 a 2008	Do Nível I	P/ Nível II
3277	Gisele Aparecida B. Mandelli	2008 a 2010	Do Nível II	P/ Nível III
		2004 a 2006	Do Nível Básico	P/ Nível I
		2006 a 2008	Do Nível I	P/ Nível II
274	Odealmo Tasca	2008 a 2010	Do Nível II	P/ Nível III
		2008 a 2010	Do Nível VII	P/ Nível VIII

1161	Beatriz Santos da Rocha	2004 a 2006 2006 a 2008 2008 a 2010	Do Nível III Do Nível IV Do Nível V	P/ Nível IV P/ Nível V P/ Nível VI
8549	Carmem Silva Battistella	2008 a 2010	Do Nível Básico	P/ Nível I
926	Cezar Antonio Pedrasani	2004 a 2006 2006 a 2008	Do Nível V Do Nível VI	P/ Nível VI P/ Nível VII
1289	Erci Bohrer	2003 a 2005 2005 a 2007 2007 a 2009	Do Nível IV Do Nível V Do Nível VI	P/ Nível V P/ Nível VI P/ Nível VII
8552	Fernando Luiz da S. Oliveira	2008 a 2010	Do Nível Básico	P/ Nível I
8318	Giovani Lipka	2008 a 2010	Do Nível Básico	P/ Nível I
1023	Iraci Salete Sebem	2004 a 2006 2006 a 2008	Do Nível V Do Nível VI	P/ Nível VI P/ Nível VII
8551	Jorge Luiz Trindade	2008 a 2010	Do Nível Básico	P/ Nível I
7596	Laurita Faustino Aimi	2008 a 2010	Do Nível Básico	P/ Nível I
405	Luciano Coluzzi	2008 a 2010	Do Nível VI	P/ Nível VII
8331	Monica Michele Witiuk	2008 a 2010	Do Nível Básico	P/ Nível I
7848	Neiva Vieceli	2007 a 2009	Do Nível Básico	P/ Nível I
1515	Nely Fátima Alves de Campos	2006 a 2008	Do Nível IV	P/ Nível V
8548	Sandra Mara Amadori Nunes	2008 a 2010	Do nível Básico	P/ Nível I

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.753

PORTARIA Nº 19.753, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, , usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal VILMAR JOSÉ CARNEIRO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUNDEMA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Grupo Ocupacional Superior, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a contar de 1º de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.754

PORTARIA Nº 19.754, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal JACIRA MARIA LEITE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 01, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a contar de 15 de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.755

PORTARIA Nº 19.755, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais a seguir relacionadas, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, especificando: nome, cargo, referência e secretaria de lotação, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Sec. Lot.
9834	Luciane Faganello	Orientadora Educacional	05
2610	Cladimir Torean	Odontólogo	06
9862	Ana Caroline Coelho da Silva	Auxiliar de Biblioteca	30

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.756

PORTARIA nº 19.756, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E :

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação, dias de licença e período de afastamento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afat	A contar de
9741	Eliziane Aparecida Battochio	Professora	16	15 dias	20/06/10 a 04/07/10
10016	Marisa da Silva Brando O. Ramos	Auxiliar de Creche e Berçário	37	15 dias	02/07/10 a 16/07/10

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.757

PORTARIA nº 19.757, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E :

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do afastamento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	A contar de
9741	Eliziane Aparecida Battochio	Professora	16	05/07/10
10016	Marisa da Silva Brando O. Ramos	Auxiliar de Creche e Berçário	37	17/07/10

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.758

PORTARIA Nº 19.758, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de

R E S O L V E :

CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, designados para comporem Comissões de Processos Administrativos e Sindicâncias Administrativas, o pagamento de gratificação, especificando: nome, cargo na sindicância, nº processo administrativo, nº da

portaria de instauração do processo e porcentagem da gratificação, conforme segue:

Nome	Cargo	Nº Proc.	Nº Portaria	Gratif.
Franco Andrey Ramos	Presidente	P. A- 002/2010	19.543/10	30%
Sineide do Carmo Rotta	Membro/Secretária	S. A. 003/2010	19.544/10	30%
Tania Ferreira	Membro	P. A- 002/2010	19.543/10	20%
		S. A. 003/2010	19.544/10	20%
		P. A- 002/2010	19.543/10	10%

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.759

PORTARIA Nº 19.759 de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos termos da Lei nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei nº 1.932, de 02/07/2003,

R E S O L V E :

CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/06/2009 a 15/07/2010, especificando, especificando: nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
838	Fábio Deniz Casagrande	Aux. de Contabilidade	17	02	1500
6814	Jaqueline Carneiro Pinzenger	Fiscal Tributalista	57	02	761
801	Nedival Rodrigues da Cruz	Fiscal de Postura	27	02	1000
154	Silvio José Ferrarezzi Godinho	Fiscal de Obras	27	02	1000
4594	Gelson Luiz Savi	Fiscal de Postura	27	03	1000
3277	Gisele Aparecida Mandelli	Fiscal de Postura	27	03	1000
274	Odealmo Tasca	Fiscal de Obras	27	03	1000

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.760

PORTARIA Nº 19.760, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e Lei Municipal nº 1.873, de 20/12/2002,

R E S O L V E :

CONTRATAR, por tempo determinado ALEX WENDELL SILVA, para

exercer a função de Monitor - Dengue, Referência 13A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Saúde, em razão do Programa de Combate a Dengue e Febre Amarela, a contar de 12 de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

#### Portaria 19.761

PORTARIA Nº 19.761, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E :

RETIFICAR a Portaria nº 18.007, de 31 de março de 2008, que exonerou a Servidora Pública Municipal CARLA SEIXAS PINHEIRO FELICIO, para o cargo de Enfermeira, no que se refere a Portaria de Nomeação que passa a ser nº 17.761, de 30/11/2007.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

#### Portaria 19.762

PORTARIA Nº 19.762, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

R E S O L V E :

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, servidor substituído, secretaria de lotação, referência, carga horária e início da contratação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Ref	C.H	Início da Cont.
10269	Maria Karla Faoro Graeff	Arquiteta Urbanista	03	76A	35	07/07/10
10271	Hermes Huçulak Carneiro	Motorista Caminhão	06	12	44	07/07/10
10233	Flávio Tadeu Carneiro	Engenheiro Agrônomo	07	46	20	05/07/10

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

#### Portaria 19.763

PORTARIA Nº 19.763, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e Lei Municipal nº 1.873, de 20/12/2002

R E S O L V E :

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, referência, período de contratação, em razão do Programa Centro de Atenção Psicossocial- CAPS II, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	C.H	Início Cont.
10256	Ivone Ribeiro da Silva Furtado	Auxiliar de Serviços Gerais	06	35	12/07/2010
10258	Maria Joaquina Eccel	Auxiliar de Serviços Gerais	06	35	12/07/2010
10257	Maria Zilda Oliveira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	06	35	12/07/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

#### Portaria 19.764

PORTARIA Nº 19.764, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e Lei Municipal nº 1.723, de 21/3/2002,

R E S O L V E :

CONTRATAR por tempo determinado os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, referência e início da contratação, em razão Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Ref	C.H	Pror. a contar de
10242	Eliane Zanatta	Monitora	15	16A	20	01/07/2010
10263	Daiane Aparecida Santoro	Monitora	15	16A	20	19/07/2010
10262	Eliane de Souza Luz	Monitora	15	16A	20	19/07/2010
10264	Micheli de Almeida Goes	Monitora	15	16A	20	19/07/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

#### Portaria 19.765

PORTARIA Nº 19.765, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do

Município de Caçador e Lei Municipal nº 1.630, de 20/6/01 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, referência, início da contratação, em razão do Programa Saúde Familiar- PSF e Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Ref	C.H	Per. Cont.
10254	Angela Cristine Beckert	Agente Comunitário de Saúde	36	01B	40	12/07/2010
10265	Deisiane Simões dos Passos	Agente Comunitário de Saúde	36	01B	40	20/07/2010
10222	Gilberto ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	36	01B	40	01/07/2010
10220	Ivanir Lurdes Heckler	Agente Comunitário de Saúde	36	01B	40	01/07/2010
10266	Maria Salet Moraes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	36	01B	40	20/07/2010
10223	Sandra de Fátima Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	36	01B	40	01/07/2010
10221	Sarita de Oliveira Zanoto	Agente Comunitário de Saúde	36	01B	40	01/07/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.766**

PORTARIA Nº 19.766, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL CAÇADOR, , usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 096, de 22/02/2007,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR o contrato por tempo determinado de ALESSANDRA GARCEZ, Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, junto a Secretaria de Bem Estar Social, em substituição a Servidora Titular ADRIANA CENDRON, que encontra-se em licença para tratamento de saúde, a contar de 1º de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.767**

PORTARIA Nº 19.767, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL CAÇADOR, usando das suas atribuições

legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

**R E S O L V E:**

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, servidor substituído, secretaria de lotação, referência, carga horária e início da contratação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Servidor Substituído	Sec	Ref	C.H	Início da Cont.
10268	Gislaine Aparecida Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	Ivone Tibes de Lima/ férias e licença prêmio	02	01	44	12/07/2010
10267	Renata Magaly Tomachevski	Auxiliar de Secretário	Regina Margarete Olienik/ licença prêmio	02	26	35	01/07/2010
10244	Altamiro Figueroa	Operador de Máquinas Médias	Jorge Luiz Antunes de Oliveira/ licença prêmio	03	12	44	12/07/2010
10245	Fábio José Cordeiro	Operador de Máquinas Pesadas	Sidnei Zanatta/ licença tratamento de saúde	03	17	44	12/07/2010
10247	Ivo Osmar Machado	Agente de Serv. Agrícolas e Flor.	Adilberto dos Santos Oliveira/ licença sem vencimentos	03	07	44	12/07/2010
10249	Maria Lourdes Khum Amâncio	Agente de Serv. e Obras Públicas	Maria Ivanir Domingues/ licença prêmio	03	05	44	12/07/2010
10246	Nelson Borges Tibes	Auxiliar de Serv. Agrícolas e Flor.	Marcos Cordeiro/ licença sem vencimentos	03	03	44	12/07/2010
10260	Paulo Roberto Souza da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	Genir Ferreira Lopes/ licença sem vencimentos	03	17	44	15/07/2010
10250	Ana Claudia Liz de Oliveira	Almoxarife	Kelin Baziuk/ licença sem vencimentos	06	06A	35	12/07/2010
10248	Carla Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	Andrea Marcia Reatto Stefanis/ licença tratamento de saúde	06	12A	35	12/07/2010
10270	Estela Maris Padilha de Souza	Auxiliar de Enfermagem	Janini Elyas/ licença tratamento de saúde	06	12A	35	15/07/2010
10261	Pedro Paulo Sutil	Auxiliar de Serv. Agrícolas e Flor.	Altino Inácio Carneiro/ licença sem vencimentos	06	03	44	15/07/2010
10274	Cristiane Aparecida de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	Ruth Maciel/ licença prêmio	07	01	44	12/07/2010
10273	Emerson Driessen	Médico Veterinário	Mauy Carlos Casagrande/ licença prêmio	07	57	35	12/07/2010
10272	Jair Azevedo	Operador de Máquinas Médias	Carlos Soares/ licença prêmio	07	12	44	12/07/2010

10275	Marcio Gonçalves Cordeiro	Motorista de Caminhão	Osnir Ferreira Dias/ licença prêmio	07	12	44	12/07/2010
10232	Susana Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	José Vândir Mroz/ férias	07	01	44	01/07/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.768

PORTARIA Nº 19.768, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, item II da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

#### R E S O L V E:

CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, escola de atuação, vaga de atuação e período de contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	CH	Atuação	Razão	Período Cont.
Elisete Pellizzaro	Auxiliar de creche	1.1/A	40	CMEI Sini-nho	V.V. Kerolyn Coronado / Licença maternidade	01/07/10 a 12/11/10
Silvane Lascoski	Professor de 5ª a 8ª série	1.1/A	29	EMEB Tabajara	V.V.Regiane Meira / Licença Maternidade	01/07/10 a 11/09/10
Mardiori Boscari Lázaris	Professor de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Henrique Júlio Berger	V.V. Eliziane Pegoraro / Licença Tratamento de Saúde	01/07/10 a 19/08/10
Daiane Bilous	Professor de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB morada do Sol	V.V. Lair Carneiro Klabunde / Licença Tratamento de Saúde	01/07/10 a 14/07/10
Camila Bechert de Souza	Professor de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Marechal Deodoro	V.V. Olinda Susin Parizotto / Licença Prêmio	01/07/10 a 31/07/10
Rosângela Riedi	Professor de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	EMEB morada do Sol	V.V. Maria Lídia V. Medeiros / Licença Tratamento de Saúde	08/07/10 a 21/07/10
Patrícia Cristina Lemos	Professor de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	EMEB Tabajara	V.V. Claudete Regina Dambós / Lic. trat. de saúde familiar	12/07/10 a 23/07/10
Ricardo Roberto Cavalett	Professor 5ª a 8ª série/Artes	1.1/A	40	CEM Maria Luiza Barbosa	Vaga Projeto	01/07/10 a 17/12/10
Jeferson Jose Henke	Professor 5ª a 8ª série/Artes	1.1/A	40	CEM Maria Luiza Barbosa	Vaga Projeto	01/07/10 a 17/12/10

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.769

PORTARIA Nº 19.769, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

#### R E S O L V E:

RESCINDIR os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e data da rescisão, conforme segue:

Cod.	Nome	Cargo	Sec. Lot	Data resc.
10267	Renata Magaly Tomacheuski	Auxiliar de Secretário	02	30/07/2010
10215	Oziel Alves de Oliveira	Agente de Serv. e Obras Públicas	03	01/07/2010
10142	Luiz Antonio Roderjan Manfroi	Médico	06	30/07/2010
9894	Sirlei Pontes Garz	Auxiliar de Consultório Dentário	06	01/07/2010
9672	Viviane Kuster	Auxiliar de Consultório Dentário	06	01/07/2010
10232	Susana Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	07	31/07/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.770

PORTARIA Nº 19.770, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

#### R E S O L V E:

CONTRATAR, por tempo determinado OZIEL ALVES DE OLIVEIRA, para exercer a função de Agente de Serviços e Obras Públicas, Referência 05, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, na Secretaria de Infra-Estrutura, em substituição ao Servidor Titular RICARDO PIRES DE CAMARGO, que encontra-se em gozo de licença prêmio, a contar de 15 de julho de 2010.



Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.771

PORTARIA Nº 19.771, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 01, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e Lei Municipal nº 1.630, de 20/6/01 e suas alterações,

R E S O L V E:

RESCINDIR, os contratos por tempo determinado dos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, atuantes no Programa de Saúde Familiar- PSF e Agente Comunitários de Saúde- PACS, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, referência e data da rescisão, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Data Resc.
9565	Patrícia Mester	Enfermeira	10	22/07/2010
10222	Gilberto Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	36	20/07/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.772

PORTARIA Nº 19.772, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador e a Lei Municipal nº 1.784, de 4/7/02,

R E S O L V E:

RESCINDIR os contratos por tempo determinado, das Servidoras Públicas Municipais, atuantes no Programa Sentinela, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e data da rescisão, conforme segue,:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Data Resc.
9309	Maria Augusta Nhoato moreira	Monitora	14	30/07/2010
8682	Shanna de Nardi Furlin	Psicóloga	14	01/07/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.773

PORTARIA Nº 19.773, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e Lei Municipal nº 1.784, de 4/7/02,

R E S O L V E:

RESCINDIR o contrato por tempo determinado de JANAINA LAISMANN, Monitora - Programa Sentinela, Referência 11A, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar de 1º de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.774

PORTARIA Nº 19.774, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

R E S O L V E:

RESCINDIR os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e data da rescisão, conforme segue:

Cod.	Nome	Cargo
9821	Luiz Carlos Balatka	Professor
10201	Salete de Mattos Pereira	Orientador Educ
10236	Camila Bechert de Souza	Professora
9946	Clauberto Felipiak	Professora
10241	Daiana Bilous	Professora
10243	Patrícia Cristina Lemos	Professora
10235	Rosangela Riedi	Professora
10202	Silvia Cristina Eichele	Professora
10174	Vanderlei Pires	Professora
10187	Maria Raquel Fornari	Auxiliar de Bi
10186	Salete Antonia da Silva	Servente Edu
10123	Jucelaine Terezinha Catani	Professora
9780	Juliana Velasques Ferreira	Professora

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.775**

PORTARIA Nº 19.775, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto na Complementar nº 163, de 24/02/2010,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR os contratos por tempo determinado, dos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, especificando: código, nome, cargo, referência, carga horária, unidade escolar de lotação, servidor substituído e período da prorrogação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref	C.H	Unid. Esc.	Razão	Per. Prorrog.
10123	Jucelaine Terezinha C. da Silva	Professor de Ed. Infantil	1.3/A	20	EMEB Ir. Venâncio José	V.V. à Roseli Zarur/ Licença Prêmio	01/07/10 a 23/07/03
-----	Krishna Serena Zuanazi	Professor de Ed. Física	1.3/A	12	EMEB Henrique Júlio Berger	V.V. à Eliana C. Lapolli/ licença Trat. de Saúde	17/07/10 a 16/10/07

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.776**

PORTARIA Nº 19.776, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Caçador, mais o previsto no art. 42 da Lei Complementar nº 7, de 27/12/1999,

**R E S O L V E:**

REDUZIR a carga horária da Servidora Pública Municipal MICHELLE DA SILVA CANDIDO, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 1º de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntoa da Administração.

**Portaria 19.777**

PORTARIA Nº 19.777, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Período Aquis.	Período Gozo
571	Roseli Aparecida S. Zarur	Professora	05	02/02/03 a 02/02/08	01/07/10 a 31/07/10
2410	Olinda Susin Parizotto	Professora	05	09/02/98 a 09/02/03	01/07/10 a 31/07/10

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.778**

PORTARIA Nº 19.778, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Caçador,

**R E S O L V E:**

EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas injustificadas no mês de 16/06/2010 a 15/07/2010, dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e número de faltas, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec. Lot.	Nº Faltas
2444	Antonia Rita Pontes	Professora	05	04 dias
7779	Atílio da Silveira	Professor	05	04 dias
8953	Claudia Aparecida Souza	Professora	05	0,5 dias
2075	Conceição Guerreiro de Moraes	Servente Educação	05	30 dias
4258	Edilene K. Silva	Professora	05	01 dia
2573	Elis Melani H. de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	05	meio dia
10024	Elizeu Crispin de Mello	Professor	05	1,5 dia
3328	Iliane Silva Pagotto dos Santos	Servente Educação	05	Meio dia
626	Ivonete Susin	Professora	05	1,5 dia
3394	Janete Morais Nhaia	Servente Educação	05	01 dia
10061	Jeana Zago	Professora	05	Meio dia
4268	Juliana Velasques Ferreira	Professora	05	01 dia

10007	Neiva Bento Rosseto	Professora	05	01 dia
2488	Nelson Bertulino	Calceteiro	05	30 dias
93	Nelson Molinski M. dos Santos	Professor	05	4 dias
1495	Nilce F. Fornari	Professora de 5ª a 8ª série	05	1,5 dia
9916	Roseli Aparecida Sonogo	Professora	05	01 dia
9921	Rosmari Aparecida Becker	Professora	05	01 dia
8637	Rovena Ramos	Professora Educação Infantil	05	Meio dia
917	Simone Figueiredo dos Reis	Professor	05	01 dia
1051	Vera Lúcia Oliveira Pinto	Professora	05	30 dias

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

#### Portaria 19.779

PORTARIA Nº 19.779, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, item II da Lei Orgânica do Município de Caçador, e art. 60 da Lei Complementar 056 de 20/12/2004 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Caçador.

#### R E S O L V E:

REMOVER POR PERMUTA, a Servidora Pública Municipal DIRCE STIEGLER PUCCI, ocupante do cargo de Professora, lotada na EMEB Alto Bonito, com 40 (quarenta) horas semanais, para a EMEB Marcirio da Cruz Maia e EMEB Laranjeiras, 40 (quarenta) horas semanais e destas para aquela ROSALBA ENDRIGO CORREA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora, com 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 29 de junho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

#### Portaria 19.780

PORTARIA Nº 19.780, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, item II da Lei Orgânica do Município de Caçador, e art. 60 da Lei Complementar 056 de 20/12/2004 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Caçador.

#### R E S O L V E:

REMOVER POR PERMUTA, a Servidora Pública Municipal ELISABETE APARECIDA MARINI BORTOLINI, ocupante do cargo de Professora, lotada na EMEB Alto Bonito, com 20 (vinte) horas semanais, para a EMEB Henrique Júlio Berger, 20 (vinte) horas semanais e desta para aquela ROSELI APARECIDA SKIBINSKI ZARUR, ocupante do cargo de Professora, com 20 (vinte) horas semanais, a contar de 20 de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

#### Portaria 19.781

PORTARIA Nº 19.781, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, item II da Lei Orgânica do Município de Caçador, e art. 60 da Lei Complementar 056 de 20/12/2004 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Caçador.

#### R E S O L V E:

REMOVER POR PERMUTA, a Servidora Pública Municipal MARIA CLARICE SARTURI, ocupante do cargo de Professora, lotada na EMEB Hilda Granemann de Souza, com 20 (vinte) horas semanais, para a EMEB Irmão Venâncio José, 20 (vinte) horas semanais e desta para aquela ROSELI APARECIDA SKIBINSKI ZARUR, ocupante do cargo de Professora, com 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

#### Portaria 19.782

PORTARIA Nº 19.782, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 122, parágrafo único, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### R E S O L V E:

CONCEDER retorno da Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal JOZEANE ZANELLA CASSOL, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria de Educação, concedida através da Portaria nº 18.952,



de 30/06/2009, a partir de 02 de agosto de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.783

PORTARIA Nº 19.783, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### R E S O L V E:

COLOCAR a disposição do Arquivo Público e Museu do Contestado o Servidor Público Municipal JÚLIO CESAR CORRENTE, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, a contar 1º de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.784

PORTARIA nº 19.784, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### R E S O L V E :

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação, dias de licença e período de afastamento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afat	A contar de
10016	Marisa da Silva O. Ramos	Aux. de Creche e Berçário	37	15 dias	05/07/2010
9741	Elkisiane Aparecida B. Pgoraro	Professora	16	60 dias	21/06/2010
473	Leony Taborda de Lima	Orientadora Educacional	16	60 dias	23/07/2010

290	Cláudete Regina D. A. de Oliveira	Professora	16	30 dias	12/07/2010
1318	Maria Geni Huçulak	Servente Educação	105	15 dias	06/07/2010
2527	Silvalina Trindade Sobieski	Auxiliar de Serviços Gerais	05	60 dias	01/07/2010
1720	Sandro Neres da Rocha	Motorista Caminhão	30	15 dias	17/06/2010
4612	Ivanise Aparecida de S. Cordeiro	Merendeira Escolar	30	60 dias	20/07/2010
178	Maria Lídia Vieira Medeiros	Professora	16	15 dias	06/07/2010
161	Lair de Fátima Carneiro Klabunde	Professora	16	20 dias	25/06/2010
878	Ítelvina M. da Rocha	Merendeira Escolar	05	15 dias	21/06/2010
280	Claudio Granja	Professor	16	15 dias	30/06/2010
3427	Maristela Ferreira S. Beckert	Servente Educação	05	15 dias	02/07/2010

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS  
Secretária de Educação.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.785

PORTARIA nº 19.785, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e mais o previsto na Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006,

#### R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso, prestado durante o mês julho de 2010, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec. Lot.	Nº Horas
131	Valmir Comunello	Motorista Utilitário	02	150,00
7745	Ana Claudia Serra Carpes	Agente Administrativo	06	150,00
3287	Andreia Rui Pistore	Tecnóloga em Alimentos	06	157,00
2649	Geri Antonio Brol	Motorista Caminhão	06	250,00
15	Giovani Ernandes T. de Oliveira	Agente Serv. Agrícolas e Flor	06	150,00
3361	Janete Lisboa Velasques	Fiscal Sanitarista	06	133,00
883	Mirna Mingotti	Telefonista	06	500,00
7683	Nara Tescke	Técnico em Enfermagem	06	157,00
3262	Rosângela Cristina Malat	Assistente Social	06	174,00
110	Rutte Klava Silva	Auxiliar de Enfermagem	06	250,00
2648	Seleme Luiz Scolaro	Motorista	06	500,00

1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	Motorista Utilitário	06	250,00
1065	Wautraud Warker Zardo	Auxiliar de Enfermagem	06	150,00
761	Caçanjurê Coelho de Souza	Motorista Utilitário	08	500,00
310	Moacir Pascoal de Lima	Mecânico	08	200,00
7848	Neiva Vieceli	Assistente Social	08	200,00
9603	Sergio Eloi Bisotto	Supervisor de Defesa Civil	31	300,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.786

PORTARIA nº 19.786, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

#### R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento do adicional noturno, prestados durante o mês de julho de 2010, especificando: código, nome, cargo, secretária de lotação e nº de horas a serem prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec Lot.	Nº Horas
1965	Alan Rocha Liegel	Secretário Escolar	03	210,00
1303	Dioclécio Alves de Moura	Motorista de Caminhão	03	110,00
1276	Geraldo Moraes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03	110,00
1964	Adelar Geraldo Piran	Motorista Caminhão	06	24,00
1836	Aldecir Barp	Motorista Caminhão	06	21,00
1928	Alex Anderson M. dos Santos	Motorista de Caminhão	06	10,00
1793	Cícero Brasil Moreira	Motorista Caminhão	06	35,00
2027	Edézio Recalcatti	Motorista Caminhão	06	22,00
888	José Osni Batista	Operador de Máquinas Pesadas	06	3,00
645	Klaiton Strey	Motorista Utilitário	06	30,00
1214	Marcio Bassani	Motorista Caminhão	06	14,00
1827	Odair Santana	Motorista Caminhão	06	27,00
2650	Odiney Leite	Motorista de Caminhão	06	33,00
749	Valdeci José Pereira da Silva	Motorista de Caminhão	06	18,00
1535	Vilmar Miguel Dobner	Motorista Utilitário	06	12,00
4081	Fátima Rozana Gomes Damaceno	Auxiliar de Serviços Gerais	08	120,00
2529	Lucia Ribeiro Luz Cavaletti	Auxiliar de Serviços Gerais	08	120,00
3384	Lucimeri Aparecida Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	08	120,00
7746	Santina Piacentini	Auxiliar de Serviços Gerais	08	120,00

7990	Ademilson Fernandes	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	144,00
8628	Angela Knebel	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	144,00
8337	Antonio Carlos M. da Conceição	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	144,00
7993	Diogo Borges Barbosa	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	144,00
7991	Eduardo de Bittencourt	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	7,00
9200	Fábio de Lima Garcia	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	144,00
8336	Fernando Antonio Sinhorin	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	144,00
1439	Isaac Alves de Mello	Zelador Diurno e Noturno	32	144,00

1391	Ivanir José Pagotto	Zelador Diurno e noturno	32	144,00
1347	João Maria Hornburg	Auxiliar de Serviços Gerais	32	144,00
1242	José Aldo Moraes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	32	144,00
668	José Ferreira	Zelador Diurno e Noturno	32	144,00
1145	José Luiz Carvalho	Zelador Diurno e Noturno	32	144,00
1444	José Scheffemacher Ribeiro	Zelador Diurno e Noturno	32	144,00
674	Joventino Rodrigues dos Passos	Agente Serv. e Obras Públicas II	32	144,00
8339	Luciara Garcez Coelho	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	28,00
8335	Marcio Faccioni de Mello	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	32,00
569	Oracides Pires de Camargo	Agente Serv. Agrícolas e Flor.	32	144,00
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	Zelador Diurno e Noturno	32	144,00
7985	Osmar Pereira Dias	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	32,00
7994	Raquel de Fátima Galina	Agente Mun. Seg. do Trânsito	32	21,00
9594	Azael Edson dos Santos	Educador Social	35	59,00
9595	Daniel Cordeiro	Educador Social	35	57,00
9597	Gerson José Teles de Souza	Educador Social	35	144,00
9598	Luiz Wanderley Johann Durek	Educador Social	35	40,00
9600	Thiago Augusto Duarte	Educador Social	35	33,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.787

PORTARIA nº 19.787, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 178 e seguintes, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**RESOLVE:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento do serviço extraordinário, hora extra, prestado durante o mês julho de 2010, especificando: quantidade de horas, código e nome do servidor, conforme segue:

**Secretaria do Gabinete do Prefeito**

55	103	Eltes Francisco Sinhorin
55	1866	Vilmar Lezan

**Secretaria Da Administração E Fazenda**

60	7741	Admir Jose Casagrande
40	1382	Eurico Wagner
60	8551	Jorge Luiz Trindade
15	999	Samara Aparecida Roaris

**Secretaria De Infra-Estrutura**

20	2507	Adão Ribeiro de Camargo
10	836	Adelmir Pontes Fernandes
20	3521	Airton Rogerio Bick
57	1965	Alan Rocha Liegel
20	10048	Aloir Ferreira de Almeida
40	10244	Altamiro Figueiroa
25	2647	Altenir Ferreira
35	1003	Antonio Medeiros de Oliveira
30	2634	Argemiro Zotto
40	10179	Carlos Alberto Machado
20	1018	Carlos Antonio Sotel
30	3391	Carlos Carlim de Lara
40	929	Damião Quintino de Souza
30	8	Darci Alves
20	1206	Davi Ribeiro
13	1303	Dioclécio Alves de Moura
20	2503	Dorival Gonçalves Soares
14	2496	Edilson João Massucato
35	1301	Edson Iaroch
10	563	Euclides Alves de Mello

30	1278	Eurico Antonio de Oliveira
35	10245	Fabio Jose Cordeiro
10	716	Fernando Antonio Dal Puppo
15	8552	Fernando Luiz da Silva Oliveira
58	1089	Francisco de Assis Machado
22	1276	Geraldo Moraes da Silva
30	8318	Giovani Lipka
10	2492	Ilto Adão Ferreira
30	1899	Itamar Abreu do Nascimento
30	10247	Ivo Osmar Machado
15	2491	Jandir Antunes de Oliveira
35	478	Joacir Antunes de Oliveira
25	1121	João Goncalves
30	1279	João Jose do Prado
29	342	José Pedro Soares
20	2501	José Adelir Soares
30	198	Jose Valdir Peretti
30	3174	Julio Cesar Petrykowski
20	912	Laurindo Rodrigues
20	3949	Luiz Carlos Ribeiro
16	8317	Luiz Roberto de Souza

20	9385	Maria Eva Martins da Silva
30	3517	Mario da Silva Medeiros
20	9693	Moacir Cardoso
50	10246	Nelson Borges Tibes
10	1141	Nelson Hornburg
16	3436	Nery Daniel Vargas Cardoso
30	1846	Nery Franklin da Silva Junior
30	9487	Nilso Jose Godinho
20	855	Osvaldir Costa Schaphauser
30	210	Pedro Henrique Pino Garcia
10	538	Sebastiao Hornburg
10	123	Valdemar de Lima Ribeiro
50	8546	Valdomiro Rodrigues de Oliveira
30	609	Valsir Gribinski
15	547	Vanderley de Lima
33	2497	Vilmar Goes
10	842	Wilson Ribeiro dos Santos
30	3418	Zenita Aparecida Antunes de Mo

**Secretaria De Educação- FUNDEF**

20	10178	Liana Granemann Carneiro
----	-------	--------------------------

**Secretaria De Saúde**

60	1964	Adelar Geraldo Piran
28	7982	Adriana Bento Grobe
60	1836	Aldecir Barp
60	1928	Alex Anderson Moraes dos Santos

28	7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera
60	1793	Cicero Brasil Moreira
28	831	Clarice Abrão
28	8413	Claudete Maria Bento Corrente
28	364	Delma Leticia Dri Ficagna
60	2027	Edezio Recalcatti
42	830	Eloir do Carmo Correia Antunes
28	3745	Erenilda Americano
28	9694	Franciele Aparecida Ribeiro
20	10256	Ivonete Ribeiro da Silva Furtado
14	7742	Ivonete Zollner Lara
60	888	Jose Osni Batista
60	645	Klaiton Strey
28	7704	Leonice Candiago
30	405	Luciano Coluzzi
28	7824	Maicon Scarbossa
60	1214	Marcio Bassani
20	9393	Maria Helena Moreira Magalhães
30	4741	Mariane Rafaela Seidel
60	1827	Odair Santana
60	2650	Odney Leite
40	10102	Rosa Meri Coluzzi
60	749	Valdeci Jose Pereira da Silva
28	1179	Vilma de Souza Mello Jarschel
60	1535	Vilmar Miguel Dobner

**Secretaria Da Agricultura, Pecuária e do Interior**

40	2651	Adão Juarez Rosa de Oliveira
15	1857	Adenir Zotto
47	2630	Adir Antonio da Silva

16	324	Aldair Jose de Lima
27	476	Altair Jorge Machado
33	1418	Antonio Galvão Varella
15	4953	Camilo Paganini
50	3409	Ivonei Antonio Pavelski
20	6647	Monica Senn
40	7686	Neiva Teixeira da Rosa
50	1446	Otacílio de Jesus Amaral
10	1002	Otavio Aluisio Senhen
10	2628	Rui Mattana
10	1264	Sebastião Moraes
10	1963	Silvio dos Santos Varella
50	1328	Valmir do Prado Geraldo
20	411	Wilson Schwantes

## Secretaria de Bem Estar Social

60	4081	Fátima Rozana Gomes Damaceno
22	3411	Gustavo Alves Weber

60	2529	Lucia Ribeiro Luz Cavaletti
60	3384	Lucimeri Aparecida Vieira da S
60	7746	Santina Piacentini

## PSF

20	9370	Adair das Graças Martins Cardo
20	8069	Cintia Regina Back
28	9350	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Novroski
28	8416	Íraci de Fátima Ribeiro Lopes
20	8400	Nelson Florencio da Silva
7	9565	Patricia Maester
7	9268	Priscila Stefani
21	10064	Vagner Andreatto da Silva

## Assessoria Jurídica

6	9566	Evandro Carlos Fritsch
60	3481	Franco Andrey Ramos

## Secretaria de Educação- 30

60	599	Ademir Novais dos Santos
60	1993	Parcival Antonio Pinzigher

## Guarda Municipal

30	7990	Ademilson Fernandes
45	7987	Alessandro Gonçalves
32	8628	Angela Knebel
38	8337	Antonio Carlos Moraes da Conceição
45	7993	Diogo Borges Barbosa
19	7991	Eduardo de Bittencourt
20	8334	Eveline Semke Moraes
52	7984	Ezequiel Marcio Colaço
27	9200	Fabio de Lima Garcia
31	8336	Fernando Antonio Sinhorin
45	9195	Gustavo Pedrotti Boscarl
20	1439	Isaac Alves de Mello
50	1391	Ivanir Jose Pagotto
30	1347	Joao Maria Hornburg
45	7989	Johny Marcos Tibes de Souza

20	1242	Jose Aldo Moraes da Silva
45	9201	Jose Augusto Moreira Prado
20	668	Jose Ferreira
50	1145	Jose Luiz Carvalho
20	1444	Jose Scheffemacher Ribeiro
32	9199	Josimara Aparecida dos Santos
50	674	Joventino Rodrigues dos Passos
24	8338	Julio Cesar Giroleta
32	9255	Lilian Aparecida de Oliveira
23	7992	Loemir Engel Lopes
32	8339	Luciara Garcez Coelho
32	10104	Marcelo Jose Alves de Andrade

46	8335	Marcio Faccioni de Mello
20	569	Oracides Pires de Camargo
50	780	Oscar Ribeiro Gonçalves
43	7985	Osmar Pereira Dias
32	8333	Priscila Aparecida da Luz
31	7994	Raquel de Fátima Galina

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN  
Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

**Portaria 19.788**

PORTARIA nº 19.788, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 90, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores públicos Municipais férias regulamentares de 1º de julho de 2010 a 30 de julho de 2010, acrescido do adicional de férias, aos Servidores lotados nas diversas Secretarias Municipais, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód	Funcionário	Sec	Período de Aquisição	Período de Gozo
5790	Antonio Carlos do N. Bittencourt	02	04/04/2009 a 03/04/2010	01/07/2010 a 30/07/2010
5791	Ivone Tibes de Lima	02	04/04/2009 a 03/04/2010	01/07/2010 a 30/07/2010
1086	Larissa Fleck Savaris	02	13/06/2009 a 12/06/2010	01/07/2010 a 30/07/2010
9137	Eliana Aparecida Levecke	03	23/02/2009 a 22/02/2010	01/07/2010 a 30/07/2010
7830	Jorge Marcelino Cordova	03	03/09/2008 a 02/09/2009	01/07/2010 a 30/07/2010
1451	José Vandir Mroz	03	01/01/2009 a 31/12/2009	01/07/2010 a 30/07/2010
881	José Volni Arruda Palhano	03	01/01/2008 a 31/12/2008	01/07/2010 a 30/07/2010
992	Ladir Antunes de Camargo	03	01/01/2009 a 31/12/2009	01/07/2010 a 30/07/2010



8316	Valdinei Rudi Souza	03	03/03/2009 a 02/03/2010	01/07/2010 a 30/07/2010
200	Ilse Maria Schmidt Driessen	06	03/02/2009 a 02/02/2010	01/07/2010 a 30/07/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

### Portaria 19.789

PORTARIA nº 19.789, de 30 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

**R E S O L V E :**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação, dias de licença e período de afastamento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afat	A contar de
576	Daniel Pires de Camargo	Auxiliar Serv. Agrícolas e Flor.	32	30 dias	20/06/2010
228	Estácio Hélio de Moraes	Pedreiro	03	60 dias	14/07/2010
357	Ana Maria Constantini	Merendeira Escolar	30	60 dias	30/06/2010
7975	Ignes Balatka Weber	Enfermeira	10	15 dias	29/06/2010
921	Ediane Bortot Faoro	Advogada	12	20 dias	18/06/2010
1517	Iria dos Prazeres de Farias	Auxiliar de Serv. Gerais	02	20 dias	25/06/2010
2521	Vanderlei Alves	Aux. Serv. Agrícolas e Flor.	03	10 dias	24/05/2010

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de julho de 2010

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

ROSANGELA BIASI STASKOWIAN

Secretária Adjunta Para Assuntos da Administração.

## Campo Alegre

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto Nº 6.178

DECRETO Nº 6.178 DE 09 DE AGOSTO DE 2010  
CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2010.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 300 Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Constituir a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2010, integrada pelos membros abaixo descritos:

§ 1º) Para Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

Sirley Dranka de Souza Freitas, matrícula nº. 000069;  
Maria Maurene Ottvagen May, matrícula nº 000082;  
Rita Zezetko Scholze, matrícula nº 000579;  
José Carlos Neneve Cordeiro, matrícula nº. 000084;  
Laércio Telles, matrícula nº. 000413.

Parágrafo único - Sob a Presidência do Primeiro, supervisionar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a Seleção dos seguintes Cargos: Professor de Educação Física, Engenheiro Civil, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2010 desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Os membros ora designados, deverão avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 09 de agosto de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/08/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

## Campos Novos

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto Nº 6.052

DECRETO Nº 6.052 DE 05/07/2010  
AUTORIZA LICENÇA DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos exarados no Processo Administrativo nº 28.583;

Com amparo no Artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 - Plano Diretor, c/c Artigo 100, incisos VIII, XXVI e 8º, inciso I "H" da Lei Orgânica,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica concedida Licença de Desmembramento do imóvel urbano de propriedade de Sônia Maria Zoldan Wiethorn, CPF 671.226.049-34, com a área de 359,17m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e nove metros e dezessete centímetros quadrados), matriculados no CRI da Comarca de Campos Novos, sob nº 25.798, localizado na Rua Santa Cruz a 24,31 metros com a esquina da Rua Santa Efigênia, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel mencionado no Art. 1º possui as seguintes confrontações:

Área Total Atual: 359,17m<sup>2</sup>

Confrontações e Dimensões

Ao Norte: confronta com Inês Korb, em 14,80 metros;

Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 24,42 metros;

Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza, em 23,45 metros;

Ao Oeste: confronta com Rua Santa Cruz, em 20,00 metros.

Art. 3º - A Licença de Desmembramento autorizada por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, com as seguintes confrontações:

Área Desmembrada a fim de Anexação ao Terreno da Confrontante: Cristiane Borré de Souza: 59,17m<sup>2</sup>

Confrontações e Dimensões:

Ao Norte: confronta com Cristiane Borré de Souza (terreno a ser anexada), em 0,26 metros;

Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 9,47 metros;

Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza (terreno a ser anexada), em 16,67 metros;

Ao Oeste: confronta com Área 01 (Sônia Maria Zoldan Wiethorn), em 13,47 metros.

Área Remanescente: 300,00m<sup>2</sup>

Confrontações e Dimensões

Ao Norte: confronta com Inês Korb, em 14,80 metros;

Ao Sul: confronta com João Enivaldo, em 14,95 metros;

Ao Leste: confronta com Cristiane Borré de Souza, em 20,43 metros;

Ao Oeste: confronta com Rua Santa Cruz, em 20,00 metros.

Art. 4º - Ficam aprovados a planta arquitetônica de desmembramento e memorial descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Ficam os cartórios de Tabelionato e do registro de Imóveis da Comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro dos imóveis objetos deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 5 de julho de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato de Processo Licitação 17/2010**

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO LICITAÇÃO 17/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO LICITAÇÃO Nº 17/2010  
CV Nº 08/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: AUTO MECANICA CD LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO, DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERA-

ÇÃO DE VEICULO SPRINTER PLACAS MF 9978 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 11.086,00 (Onze mil e oitenta e seis reais).

DATA: 02/08/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

Contrato nº 45/2010

**Extrato de Contrato de Processo Licitação 18/2010**

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO LICITAÇÃO 18/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO LICITAÇÃO Nº 18/2010  
PP Nº 10/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: RUMAR AUTOMOVEIS LTDA

OBJETO: - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, COM MOTOR 1.8 COM NO MINIMO 8 V, POTENCIA MINIMA 112 CV, BI-COMBUSTIVEL, COM NO MINIMO (06) SEIS LUGARES PARA OS PASSAGEIROS MAIS (UM) LUGAR PARA O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 E MODELO NO MÍNIMO 2010 PARA USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 60.690,00 (Sessenta mil, seiscentos e noventa reais).

DATA: 10/08/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

Contrato nº 46/2010

## Capinzal

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Contrato 135/2010 PMC**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0135/2010

Pregão Presencial 0099/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A

OBJETO: Aquisição SEGURO Contra terceiros - Danos corporais e materiais do Caminhão Volkswagen 17.180 EURO3 WORKER, CHASSI: 9533182T4AR039098, RENAVAL: 331449 04, ANO/ MODELO: 2010, CAPAC: 16.000KG MCT 28.800KG, Nr: Motor: G1T122557 da Secretaria de Agricultura Meio e Ambiente-Patruilha Agrícola Mecanizada de Capinzal, recursos próprios.

VALOR R\$: 550,00

VIGÊNCIA: 09/08/2010 A 18/01/2011

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Portaria N°262/2010 DE 10.08.2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

P O R T A R I A Nº 262/2010

- CONSIDERANDO, o atestado médico da servidora Marcia Michels Farias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da



Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC nº 008/99:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor da servidora MARCIA MICHELS FARIAS, matriculada sob o nº. 1842/03, licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias de 09.08.10 a 23.08.10, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09.08.2010.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 10 de agosto de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

## Concórdia

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 5.522

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.522, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Prorroga o Decreto nº 5.487, de 26 de abril de 2010, que declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, as áreas do Município afetadas por enxurradas.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005; na Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998; no Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, e considerando:

- a continuidade dos efeitos das enxurradas ocorridas no dia 25 de abril de 2010, atingindo parte do Município, resultando em danos e prejuízos, constantes no mapa das áreas afetadas pelo desastre e no Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, de acordo com a Resolução nº 3/1999, do CONDEC;

- que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre, agravado pela continuidade das chuvas no período.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 5.487, de 26 de abril de 2010, que declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, as áreas do Município afetadas por enxurradas.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui das áreas afetadas.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respos-

ta aos Desastres, após adaptação à situação real deste desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos na comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de julho de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### Decreto Nº 707/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 707/2010, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Exonera, a pedido, a servidora ANDREA BECKER RUSCHEL DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ANDREA BECKER RUSCHEL DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Encarregada da Seção de Atendimento ao Público, a partir de 3 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

#### Decreto Nº 708/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 708/2010, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Exonera agente político, a pedido.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.



**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, MARNIO ALBERTO CADORE, do cargo de Secretário Municipal de Transportes, a partir de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 709/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 709/2010, DE 23 DE JULHO DE 2010.  
Exonera, a pedido, o servidor GILBERTO SLOGO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor GILBERTO SLOGO, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento Administrativo, a partir de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 710/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 710/2010, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora LIANE MARIA DE CARLI PETRY.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido, nos meses de agosto e setembro de 2010, à servidora LIANE MARIA DE CARLI PETRY, ocupante dos cargos de Professor, código 10.10, matrícula 203 e código 10.12, matrícula 3637, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, na forma

abaixo:

I - matrícula 203, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 31 de julho de 1997 a 30 de julho de 2002;

II - matrícula 3637, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2003 a 16 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 711/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 711/2010, DE 26 DE JULHO DE 2010.

Concede licença para acompanhar cônjuge à servidora ANDREA BECKER RUSCHEL DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida à servidora ANDREA BECKER RUSCHEL DA SILVA, ocupante do cargo de Escriturário, licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, por prazo indeterminado, a partir de 3 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 712/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 712/2010, DE 26 DE JULHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LANIR SCHWANKE BEVILAQUA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Comple-



mentar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2010, à servidora LANIR SCHWANKE BEVILAQUA, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 1089, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 31 de julho de 2002 a 30 de julho de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 713/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 713/2010, DE 26 DE JULHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ELI-SETE LOURDES MARTINS MATTANA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2010, à servidora ELISETE LOURDES MARTINS MATTANA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 11 de julho de 2005 a 10 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 714/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 714/2010, DE 26 DE JULHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARISTELA SUPPI RODRIGUES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2010, à servidora MARISTELA SUPPI RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 831, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de julho de 2005 a 2 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 715/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 715/2010, DE 26 DE JULHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NEUSA DALLA LIBERA FRANCISCON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2010, à servidora NEUSA DALLA LIBERA FRANCISCON, ocupante do cargo de Professor, código 10.13, matrícula 850, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de julho de 2005 a 2 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 26 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 716/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 716/2010, DE 28 DE JULHO DE 2010.

Altera inciso I do art. 2º do Decreto nº 305/2009, de 6 de março de 2009 e alteração, que constituem e designam comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais da Secretaria Municipal de Administração, para efeitos de estágio probatório; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998 e na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002 e alteração.

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 305/2009, de 6 de março de 2009 e alteração, que constituem e designam comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais da Secretaria Municipal de Administração, para efeitos de estágio probatório, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 2 de agosto de 2010:

"Art. 2º (...)

I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN;" (NR)

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à servidora LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, do quadro de pessoal de provimento efetivo, não comissionado, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo vencimento, a partir de 2 de agosto de 2010, enquanto perdurar os trabalhos na referida comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 28 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 717/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 717/2010, DE 28 DE JULHO DE 2010.  
Exonera, a pedido, o servidor JONATAN DEPARIS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor JONATAN DEPARIS, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a partir de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 28 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

### **Decreto Nº 718/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 718/2010, DE 28 DE JULHO DE 2010.

Dá nova redação ao item 4 da alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 756/2009, de 21 de setembro de 2009 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 56, de 20 de outubro de 1992 e alteração e no Decreto nº 5.227, de 14 de agosto de 2007.

DECRETA:

Art. 1º O item 4 da alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 756/2009, de 21 de setembro de 2009 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

4. ROSANE APARECIDA SULENTA TOCHETTO - Beneficência Camiliana do Sul - Hospital São Francisco;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Diretoria Administrativa), em 28 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 719/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 719/2010, DE 30 DE JULHO DE 2010.  
Nomeia FABIELE MAIER - Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.  
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, FABIELE MAIER, no cargo de Agente Administrativo, função: Agente Administrativo, nível GSA5, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provisão Efetivo - Serviços Administrativos, a partir de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 720/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 720/2010, DE 30 DE JULHO DE 2010.  
Exonera, a pedido, a servidora LUCIANE FATIMA FAZZIONI.

O Prefeito do Município de Concórdia.  
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LUCIANE FATIMA FAZZIONI, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a partir de 3 de agosto de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 721/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
DECRETO Nº 721/2010, DE 30 DE JULHO DE 2010.  
Altera dispositivos do art. 2º do Decreto nº 52/2010, de 15 de janeiro de 2010 e alteração, que constituem e designam Comissão Permanente de Registro Cadastral; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.  
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei Delegada nº 01, de 3 de setembro de 1993 e alteração; arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994 e Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 52/2010, de 15 de janeiro de 2010 e alteração, que constituem e designam Comissão Permanente de Registro Cadastral, terá os seguintes dispositivos alterados, a partir de 2 de agosto de 2010:

I - o inciso IV passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - membro: EDSON FABRICIO;" (NR)

II - a alínea "b" do inciso VI passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) CARLOS EDUARDO LANDVOIGT DE JESUS." (NR)

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo mencionados, do quadro de pessoal de provimento efetivo, não-comissionados, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, de acordo com a Lei nº 3.382/2002, enquanto perdurar os trabalhos na referida Comissão, a partir de 2 de agosto de 2010:

I - EDSON FABRICIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

II - CARLOS EDUARDO LANDVOIGT DE JESUS, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
JOÃO GIRARDI  
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 30 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON  
Diretora Administrativa

**Portaria Nº 118/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
PORTARIA Nº 118/2010, DE 23 DE JULHO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 128, II e § 2º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, no art. 27 da Lei Complementar nº 100, de 27 de março de 1995 e alterações, nas Leis nºs. 3.255, de 18 de abril de 2001 e alterações e 4.125, de 26 de novembro de 2009, e no Convênio nº 30/2009, de 18 de março de 2009.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Ceder o servidor municipal EDEMAR SBARAINI, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, até 31 de dezembro de 2012, com ônus da remuneração ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 119/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 119/2010, DE 23 DE JULHO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 128, II e § 2º da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; no art. 27 da Lei Complementar nº 100, de 27 de março de 1995 e alterações; nas Leis nºs. 3.255, de 18 de abril de 2001 e alterações; 4.125, de 26 de novembro de 2009 e no Convênio nº 1/2009, de 5 de janeiro de 2009.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Ceder a servidora SIMONE DARTORA SOSTER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, 35 (trinta e cinco) horas semanais, para desempenhar suas funções na Associação Empresarial de Concórdia - ACIC/Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUDESC de Concórdia, até 31 de dezembro de 2012, com ônus da remuneração ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 120/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 120/2010, DE 28 DE JULHO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na CI nº 401/2010, de 27 de julho de 2010.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Convocar o servidor ELIANDRO LUIS KOPSEL, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir do período vespertino do dia 27 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administr

**Portaria Nº 121/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 121/2010, DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Convocar a servidora RUTINEIA ROSSI, ocupante do cargo de Diretora de Compras, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Portaria Nº 122/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 122/2010, DE 5 DE AGOSTO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Diretoria de Compras, na CI nº 254/2010, de 3 de agosto de 2010.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Convocar o servidor LUIS CARLOS JAROMINEK, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Compras, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 9 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2010 PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2010 - PMC

Objeto: Aquisição de material para atividade de educação física para escolas do Ensino Fundamental e desenvolvimento de prática de educação física com alunos de educação infantil, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 26/08/2010

Início da Sessão: dia 26/08/2010, às 14:00, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas na Di-

retoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0\*\*49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 09 de agosto de 2010  
BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 12/2010 FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL- N°. 12/2010 - FMAS

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de suplemento alimentar, em atendimento ao programa de distribuição de leite e complementos alimentares, com base na lei municipal nº 4.133 de 15 de dezembro de 2009.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas até 08:15h do dia 26/08/2010.

Início da Sessão: dia 26/08/2010, às 08:30h,

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 04 de agosto de 2010.  
MAURO KICHEL  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Edital de Pregão Presencial SRP N° 10/2010 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0010/2010 - FMS

Objeto: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, quando em viagem para transporte de pacientes fora do Município de Concórdia.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço.

Recebimento das propostas: até às 09:45 do dia 24/08/2010.

Abertura: dia 24/08/2010, às 10:00.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0\*\*49) 3441-2125 e pelo fone/fax (0\*\*49) 441-2162.

Concórdia, SC, 09 de Agosto de 2010.  
MARIA LUIZA MARCON  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Edital de Tomada de Preços N° 2/2010 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 0002/2010 - FMS

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ ou construção civil em regime de empreitada global (material e mão-

de-obra) para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão, neste Município,

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até às 13h45min do dia 01/09/2010.

Abertura: dia 01/09/2010, às 14:00h

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 10 de agosto de 2010.  
MARIA LUIZA MARCON  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação N° 17/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2010

A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato da Senhora Rutinéia Rossi, Diretora de Compras, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Inciso V, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para Aquisição de prateleiras para salas do subsolo do Centro Administrativo, a favor da empresa: MADEIREIRA PRIMAVERA LTDA, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); e aquisição de portas externas para banheiros da Praça do Bairro Vista Alegre, a favor da empresa NEIVOR LUIZ GRANDO & CIA LTDA, no valor de R\$900,00 (novecentos reais).

Concórdia, SC, 10 de agosto de 2010.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Extrato de Aplicação de Penalidades CV 12/2010 PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2010 - PMC  
CONVITE N° 12/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global (material e mão-de-obra) para reforma dos painéis, bancos e floreiras do Calçadão, Largo Rio Branco e Quiosque bem como, aquisição e instalação de 16 (dezesesseis) novos painéis .

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, art. 77, 78, 80, 86, 87 da Lei 8.666/93, torna-se pública, a APLICAÇÃO DA SEGUINTE SANÇÃO a empresa CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.174.012/0001-20, situada na Rua das Palmeiras, nº 35, Bairro Floresta, Concórdia, SC, CEP 89.700-000, pelo atraso na execução do Contrato nº 134/2010:

A) Multa no valor de R\$ 2.479,21 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos);

B) suspensão temporária em licitar e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos a contar desta data.

Entretanto, abre-se prazo para recurso, nos termos das alíneas "e" e "f", do Inciso "I", do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sem efeito suspensivo.

Concórdia, SC, 10 de agosto de 2010.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração



**Extrato de Aplicação de Penalidades TP 33/2009 PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2010 - PMC  
 CONVITE Nº 16/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de reforma de corrimãos e cercas na Escola Básica Municipal Santa Cruz, neste Município.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, , art. 77, 78, 80, 86, 87 da Lei 8.666/93, torna-se pública, a APLICAÇÃO DA SEGUINTE SANÇÃO a empresa CONSTRUCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.174.012/0001-20, situada na Rua das Palmeiras, nº 35, Bairro Floresta, Concórdia, SC, CEP 89.700-000, pelo atraso na execução do Contrato nº 145/2010:

A) Multa no valor de R\$ 620,86 (seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), totalizando 37 dias de atraso.

Entretanto, abre-se prazo para recurso, nos termos das alíneas "e" e "f", do Inciso "I", do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sem efeito suspensivo.

Concórdia, SC, 04 de agosto de 2010.  
 BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
 Secretária Municipal de Administração

**Extrato do Edital de Processo Seletivo Público Nº 5/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 Secretaria Municipal de Administração  
 EXTRATO DO EDITAL DE  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 5/2010

Objeto: Processo Seletivo de Classificação por Tempo de Serviço e Títulos, objetivando a contratação de professores, em caráter temporário, para atuação nas Escolas Básicas e Grupos Escolares, da Rede Pública Municipal de Concórdia, no ano letivo de 2010, no Ensino Fundamental - 5ª a 8ª séries: Matemática e Língua Estrangeira - Espanhol e Educação Especial, considerando o disposto na Lei nº 3.684, de 11 de novembro de 2005 e alteração e na Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

Das inscrições: acontecerão no dia 16 de agosto de 2010, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Leonel Mosele, 62, Concórdia, SC, no horário das 8h às 11h30min.

A íntegra do presente Edital está publicada no mural interno do Centro Administrativo Municipal e no sítio [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br).

Concórdia, SC, 6 de agosto de 2010.  
 BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
 Secretária Municipal de Administração

**Extrato do Termo de Compromisso Nº 003/2010**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à FMEC, celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representado pelo Superintendente, senhor GIL ARTIFON e o(a) estudante CAROLINE CARVALHO PINTO, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 083.975.099-41, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis

centavos).

PRAZO: 10.08.2010 a 31.12.2010.

**Extrato do Termo de Compromisso Nº 093/2010**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 093/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante TATIANE GARCIA DE MELLO, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 084.119.899-33, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 10.08.2010 a 31.12.2010.

**Extrato do Termo de Compromisso Nº 093/2010**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 093/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante SUELEN CRISTINA POZZO, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 081.047.319-47, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 10.08.2010 a 31.12.2010.

**Extrato do Termo de Compromisso Nº 095/2010**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 095/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante DEISE DEL POSSO, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 077.904.029-51, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 502,46 (quinhentos e dois reais com quarenta e seis centavos).

PRAZO: 10.08.2010 a 31.12.2010.

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 1/2010**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2010

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 1/2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 10.635.424/0005-00, representado pelo seu Diretor-Geral, senhor JOLCEMAR FERRO.

OBJETO: Promover a articulação entre as partes, visando à realização do curso de formação inicial e continuada articulada ao ensino fundamental, com qualificação em informática básica, do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA.

PRAZO: até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2010.



**CÂMARA DE VEREADORES****Decreto Legislativo Nº 2.281**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.281, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.  
Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, IV da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Zenite Terezinha Michelin Farina, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo - Cargos de Provimento Efetivo ou Estável, o Adicional por Tempo de Serviço de 1% (um por cento) do vencimento do Cargo, a partir de 1º de agosto de 2010, correspondente a 1 anuênio do período de 14 de agosto de 2009 a 13 de agosto de 2010.

Concórdia, 9 de agosto de 2010.

ARLAN GULIANI

Presidente em exercício

**Curitibanos****PREFEITURA MUNICIPAL****Resumo do Instrumento de Contrato 11/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNREBOM DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Altino Gonçalves de Farias, S/N  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC  
Mês/Ano da Assinatura  
Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
Contratado: HEKLYPSE ELETRO MECANICA LTDA - ME  
CNPJ: 82.731.738/0001-93  
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
Numero da Licitação: 8/2010  
Numero do Processo: 8/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 11/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS VIATURAS: FIAT IVECO AO 15 E RENAULT MASTER ASU 29 DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

Data da Assinatura: 12/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/07/2010  
Vigência: 12/07/2010 a 12/08/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 1.258,14  
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

**Resumo do Instrumento de Contrato 119/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
Contratado: LIVRARIAS MOHR LTDA ME  
CNPJ: 07.261.562/0001-38  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 40/2010  
Numero do Processo: 40/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 119/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM USADOS NOS NUCLEOS MUNICIPAIS E CENTRO INTEGRADO ASSISTIVO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 12/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/07/2010  
Vigência: 12/07/2010 a 12/07/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 13.050,40  
Forma de Pagamento: CFE EDITAL

**Resumo do Instrumento de Contrato 12/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNREBOM DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Altino Gonçalves de Farias, S/N  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC  
Mês/Ano da Assinatura  
Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
Contratado: A.M.C. DE SOUZA E CIA LTDA  
CNPJ: 04.906.182/0001-15  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Numero da Licitação: 0/0  
Numero do Processo:  
Numero do Contrato ou Aditivo: 12/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ALTURA DA GARAGEM DO 2º BBM DA CIDADE DE CURITIBANOS, CONFORME ORÇAMENTO E DESCRIÇÃO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 14/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/07/2010  
Vigência: 14/07/2010 a 14/10/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 6.690,00  
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

**Resumo do Instrumento de Contrato 121/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato

Contratado: AUGUSTIN - COMERCIO DO VESTUARIO LTDA  
 CNPJ: 07.478.741/0001-21  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 38/2010  
 Numero do Processo: 38/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 121/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TENIS ESCOLARES NA COR PRETA, EM TECIDO, COM DUAS COSTURAS, SOLADO MEDIO E EMBORRACHADO TIPO FUTSAL, PROTEÇÃO NA FRENTE E ATRAS EM CORVIN, CADARÇO NA COR PRETA, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DOS NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 14/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 14/07/2010  
 Vigência: 14/07/2010 a 14/08/201  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 54.119,95  
 Forma de Pagamento: CFE EDITAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 122/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: DINALINE IND E COM DO VESTUARIO LTDA  
 CNPJ: 05.631.215/0001-24  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 39/2010  
 Numero do Processo: 39/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 122/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXOS DESTES PROCESSOS.

Data da Assinatura: 20/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 20/07/2010  
 Vigência: 20/07/2010 a 20/08/201  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 170.869,50  
 Forma de Pagamento: CFE EDITAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 123/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: CANSAN TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
 CNPJ: 04.489.202/0001-08  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 39/2010

Numero do Processo: 39/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 123/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXOS DESTES PROCESSOS.

Data da Assinatura: 20/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 20/07/2010  
 Vigência: 20/07/2010 a 20/08/201  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 19.517,02  
 Forma de Pagamento: CFE EDITAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 124/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA  
 CNPJ: 02.538.222/0001-98  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 39/2010  
 Numero do Processo: 39/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 124/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXOS DESTES PROCESSOS.

Data da Assinatura: 20/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 20/07/2010  
 Vigência: 20/07/2010 a 20/08/201  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 41.181,36  
 Forma de Pagamento: CFE EDITAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 180/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONS. ATUARIAL LTDA  
 CNPJ: 79.591.657/0001-20  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 0/0  
 Numero do Processo:  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 180/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS VOLTADOS A ELABORAÇÃO DA AVALIZAÇÃO ATUARIAL 2011 DO IPESMUC, NO VALOR DE R\$ 4.500,00 QUE SERA PAGO EM 02 PARCELAS, SENDO



R\$ 2.250,00 NA HOMOLOGAÇÃO DOS DADOS E R\$ 2.250,00 NA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

Data da Assinatura: 05/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 05/07/2010  
 Vigência: 05/07/2010 a 05/10/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 4.500,00  
 Forma de Pagamento: EM DUAS PARCELAS CFE CONTRATO

#### Resumo do Instrumento de Contrato 183/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: NET-DONIL ASSIST TEC EM INFORMATICA LTDA  
 CNPJ: 04.258.483/0001-80  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 75/2010  
 Numero do Processo: 75/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 183/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A DELEGACIA REGIONAL E PREFEITURA DE CURITIBANOS DESTINADOS AOS SETORES DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO, CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURIDICA E SECRETARIA DE PLANEJMENTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 12/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 12/07/2010  
 Vigência: 12/07/2010 a 31/07/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 16.760,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 184/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 CNPJ: 06.099.082/0001-50  
 Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
 Numero da Licitação: 76/2010  
 Numero do Processo: 76/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 184/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (CALÇAMENTO) NA RUA CRISTOVÃO COLOMBO COM INICIO A RUA THEODORO AGOSTINI E TERMINO NA RUA ILIDIO ROMULO COLONIA, COM AREA DE 4.500,00 M2, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO.

Data da Assinatura: 15/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 15/07/2010

Vigência: 15/07/2010 a 15/10/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 275.077,69  
 Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 185/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: A.M.C. DE SOUZA & CIA LTDA - ME  
 CNPJ: 04.906.182/0001-15  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 77/2010  
 Numero do Processo: 77/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 185/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E ADAPTAÇÕES NOS BANHEIROS DA RODOVIARIA NA AV.LIONS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 16/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 16/07/2010  
 Vigência: 16/07/2010 a 16/09/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 20.040,28  
 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 186/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: MADETINTAS LTDA ME  
 CNPJ: 05.096.301/0001-84  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 80/2010  
 Numero do Processo: 80/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 186/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIARIA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS: RUA SANTA CATARINA, RUA LAGES, AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, RUA MEDEIROS FILHO, AV. ROTARY, RUA CEL VIDAL RAMOS, AV. DR. LEOBERTO LEAL, AV. RUY BARBOSA, AV. DR. LAURO MULLER E RUA ANTONIO CAMPOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 16/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 16/07/2010  
 Vigência: 16/07/2010 a 31/12/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:



Numero do Empenho:  
Valor: 7.147,00  
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 187/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
Contratado: REVESTIN INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTD  
CNPJ: 00.941.296/0001-45  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 80/2010  
Numero do Processo: 80/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 187/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIARIA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS: RUA SANTA CATARINA, RUA LAGES, AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, RUA MEDEIROS FILHO, AV. ROTARY, RUA CEL VIDAL RAMOS, AV. DR. LEOBERTO LEAL, AV. RUY BARBOSA, AV. DR. LAURO MULLER E RUA ANTONIO CAMPOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 16/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/07/2010  
Vigência: 16/07/2010 a 31/12/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 3.750,00  
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 188/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
Contratado: AMPLA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
CNPJ: 09.377.564/0001-12  
Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia  
Numero da Licitação: 82/2010  
Numero do Processo: 82/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 188/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BASICO - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTAMENTO SANITARIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.445/2007.

Data da Assinatura: 16/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/07/2010  
Vigência: 16/07/2010 a 16/10/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 118.460,00  
Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 189/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 06.099.082/0001-50  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Numero da Licitação: 0/0  
Numero do Processo:  
Numero do Contrato ou Aditivo: 190/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PELO PERIODO DE 30 HORAS, PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTRE A AVENIDA SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA E A RUA CORONEL VIDAL RAMOS.

Data da Assinatura: 19/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2010  
Vigência: 19/07/2010 a 19/09/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 4.200,00  
Forma de Pagamento: APOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 191/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
Contratado: MAPEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA  
CNPJ: 78.270.964/0001-47  
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
Numero da Licitação: 81/2010  
Numero do Processo: 81/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 191/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS VIATURAS: MGQ 7681/ MGQ 5575/ MGR 4031/ MCK 9835/ MHJ 2990 E PARA ROLO VAP 55.

Data da Assinatura: 22/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/07/2010  
Vigência: 22/07/2010 a 22/08/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 1.894,24  
Forma de Pagamento: CFE EDITAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 192/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010



Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA  
 CNPJ: 85.349.579/0001-55  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 81/2010  
 Numero do Processo: 81/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 192/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS VIATURAS: MGQ 7681/ MGQ 5575/ MGR 4031/ MCK 9835/ MHJ 2990 E PARA ROLO VAP 55.

Data da Assinatura: 22/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 22/07/2010  
 Vigência: 22/07/2010 a 22/08/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 10.762,64  
 Forma de Pagamento: CFE EDITAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 193/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: CONSBRITA LTDA  
 CNPJ: 03.750.590/0001-68  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 84/2010  
 Numero do Processo: 84/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 193/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE: ITEM 1 - 100 M³ DE PEDRISCO; ITEM 2 - 100 M³ DE PÓ DE BRITA, PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE: DON DANIEL HOSTHIN, LUIZ DACOL, JOÃO CAETANO DA SILVA, PEDRO D. FERNANDES, GOVERNADOS JORGE LACERDA, NICOLAU SIGNORELLI, VERGILIO PEREIRA, PAULO BERNARDONI, FREI JUSTINO, ALZERINO W. ALMEIDA, DR. OLIVEIRA PIRES, MANOEL R. LIMA, HERACKLIDES VIEIRA BORGES, MARECHAL DEODORO.

Data da Assinatura: 22/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 22/07/2010  
 Vigência: 22/07/2010 a 31/12/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 7.000,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 195/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: TRATOR PEÇAS COM DE PEÇAS P TRATOR LTDA  
 CNPJ: 79.905.071/0001-93  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços

Numero da Licitação: 86/2010  
 Numero do Processo: 86/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 195/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2002 PLACAS MBU9826 E RETRO 580L, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 23/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 23/07/2010  
 Vigência: 23/07/2010 a 23/08/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 736,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 196/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA  
 CNPJ: 85.349.579/0001-55  
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 86/2010  
 Numero do Processo: 86/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 196/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2002 PLACAS MBU9826 E RETRO 580L, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 23/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 23/07/2010  
 Vigência: 23/07/2010 a 23/08/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 2.000,00  
 Forma de Pagamento: CFE EDITAL

### Resumo do Instrumento de Contrato 197/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: DA CAPITAL TOUR TURISMO LTDA ME  
 CNPJ: 07.540.755/0001-28  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 0/0  
 Numero do Processo:  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 197/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS QUE IRÃO PARTICIPAR DO " XII CICLO DE ESTUDOS DO CONTROLE PUBLICO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", QUE SERA REALIZADO NA CIDADE DE LAGES - SC, NO DIA 05/08/2010, E QUE TERA INICIO AS 08:00 HORAS



Data da Assinatura: 30/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 30/07/2010  
 Vigência: 30/07/2010 a 30/08/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 350,00  
 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 38/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: MARILUCE BORGES DE BRITO DINIZ  
 CPF: 044.364.879-46  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 0/0  
 Numero do Processo:  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 38/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA PARA MINISTRAR AULAS DO CURSO DE CANTO, COM DURAÇÃO DE 270 HORAS/AULA, COM RECURSOS DO IGDBF.

Data da Assinatura: 01/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 01/07/2010  
 Vigência: 01/07/2010 a 12/12/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 4.590,00  
 Forma de Pagamento: CFE HORAS/AULA PRESTADAS E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 42/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: CLEIDE SUNTA MARTARELLO DE SOUZA  
 CPF: 016.654.199-03  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 0/0  
 Numero do Processo:  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 42/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA PARA MINISTRAR CURSO DE CHOCOLATE CASEIRO DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVENIENCIA AS FAMILIAS PUBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM DURAÇÃO DE 200 HORAS/AULA, PELO PERIODO DE 08/07/2010 A 12/12/2010, COM RECURSOS DO IGDBF.

Data da Assinatura: 08/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/07/2010  
 Vigência: 08/07/2010 a 12/12/2010  
 Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 2.400,00  
 Forma de Pagamento: CFE HORAS/AULA PRESTADAS E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 43/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: ANGELA RIZZATTI DA CRUZ  
 CPF: 896.440.429-72  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 0/0  
 Numero do Processo:  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 43/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA PARA MINISTRAR CURSO DE BISCUIT, DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVENIENCIA AS FAMILIAS PUBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM DURAÇÃO DE 200 HORAS/AULA, PELO PERIODO DE 08//07/2010 A 12/12/2010, COM RECURSOS DO IGDBF.

Data da Assinatura: 08/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/07/2010  
 Vigência: 08/07/2010 a 12/12/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 2.400,00  
 Forma de Pagamento: CFE HORAS/AULA PRESTADAS E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Contrato 44/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Contrato  
 Contratado: MAURICIO DE TOFFOL BOCH ME  
 CNPJ: 10.595.439/0001-68  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 0/0  
 Numero do Processo:  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 44/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE COM A INTERNET 512 K - VIA RADIO REFERENTE AO PERIODO DE 08/07/2010 A 28/02/2011, PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

Data da Assinatura: 08/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/07/2010  
 Vigência: 08/07/2010 a 28/02/2011  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:

Valor: 792,00  
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 10/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNREBOM DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Altino Gonçalves de Farias, S/N  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC  
Mês/Ano da Assinatura  
Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA  
CNPJ: 83.039.115/0001-17  
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
Número da Licitação: 3/2010  
Número do Processo: 3/2010  
Número do Contrato ou Aditivo: 10/2010  
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 2.528,00 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE DIA 21/08/2010 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA ABTR 09, EM USO NO 2º BBM, PLACAS MCE 3136 FORD CARGO 1721, ANO 2002 A DIESEL CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COM GARANTIA DE NO MINIMO UM ANO.

Data da Assinatura: 09/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/07/2010  
Vigência: 09/07/2010 a 21/08/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Número do Empenho:  
Valor: 2.528,00  
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 114/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
Contratado: ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
CNPJ: 00.748.569/0001-30  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Número da Licitação: 21/2010  
Número do Processo: 21/2010  
Número do Contrato ou Aditivo: 114/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE DIA 30/09/2010 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE DECUAÇÃO E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 12/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/07/2010  
Vigência: 30/07/2010 a 30/09/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Número do Empenho:  
Valor:

Forma de Pagamento:

#### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 115/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
Contratado: NET-DONIL ASSIST TEC EM INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 04.258.483/0001-80  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Número da Licitação: 21/2010  
Número do Processo: 21/2010  
Número do Contrato ou Aditivo: 115/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE DIA 30/09/2010 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE DECUAÇÃO E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 12/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/07/2010  
Vigência: 30/07/2010 a 30/09/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Número do Empenho:  
Valor:  
Forma de Pagamento:

#### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 116/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
Contratado: DINAMICA COM DE SUPR P/ INFORM E ESCRIT LTDA ME  
CNPJ: 07.072.908/0001-50  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Número da Licitação: 21/2010  
Número do Processo: 21/2010  
Número do Contrato ou Aditivo: 116/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE DIA 30/09/2010 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE DECUAÇÃO E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 12/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/07/2010  
Vigência: 30/07/2010 a 30/09/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Número do Empenho:  
Valor:  
Forma de Pagamento:

#### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 117/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS



CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA  
CNPJ: 85.248.680/0001-10  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 21/2010  
Numero do Processo: 21/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 117/2010  
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE DIA 30/09/2010 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE DECUAÇÃO E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 12/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/07/2010  
Vigência: 30/07/2010 a 30/09/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor:  
Forma de Pagamento:

#### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 118/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
Contratado: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.008.570/0001-00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 21/2010  
Numero do Processo: 21/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 118/2010  
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE DIA 30/09/2010 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE DECUAÇÃO E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 12/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/07/2010  
Vigência: 30/07/2010 a 30/09/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor:  
Forma de Pagamento:

#### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 120/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
Contratado: SONIA DE FATIMA VIEIRA ME  
CNPJ: 10.559.712/0001-07

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 2/2009  
Numero do Processo: 2/2009  
Numero do Contrato ou Aditivo: 120/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 1.798,50 REFERENTE A LINHA 30 - REASSENTAMENTO BELA VISTA, DE MAIS 550 KM, AO PERIODO DE 14/07/2010 A 17/12/2010, 110 DIAS, O ADITAMENTO REFERE-SE AO DESVIO REALIZADO NA LOCALIDADE, TENDO EM VISTA QUE UM AÇUDE ESTOUROU E DANIFICOU A ESTRADA PRINCIPAL CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 14/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/07/2010  
Vigência: 14/07/2010 a 17/12/2010  
Programa de Trabalho: 07.01.12.361.0010.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 1.798,50  
Forma de Pagamento: CFE KM RODADOS E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 125/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA  
CNPJ: 83.054.924/0001-06  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 3/2009  
Numero do Processo: 3/2009  
Numero do Contrato ou Aditivo: 125/2010  
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 DIAS FERERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO RECURSOS PNAE E PROPRIOS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECURSOS PROPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL.

Data da Assinatura: 30/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/07/2010  
Vigência: 30/07/2010 a 30/08/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor:  
Forma de Pagamento:

#### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 126/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
Contratado: SQ SUPERMERCADOS LTDA  
CNPJ: 03.551.654/0001-00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 3/2009



Numero do Processo: 3/2009  
Numero do Contrato ou Aditivo: 126/2010

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 DIAS FERERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO RECURSOS PNAE E PROPRIOS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECURSOS PROPRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL.

Data da Assinatura: 30/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/07/2010  
Vigência: 30/07/2010 a 30/08/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor:  
Forma de Pagamento:

### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 127/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
Contratado: LIVRARIAS MOHR LTDA ME  
CNPJ: 07.261.562/0001-38  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 40/2010  
Numero do Processo: 40/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 127/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM USADOS NOS NUCLEOS E CENTRO INTEGRADO ASSISTIVO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 30/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/07/2010  
Vigência: 30/07/2010 a 30/09/2010  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor:  
Forma de Pagamento:

### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 179/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
Contratado: SC COPIAS LTDA  
CNPJ: 03.367.127/0002-12  
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços  
Numero da Licitação: 158/2009  
Numero do Processo: 158/2009  
Numero do Contrato ou Aditivo: 179/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 854,28 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA DIVERSOS

SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2008.

Data da Assinatura: 01/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/07/2010  
Vigência: 01/07/2010 a 30/07/2010  
Programa de Trabalho: 02.02.04.122.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 854,28  
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 181/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
Contratado: DINAMICA COM SUPR PARA INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ: 07.072.908/0001-50  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 29/2010  
Numero do Processo: 29/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 181/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 938,30 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES E SECRETARIAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO, DELEGACIA REGIONAL, 8ª GUARNIÇÃO DA POLICIA MILITAR.

Data da Assinatura: 08/07/2010  
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/07/2010  
Vigência: 08/07/2010 a 31/12/2010  
Programa de Trabalho: 02.02.04.122.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 938,30  
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 182/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP  
CNPJ: 78.216.058/0001-64  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 29/2010  
Numero do Processo: 29/2010  
Numero do Contrato ou Aditivo: 182/2010  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 256,90 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES E SECRETARIAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRE-



TARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO, DELEGACIA REGIONAL, 8ª GUARNIÇÃO DA POLICIA MILITAR.

Data da Assinatura: 08/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/07/2010  
 Vigência: 08/07/2010 a 31/12/2010  
 Programa de Trabalho: 02.02.04.122.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 256,90  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 189/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
 Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - ME  
 CNPJ: 85.248.680/0001-10  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 29/2010  
 Numero do Processo: 29/2010  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 189/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 204,60 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES E SECRETARIAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO, DELEGACIA REGIONAL, 8ª GUARNIÇÃO DA POLICIA MILITAR.

Data da Assinatura: 19/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2010  
 Vigência: 19/07/2010 a 31/12/2010  
 Programa de Trabalho: 02.02.04.122.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 204,60  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 194/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
 Contratado: MARTARELLO & CIA LTDA  
 CNPJ: 82.940.396/0001-11  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Numero da Licitação: 0/0  
 Numero do Processo:  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 194/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 61,60, REFERENTE AQUISIÇÃO DE 07 MARMITAS PARA CONSUMO DO PESSOAL ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

Data da Assinatura: 22/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 22/07/2010  
 Vigência: 22/07/2010 a 30/07/2010  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 61,60  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 39/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
 Contratado: NUTRIMENTAL S. A. IND COM DE ALIMENTOS  
 CNPJ: 76.633.890/0026-99  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 16/2009  
 Numero do Processo: 16/2009  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 39/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 32,40 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PETI, ABRIGO MUNICIPAL TEMPORARIO/ABRIGO FEDERAL, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, PSB INFANCIA E PSB IDOSO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVEZ DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, COM RECURSOS DO PETI, ABRIGO FEDERAL, ABRIGO ESTADUAL, PSB INFANCIA, PSB IDOSO E RECURSOS PROPRIOS.

Data da Assinatura: 05/07/2010  
 Data da Publicação no Diário Oficial: 05/07/2010  
 Vigência: 05/07/2010 a 31/07/2010  
 Programa de Trabalho: 04.01.08.241.0005.2.016.3.3.90.00.00.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 32,40  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 40/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo  
 Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA  
 CNPJ: 83.054.924/0001-06  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 16/2009  
 Numero do Processo: 16/2009  
 Numero do Contrato ou Aditivo: 40/2010  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 195,05 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PETI, ABRIGO MUNICIPAL TEMPORARIO/ABRIGO FEDERAL, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, PSB INFANCIA E PSB IDOSO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE, DISTRIBUIÇÃO



GRATUITA ATRAVEZ DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, COM RECURSOS DO PETI, ABRIGO FEDERAL, ABRIGO ESTADUAL, PSB INFANCIA, PSB IDOSO E RECURSOS PROPRIOS.

Data da Assinatura: 05/07/2010

Data da Publicação no Diário Oficial: 05/07/2010

Vigência: 05/07/2010 a 31/07/2010

Programa de Trabalho: 04.01.08.241.0005.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 195,05

Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo do Instrumento de Termo Aditivo 45/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Julho/2010

Resumo do Instrumento de Termo Aditivo

Contratado: SQ SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 03.551.654/0001-00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 16/2009

Numero do Processo: 16/2009

Numero do Contrato ou Aditivo: 45/2010

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 96,84 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PETI, ABRIGO MUNICIPAL TEMPORARIO/ABRIGO FEDERAL, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, PSB INFANCIA E PSB IDOSO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVEZ DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, COM RECURSOS DO PETI, ABRIGO FEDERAL, ABRIGO ESTADUAL, PSB INFANCIA, PSB IDOSO E RECURSOS PROPRIOS.

Data da Assinatura: 19/07/2010

Data da Publicação no Diário Oficial: 19/07/2010

Vigência: 19/07/2010 a 31/07/2010

Programa de Trabalho: 04.01.08.241.0005.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 96,84

Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

## Forquilha

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto Nº. 58

DECRETO Nº. 58 DE 30 DE JULHO DE 2010

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Inciso IV do artigo 12 e artigo 13, da Lei Municipal 1.403/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha, no montante de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenv.Urbano

1030 Construção,Restauração Passarela, Acostam.e calç.para Ciclistas e Pedestres

97 - 4490 - Aplicações Diretas .....R\$ 48.000,00

TOTAL.....R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenv.Urbano

1030 Construção,Restauração Passarela, Acostam.e calç.para Ciclistas e Pedestres

96 - 4490 - Aplicações Diretas .....R\$ 48.000,00

TOTAL.....R\$ 48.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 30 de julho de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 30 de julho de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP

Secretaria de Administração e Finanças

### Decreto Nº 56

DECRETO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2010.

CONCEDE PREMIAÇÃO ÀS EQUIPES VENCEDORAS DO VIII JOGOS INTERBAIRROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1.540, de 08 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida premiação em dinheiro e medalhas às equipes participantes dos VIII Jogos Interbairros de Forquilha colocados em primeiro, segundo e terceiro lugares na Classificação Geral, como incentivo à prática do esporte amador, conforme segue abaixo:

- Campeã Geral, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel.
- Vice Campeã Geral, R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser concedida à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.
- 3º Lugar Geral, R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser concedida à equipe do Centro/Linha Westrup - Ideal Esporte Clube.

Art. 2º Fica concedida premiação em dinheiro e medalhas às equipes participantes dos VIII Jogos Interbairros de Forquilha colocados em primeiro, segundo e terceiro lugares em cada modalidade esportiva, como incentivo à prática do esporte amador, conforme segue abaixo:

I - Para as equipes classificadas na modalidade SINUCA:



- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel.

**II - Para as equipes classificadas na modalidade FUTEBOL SUÍÇO SUB 16:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Clarissas/Santa Clara;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.

**III - Para as equipes classificadas na modalidade PESCA FEMINI-NA:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Libera;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Franca.

**IV - Para as equipes classificadas na modalidade PESCA MASCULINA:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Cidade Alta;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Linha Eyng/Sanga do Café.

**V - Para as equipes classificadas na modalidade CANASTRA FEMININA:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Linha Eyng/Sanga do Café;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Nova Yorq.

**VI - Para as equipes classificadas na modalidade CANASTRA MASCULINA:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Franca;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Nova Yorq.

**VII - Para as equipes classificadas na modalidade VOLEI DE PRAIA MASCULINO:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe do Centro/Linha Westrup - Ideal Esporte Clube;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Franca;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.

**VIII - Para as equipes classificadas na modalidade VOLEI DE PRAIA FEMININO:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe do Centro/Linha Westrup - Ideal Esporte Clube;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Clarissas/Santa Clara.

**IX - Para as equipes classificadas na modalidade MARATONA LIVRE:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe do Centro/Linha Westrup - Ideal Esporte Clube;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel.

**X - Para as equipes classificadas na modalidade TOPIADOR:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes.

**XI - Para as equipes classificadas na modalidade CABO DE GUERRA MISTO:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe do Centro/Linha Westrup - Ideal Esporte Clube;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro.

**XII - Para as equipes classificadas na modalidade XADRES:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Franca;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes.

**XIII - Para as equipes classificadas na modalidade ARREMESSO DE TORA MASCULINO:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro.

**XIV - Para as equipes classificadas na modalidade ARREMESSO DE TORA FEMININO:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Clarissas/Santa Clara;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz.

**XV - Para as equipes classificadas na modalidade TORNEIO DE PENALTI MASCULINO:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe do Centro/Linha Westrup - Ideal Esporte Clube;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Franca;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz.

**XVII - Para as equipes classificadas na modalidade FUTSAL SUB 12 MASCULINO:**

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes;  
b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe do Centro/Linha Westrup - Ideal Esporte Clube;  
c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de

Moradores do Bairro Cidade Alta.

XXVIII - Para as equipes classificadas na modalidade FUTSAL SUB 12 FEMININO:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro;
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno;
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.

XXIX - Para as equipes classificadas na modalidade FUTSAL SUB 14 FEMININO:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno;
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Ouro Negro;
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes.

XX - Para as equipes classificadas na modalidade FUTSAL SUB 14 MASCULINO:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno;
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Lourdes;
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Cidade Alta.

XXI - Para as equipes classificadas na modalidade VOLEIBOL MASCULINO:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe do Centro/Linha Westrup - Ideal Esporte Clube;
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana;
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel.

XXII - Para as equipes classificadas na modalidade VOLEIBOL FEMININO:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe do Centro/Linha Westrup - Ideal Esporte Clube;
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana;
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel.

XXIII - Para as equipes classificadas na modalidade FUTSAL MASCULINO:

- a) Primeiro lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana;
- b) Segundo lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais) à equipe do Centro/Linha Westrup - Ideal Esporte Clube;
- c) Terceiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Franca.

XXIV - Para as equipes classificadas na modalidade FUTSAL FEMININO:

- a) Primeiro lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel;
- b) Segundo lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana;
- c) Terceiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno.

XXV - Para as equipes classificadas na modalidade BOCHA DE CANCHA:

- a) Primeiro lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel;

- b) Segundo lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz;
- c) Terceiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Vila Franca.

XXVI - Para as equipes classificadas na modalidade BOCHA DE PIUMBA:

- a) Primeiro lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana;
- b) Segundo lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Linha Eyng/Sanga do Café;
- c) Terceiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel.

XXVII - Para as equipes classificadas na modalidade FUTEBOL SUÍÇO SÊNIOR:

- a) Primeiro lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana;
- b) Segundo lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel;
- c) Terceiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Saturno.

XXVIII - Para as equipes classificadas na modalidade HANDEBOL FEMININO:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel;
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Saturno;
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.

XXIX - Para as equipes classificadas na modalidade FELCA MISTA:

- a) Primeiro lugar, R\$ 100,00 (cem reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel;
- b) Segundo lugar, R\$ 50,00 (cinquenta reais) à equipe do Centro/Linha Westrup - Ideal Esporte Clube;
- c) Terceiro lugar, R\$ 30,00 (trinta reais) à equipe da Associação de Moradores do Bairro Santa Ana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 14 de julho de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 14 de julho de 2010.

ZULEIDE INES HERDT WESTRUP  
Secretária de Administração e Finanças

### **Decreto Nº 60**

DECRETO Nº 60, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

PRORROGA O DECRETO Nº 040, DE 12 DE MAIO DE 2010, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADA.

EU, VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso I e XIII e demais dispositivos legais da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setem-



bro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida no dia 12 de maio de 2010, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre e Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, anexos a este Decreto.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre, agravado pela continuidade das chuvas no período.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 040, de 12 de maio de 2010, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Forquilha - SC, 10 de agosto de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 10 de agosto de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP  
Secretária de Administração e Finanças

**Portaria Nº. 152**

PORTARIA Nº. 152, DE 29 DE MARÇO DE 2010.  
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIANE NUNES VIANNA PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO DO PSF, NÍVEL ANS-37.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de

15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Médico do PSF;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de Médico do PSF no Concurso 001/2009 já foram nomeados;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, JULIANE NUNES VIANNA para ocupar o cargo de Médico do PSF, com carga horária de 20 horas semanais, Nível ANS-37.

Art. 2º - A servidora acima nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei Nº. 487/98 e contribuirá para o regime Próprio de Previdência do Município, pois é servidora do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 29 de março de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 29 de março de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

**Portaria Nº. 153**

PORTARIA Nº. 153, DE 1º DE ABRIL DE 2010.  
CANCELA LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, DA SERVIDORA MARIA SALETE VITALI CAMPANHOLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1.998;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Maria Salette Vitali Campanholi requereu licença sem vencimentos do cargo de Agente de Serviços Gerais, com a possibilidade de, a qualquer tempo, solicitar seu cancelamento; e

CONSIDERANDO que a servidora solicitou o cancelamento da licença,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica cancelada a licença sem vencimentos da servidora MARIA SALETE VITALI CAMPANHOLI a partir do dia 1º de abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de abril de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº. 154**

PORTARIA Nº. 154, DE 1º DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDE AO SERVIDOR RAUF JOÃO SOUZA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE ADJUNTO DE SEÇÃO, FG-09.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 750, de 20 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2010, a função gratificada de Chefe Adjunto de Seção, FG-09, ao servidor RAUF JOÃO SOUZA.

Art. 2º - O servidor designado passará a perceber as vantagens da função, previstas na Lei Municipal nº. 750, de 20 de setembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de abril de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº. 155**

PORTARIA Nº. 155, DE 1º DE ABRIL DE 2010.  
CONCEDE LICENÇA, A PEDIDO E SEM VENCIMENTOS, À SERVIDORA SANDRA HELENA JUNKES COLOMBO GOULARTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 83 da Lei Municipal nº. 876/2002;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Sandra Helena Junkes Colombo Goularte, requereu licença sem vencimentos do cargo efetivo de Nutricionista para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2010, licença, a pedido e sem vencimentos, pelo período de 2 (dois) anos, à servidora SANDRA HELENA JUNKES COLOMBO GOULARTE do cargo de Nutricionista.

Art. 2º - Caso a licença seja cancelada, ou encerrado o prazo da licença disposto nesta Portaria, deverá a servidora retornar às suas atividades normais num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de abril de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº. 156**

PORTARIA Nº. 156, DE 1º DE ABRIL DE 2010.  
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA O SERVIDOR CLAYTON WILLIAN DA ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor CLAYTON WILLIAN DA ROSA do Cargo Temporário de Motorista.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de abril de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado 1º de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº. 157**

PORTARIA Nº. 157, DE 1º DE ABRIL DE 2010.  
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS O SERVIDOR HONORIO JAQUES DA SILVA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor HONORIO JAQUES DA SILVA NETO do Cargo Temporário de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de abril de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado 1º de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº. 158**

PORTARIA Nº. 158, DE 1º DE ABRIL DE 2010.  
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL O SERVIDOR IRANI VALENTIN ALBERTON JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor IRANI VALENTIN ALBERTON JUNIOR do Cargo Temporário de Médico Cirurgião Geral.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de abril de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado 1º de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº. 159**

PORTARIA Nº. 159, DE 1º DE ABRIL DE 2010.  
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA GIANE DE OLIVEIRA CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Giane de Oliveira Carvalho protocolizou pedido de exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 1º de abril de 2010, a pedido, a servidora GIANE DE OLIVEIRA CARVALHO do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de abril de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº. 160**

PORTARIA Nº. 160, DE 1º DE ABRIL DE 2010.  
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA MIRANDA DA CONCEIÇÃO DE LEMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a servidora Miranda da Conceição de Lemos apresentou pedido de exoneração do cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MIRANDA DA CONCEIÇÃO DE LEMOS do Cargo Temporário de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de abril de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

#### **Portaria Nº. 161**

PORTARIA Nº. 161, DE 1º DE ABRIL DE 2010.  
INSTAURA SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 105 e seguintes da Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO a denúncia de que a servidor do quadro efetivo MORGANA BORGES HOEPERS, matrícula nº. 1997, em tese, estaria agindo de forma desidiosa, pois, conforme denuncia, a aproximadamente 3 (três) meses não realiza a limpeza da armadilha do mosquito da dengue localizada na empresa Genebra;

RESOLVE:

Art. 1º É instaurada sindicância para a apuração do fato descrito acima em relação ao servidor MORGANA BORGES HOEPERS, matrícula nº. 1997.

Art. 2º Para compor a Comissão de Sindicância ficam nomeados os servidores REJANE MARIA LOCH, VANESSA TISCOSKI e GIL-

BERTO LIVINO TOMAZI, sendo presidida pela primeira e secretariada pela segunda.

Art. 3º O trabalho realizado pelos componentes da Comissão de que trata a presente Portaria é considerado serviço público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de abril de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

### Portaria Nº. 162

PORTARIA Nº. 162, DE 1º DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA PAULA POKAMAJA TEIXEIRA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NÍVEL DAS-8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada PAULA POKAMAJA TEIXEIRA para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador do Programa de Saúde da Família, Nível DAS-8.

Art. 2º - A servidora acima nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei Nº. 487/98 e contribuirá para o regime Próprio de Previdência do Município, pois é servidora do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de abril de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

### Portaria Nº. 163

PORTARIA Nº. 163, DE 1º DE ABRIL DE 2010.

CANCELA LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, DA SERVIDORA MARIA MADALENA DUMINELLI VITALI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII

da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1.998;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Maria Madalena Duminelli Vitali requereu licença sem vencimentos do cargo de Agente de Serviços Gerais, com a possibilidade de, a qualquer tempo, solicitar seu cancelamento; e

CONSIDERANDO que a servidora solicitou o cancelamento da licença,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença sem vencimentos da servidora MARIA MADALENA DUMINELLI VITALI a partir do dia 1º de abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de abril de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

### Portaria Nº. 164

PORTARIA Nº. 164, DE 1º DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALEXSSANDRO RABELLO LUCCA PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL TSA-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir o servidor do quadro efetivo Eugenio Scantamburlo que está afastado para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, ALEXSSANDRO RABELLO LUCCA para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-4.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que o servidor do quadro efetivo estiver em tratamento de saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de abril de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE

Agente Administrativo

### Portaria Nº. 165

PORTARIA Nº. 165, DE 1º DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO GILMAR SCARPARI PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA, NÍVEL TSA-8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir o servidor do quadro efetivo Deoclides Camilo Leandro que está afastado para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, GILMAR SCARPARI para ocupar o cargo de Motorista, Nível TSA-8.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que o servidor do quadro efetivo estiver afastado para tratamento de saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de abril de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE

Agente Administrativo

### Portaria Nº. 166

PORTARIA Nº. 166, DE 1º DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NELSON ANTONIO VASSOLER PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA, NÍVEL TSA-8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir o servidor do quadro efetivo Fabrício Ferreira que se encontra em licença sem vencimentos;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, NELSON ANTONIO VASSOLER para ocupar o cargo de Motorista, Nível TSA-8.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que o servidor do quadro efetivo estiver de licença.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de abril de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE

Agente Administrativo

### Portaria Nº. 167

PORTARIA Nº. 167, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

AMPLIA, TEMPORARIAMENTE, CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA RITA DE FATIMA CABRAL EM 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002;

CONSIDERANDO que houve a mudança de local de trabalho do C.E.I Tia Octavia para o C.E.I. Cantinho Feliz;

CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para suprir a necessidade temporária,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica ampliada, temporariamente, a carga horária da auxiliar de ensino de educação infantil RITA DE FATIMA CABRAL em mais 10 (dez) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 05 de abril de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 05 de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

**Portaria Nº. 168**

PORTARIA Nº. 168, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDREZA TEIXEIRA MARIANO PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "INICIAL" DO ANEXO XI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, Lei nº 876, de 06 de junho de 2002 e Lei nº 862, de 15 de maio de 2002.

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Giane de Oliveira Carvalho requereu exoneração do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil no Concurso 001/2009 já foram nomeados;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada, em caráter temporário, ANDREZA TEIXEIRA MARIANO para ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, Nível 1, Referência "INICIAL" do Anexo XI.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício regido pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 05 de abril de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 05 de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

**Portaria Nº. 169**

PORTARIA Nº. 169, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO HONORIO JAQUES DA SILVA NETO PARA OCUPAR O CARGO DE PEDREIRO, NÍVEL TSA-8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Pedreiro;

CONSIDERANDO que não tem lista de espera em concurso público;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado, temporariamente, HONORIO JAQUES DA SILVA NETO para ocupar o cargo de Pedreiro, Nível TSA-8.

Art. 2º - O servidor supra nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 05 de abril de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 05 de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

**Portaria Nº. 170**

PORTARIA Nº. 170, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

CONCEDE LICENÇA, A PEDIDO E SEM VENCIMENTOS, À SERVIDORA GIANE REGINA ELIAS BORTOLOTTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinada com o art. 83 da Lei Municipal nº. 876/2002;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Giane Regina Elias Bortolotto, requereu licença sem vencimentos do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do PSF para concluir o curso superior de Enfermagem;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 05 de abril de 2010, licença, a pedido e sem vencimentos, pelo período de 2 (dois) anos, à servidora GIANE REGINA ELIAS BORTOLOTTI do cargo de Técnica em Enfermagem do PSF.

Art. 2º - Caso a licença seja cancelada, ou encerrado o prazo da licença disposto nesta Portaria, deverá a servidora retornar às suas atividades normais num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 05 de abril de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 05 de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE

Agente Administrativo

**Portaria Nº. 171**

PORTARIA Nº. 171, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA CRISTINA ZEFINO IZE MARIANA PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "INICIAL" DO ANEXO IX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, Lei nº 876, de 06 de junho de 2002 e Lei nº 862, de 15 de maio de 2002.

CONSIDERANDO que houve a inclusão de novas turmas nas escolas da rede municipal de educação;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada MARIA CRISTINA ZEFINO IZE MARIANA para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, nível 1, referência "inicial" do anexo IX da Lei nº 875, de 06 de junho de 2002.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício regido pelo regime Estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhina, 05 de abril de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 05 de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE

Agente Administrativo

**Portaria Nº. 172**

PORTARIA Nº. 172, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANICE GONÇALVES PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL TSA-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para o cargo de Agente de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que todos os aprovados para o cargo de Agente de Serviços Gerais - Braçal no Concurso 001/2009 já foram nomeados;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, JANICE GONÇALVES para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-4.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até a realização de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 05 de abril de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 05 de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

### Portaria N° 173

PORTARIA N° 173, DE 06 DE ABRIL DE 2010.  
EXONERA DO CARGO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL A SERVIDORA ROZANA RONCHI DE ASSIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ROZANA RONCHI DE ASSIS do Cargo Temporário de Técnico de Higiene Dental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 06 de abril de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado 06 de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

### Portaria N° 174

PORTARIA N° 174, DE 06 DE ABRIL DE 2010.  
EXONERA, POR MORTE, O SERVIDOR EFETIVO EDEZIO DONDOSSOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, Lei Municipal n° 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal n° 487, de 02 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO que o servidor do quadro efetivo Edezio Dondosola faleceu em 02 de abril de 2010, conforme Certidão de Óbito n° 1286 LV 8 FLS 292, lavrada em 06 de abril de 2010, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Meleiro/SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, por morte, o servidor do quadro efetivo EDEZIO DONDOSSOLA do cargo de Operador de Equipamentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º - Em razão da exoneração, por morte, fica declarado vago 01 (um) cargo de Operador de Equipamentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 06 de abril de 2010.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 06 de abril de 2010.

ANDRESSA WESTRUP WERNKE  
Agente Administrativo

### Aviso de Errata

EXTRATO DE CONTRATO PMF N° 146/2010

O Poder Executivo do Município de Forquilha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar a Publicação do Extrato de Contrato PMF N° 146/2010 publicado em 10 de agosto de 2010 neste veículo de comunicação. Segue retificação:

Onde se lê: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação n° 89/PMF/2010.

Leia-se: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite n° 92/PMF/2010.

Feita a retificação acima, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

Forquilha, 10 de agosto de 2010.  
REJANE MARIA LOCH  
Presidente da Comissão de Licitação

### Município de Forquilha, SC

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 05/2010

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA / SC, em cumprimento a Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade - convida a população para a realização da 5ª Audiência Pública, do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal de Forquilha, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades, onde serão apresentados os resultados da quarta etapa, F4 - Legislações, onde também serão captadas as propostas e anseios da população e comunidade em geral.

DATA: 26 de agosto de 2010.

HORÁRIO: 19 horas

LOCAL: AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

ENDEREÇO: Av. 25 de Julho - Centro (Junto a Prefeitura Municipal)

Forquilha / SC

Forquilha / SC, 10 de agosto de 2010.

ADEMAR JOÃO BACK

Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Informações: contato com Eng. ADEMAR JOÃO BACK

SECRETARIA DE OBRAS

Endereço: Avenida 25 de Julho, 3400 - Centro - Forquilha (SC).

Tel.: (48) 3463.8100

Site: [www.forquilha.sc.gov.br](http://www.forquilha.sc.gov.br)

E-mail: [engenharia@forquilha.sc.gov.br](mailto:engenharia@forquilha.sc.gov.br)



# Fraiburgo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria nº 2291/2010

PORTARIA Nº 2.291, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre rescisão de contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato administrativo por prazo determinado da servidora CRISTIANA ALVES DO PRADO, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 010.080.879-47, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 40 horas semanais, a partir de 05 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 2292/2010

PORTARIA N.º 2.292 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora MIRIAM APARECIDA FLECK BASQUEROTE, que se encontra afastada em auxílio doença;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora CLAUDETE GHELLER MATHIAS, que assumiu a função de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ELEANE LUCIA VARELA BECHER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 773.858.539-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 11 de agosto de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 2293/2010

PORTARIA Nº 2.293, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021, de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo a servidora MARIA TEREZINHA LORENCINI, que se encontra afastada em auxílio doença;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 511.875.079-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2010 a 03 de novembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 2294/2010

PORTARIA Nº 2.294, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021, de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo a servidora MARIA TEREZINHA LORENCINI, que se encontra afastada em auxílio doença;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora LUCI DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 811.779.689-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2010 a 03 de novembro de 2010,



podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria nº 2295/2010**

PORTARIA Nº 2.295, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.  
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021, de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando que está substituindo a servidora VITÓRIA APARECIDA ALMEIDA, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ANGELITA LOURDES CAMPAGNARO PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 023.909.599-54, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de agosto de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria nº 2296/2010**

PORTARIA Nº 2.296, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.  
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ANA CLAUDIA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 005.868.059-40, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de agosto de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria nº 2297/2010**

PORTARIA Nº 2297, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.  
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021, de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;  
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 767.926.179-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 11 de agosto de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria nº 2298/2010**

PORTARIA Nº 2.298, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.  
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PRO-

FESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora ANTONIA SILVA DOS SANTOS que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ADRIANA LEFFER LUCIANO CARIPUNA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 907.130.289-04, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de agosto de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 2299/2010

PORTARIA Nº 2.299, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora SIMONE FRANCIELI PEGORARO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora DULCE DALAGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037.491.849-09, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 11 de agosto de 2010 a 08 de outubro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 2300/2010

PORTARIA Nº 2.300, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e

em conformidade com a comunicação interna n.º 0897/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora DULCE DALAGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.491.849-09, no cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, no período de 16 de agosto de 2010 a 08 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria nº 2301/2010

PORTARIA Nº 2.301, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0895/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora DULCE APARECIDA RIGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 471.423.329-72, no cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, no período de 11 de agosto de 2010 a 01 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

### Aviso da Tomada de Preços nº 0010/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2010 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Assistência Técnica Individual para Habitação de Interesse Social, compreendendo o levantamento da situação atual de unidades habitacionais e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, de 100 (cem) casas residenciais existentes no Bairro São Miguel, na cidade de Fraiburgo. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 30/08/2010. Abertura do certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. E-mail:compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 10 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal



**Aviso da Tomada de Preços nº 0011/2010 - PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2010 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução da ampliação e reformulação da Praça do Colono, interligando com passeio público até a Praça Maria Frey e o Circuito de Lazer e Saúde, situada no Centro da cidade de Fraiburgo. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 31/08/2010. Abertura do certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. E-mail:compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 10 de agosto de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Aviso de Pregão Presencial nº 0090/2010-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0090/2010 - PMF

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de serviços de recapagens e vulcanizações de pneus da frota do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e do Órgão Participante (FME). Validade da Ata de Registro de Preços: Agosto de 2010 a janeiro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 14:00 horas do dia 25.08.2010. Abertura: No mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 10 de agosto de 2010.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

# Garopaba

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Lei N.º 1.431/2010**

LEI N.º 1.431, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

DENOMINA AVENIDA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA BAIRRO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A via existente no Bairro Praia da Barra, que inicia na Rua da Praia e termina na propriedade dos herdeiros do senhor José Agostinho Bernardo, possui 200 (duzentos) metros de extensão e largura de 14 (quatorze) metros em seu início por cerca de 25 (vinte e cinco) metros, e largura de 20 (vinte) metros no restante da via, passa a ser denominada de AVENIDA WOLFGANG LUDWIG RAU, conforme cópia do projeto do Loteamento Anita Garibaldi, em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 11/08/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA

Secretária de Administração

**Lei N.º 1.432/2010**

LEI N.º 1.432, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 560/1995, QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 560, de 13 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, órgão colegiado do sistema centralizado e participativo da Assistência Social de Garopaba com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social."

Art. 2º. O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 560, de 13 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º. (...) II - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e Sistema único de Assistência Social;(...)"

Art. 3. Fica extinto o inciso XII, do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 560, de 13 de novembro de 1995, com a seguinte redação "XII - Credenciar serviços, que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde - SUS ou do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para avaliar e emitir laudo que comprove a deficiência;"

Art. 4º. O artigo 3º, da Lei Municipal n.º 560, de 13 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é composto de 10 (dez) membros e respectivos suplentes nomeados pelo Prefeito cujos nomes são encaminhados respeitando os seguintes critérios:

I - 05 (cinco) representantes de entidades governamentais, nomeados pelo Prefeito;

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, nomeados pelas entidades não governamentais qual atuam na área de Assistência Social.

§1º. (...); §2º. (...); §3º. (...)"

Art. 5º. O artigo 7º, da Lei Municipal n.º 560, de 13 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em conta própria, Especialmente mantido na forma da lei e regido segundo normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em conta própria, vinculada orçamentariamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custear a execução da Política Municipal de Assistência Social, através dos seguintes serviços, ativida-



des e obras, de interesse de Assistência Social para o Município de Garopaba:

I - Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.

II - Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.

III- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária."

Art. 6º. O inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 560, de 13 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.8º. (...) "I - As transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme estabelece o Art. 28, da Lei federal nº 8.742 de 07/12/95." (...)

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Agosto de 2010.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 11/08/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA  
Secretária de Administração

### Lei N.º 1.433/2010

LEI N.º 1.433, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 617/1998, QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O "caput" do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 617, de 16 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo que os incisos permanecem inalterados:

Art. 5º. Ao município, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, a qual é responsável pela coordenação da assistência social no âmbito municipal, compete: (...)

Art. 2º. Os incisos I e II, do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 617, de 16 de junho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação, sendo que os incisos permanecem inalterados:

Art.9º. (...)

I - 05 (cinco) representantes de entidades governamentais, sendo 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, 01 (um) representante da Secretaria de Saúde, 01 (um) representante da Secretaria de Educação, 01 (um) Representante do Centro de referência da Assistência Social (CRAS) e 01 (um) Representante da Secretaria de Turismo e Esporte.

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada entre estes: usuários e suas organizações na área do idoso e de representantes de idosos (grupo de convivência de idosos); sendo 02 (dois) representantes dos Grupos de Convivência de Idosos, 01(um) representante da Associação de Aposentados, 01(um) representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer, 01 (um) representante da Ação Social.

III - (...); §1º.(...); §2º.(...); §3º.(...);

Art. 3º. O artigo 16, da Lei Municipal n.º 617, de 16 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo que os incisos permanecem inalterados:

Art.16º. O município, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do conselho municipal do idoso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Agosto de 2010.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 11/08/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA  
Secretária de Administração

### Portaria N.º 550/2010

PORTARIA N.º 550, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata VERA LUCIA LORENSI, CPF n.º 316.157.670-53, aprovada e classificada como 0001 colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 30 de junho de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA 40 HORAS.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de ministrar aulas; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de Agosto de 2010.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação da Classificação do Candidato.

### Aviso de Licitação PE005/2010 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2010**

O Município de Garopaba, através de seu órgão representativo, o Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 61616; 10.520/02, objetivando o registro de preço para aquisição parcelada de Fitas para exame de glicemia capilar. As propostas deverão ser entregues no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) até às 08:45 horas do dia 23/08/2010. A sessão pública fica marcada para às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2010, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito e no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br), onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 08 de agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**Aviso de Licitação PR21/2010 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2010 FMS

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, representado pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos e elétricos nos veículos diesel, pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, destinados aos referidos veículos, cujas solicitações se verificarão em função da necessidade e interesse do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba.

Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Compras e Licitações, na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 14:30 horas do dia 23/08/2010.

A sessão se dará a partir das 14:30 horas do dia 23/08/2010, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

Garopaba, 10 de agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação PR34/2010 PMG**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2010

A Prefeitura Municipal de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, representado pelo MAIOR PERCENTUAL

DE DESCONTO LINEAR, objetivando a contratação de empresa(s) para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos e elétricos, nos veículos diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Garopaba, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, destinados aos referidos veículos, cujas solicitações se verificarão em função da necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Compras e Licitações, na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 14:30 horas do dia 23/08/2010.

A sessão se dará a partir das 14:30 horas do dia 23/08/2010, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br) e no endereço acima especificado, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Garopaba, 10 de agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

---

**CÂMARA DE VEREADORES**

---

**Edital de Audiência Pública**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 - (Estatuto da Cidade), COMUNICA a realização da 6ª Audiência Pública que será realizada no dia 26 de agosto de 2010, com início às 19:00 horas, tendo por local as dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba, localizada na Rua Profº. Antônio José Botelho nº 113, no Bairro Centro, neste Município, Estado de Santa Catarina, com a seguinte pauta:

1) - Encaminhamento, pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei de Plano Diretor Participativo pactuado com a Sociedade, ao Poder Legislativo Municipal, que o apreciará e aprovará.

Através deste Edital são CONVOCADOS os representantes dos Poderes, Legislativo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Sindicatos, ONG's e comunidade em geral para nesta data participarem da referida Audiência Pública.

Garopaba, 10 de agosto de 2010.

---

MAURO S. DO NASCIMENTO  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores de Garopaba

# Gaspar

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 3.998 de 06 de Agosto de 2010.

DECRETO Nº 3.998 DE 06 DE AGOSTO DE 2010.  
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovada para o cargo abaixo mencionado, cuja carga horária e lotação seguem especificadas:

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
MARGARETE DE FATIMA KELCZESKIA	Auxiliar de Enfermagem	30 h	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de agosto de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto nº. 3.992/10

DECRETO Nº. 3.992, DE 30 DE JULHO DE 2010.  
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II, V e VI, da Lei Municipal nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica anulada, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
00012.00361.00010 GESTÃO DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.200042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Dotação 97 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas	R\$ 28.000,00

Art. 2º Por conta do valor anulado no artigo 1º, fica suplementada em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
00012.00361.00010 GESTÃO DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.200042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Dotação 99 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 28.000,00

Art. 3º Fica suplementada, com fundamento em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.866,67 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a dotação orçamentária indicada a seguir do Fundo Municipal de Assistência Social.

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00008.00244.00029 GESTÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1.100211 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
Dotação 56 - 3.3.3.5.0 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R\$ 5.866,67

Art. 4º Fica suplementada, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), por superávit financeiro, a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
00012.00361.00010 GESTÃO DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.200042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Dotação 282 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 52.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de julho de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

### Decreto nº. 3.993/10

DECRETO Nº 3.993 DE 02 DE AGOSTO DE 2010.  
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, O SERVIDOR ELVIS DA SILVA SALDANHA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o servidor ELVIS DA SILVA SALDANHA, do cargo efetivo de Motorista, lotado com 40 horas semanais na Fundação Municipal de Esportes, o qual foi nomeado através do Decreto nº 17/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de agosto de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Decreto nº. 3.994/10

DECRETO Nº. 3.994, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.  
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
00010.00301.00026 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.200132 AMPLIAR, MANTER E EQUIPAR O CAPS, CAPS AD E CAPSI	
Dotação 24 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 11.700,00

2.200152 AMPLIAR, MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Dotação 64 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 20.000,00

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
00015.00451.00014 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
2.200074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS	
Dotação 104 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 16.935,78

Art. 2º Por conta dos recursos anulados no artigo 1º deste Decreto, ficam suplementados, conforme os valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
00010.00301.00026 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.200132 AMPLIAR, MANTER E EQUIPAR O CAPS, CAPS AD E CAPSI	
Dotação 23 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 11.700,00
2.200152 AMPLIAR, MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Dotação 63 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 20.000,00

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
00015.00451.00014 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
2.200074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS	
Dotação 105 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas	R\$ 16.935,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de agosto de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Decreto nº. 3.995/10**

DECRETO Nº 3.995 DE 04 DE AGOSTO DE 2010.  
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA, A SERVIDORA CÍNTIA LETÍCIA TUSCHINSKI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 23 de julho de 2010, a servidora CÍNTIA LETÍCIA TUSCHINSKI, do cargo efetivo de Médico Dermatologista, lotado com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através do Decreto nº 2.825 de 08 de julho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de julho de 2010.

Gaspar, 04 de agosto de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### **Decreto nº. 3.996/10**

DECRETO Nº. 3.996, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.  
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere

o art. 72 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 6º, inciso XVI, e art. 51, parágrafos 1º ao 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas Leis nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros:

I - JOSÉ ARTUR BENACI - Agente Serviços Especializados ASE I,  
II - MICHEL MARCELO LONGO - Auxiliar Administrativo,  
III - EDMUNDO DE JESUS ARAÚJO JÚNIOR - Engenheiro Civil.

Parágrafo único. Fica o servidor JOSÉ ARTUR BENACI, nomeado Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações nas modalidades de Tomada de Preço e de Concorrência deste Município, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Federal nº 9.648/98.

Art. 3º Para as licitações da modalidade de Convite, tendo em vista a exigüidade de pessoal, com fundamento no parágrafo 1º do art. 51, da Lei Federal 8.666/93, fica designado para apreciar e julgar as propostas, o servidor JOSÉ ARTUR BENACI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando os Decretos nº 3.583/09, nº 3.691/09 e demais alterações posteriores.

Gaspar, 04 de agosto de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Decreto Nº. 3.999, de 09 de Agosto de 2010.**

DECRETO Nº. 3.999, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.  
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE MARGARETE DE FATIMA KELCZESKI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

D E C R E T A:

Art.1º Torna sem efeito a nomeação de MARGARETE DE FÁTIMA KELCZESKI, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada pelo Decreto nº 3.998 de 06 de agosto de 2010, em virtude de sua desistência expressamente manifestada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de agosto de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Decreto Nº. 4.001 de 09 de Agosto de 2010**

DECRETO Nº. 4.001 DE 09 DE AGOSTO DE 2010  
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº

2.605 de 29 de junho de 2005 e Lei Municipal nº 3.100 de 20 de maio de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Substitui os representantes das entidades abaixo mencionadas, que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU:

Entidade	Membro atual	Novo membro
Departamento de Meio Ambiente	Titular: Walter Teodoro Brunken Junior	Titular: Jadison Alexsander Fernandes
	Suplente: Rodolfo Probst	Suplente: Henrique da Silva Pires

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto Municipal nº 3.519 de 15 de julho de 2009.

Gaspar, 09 de agosto de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

### Portaria Nº 2.207, de 09 de Agosto de 2010.

PORTARIA Nº 2.207, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDE A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO, À SERVIDORA OLGA RAULINO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a pedido, licença sem vencimento, à servidora OLGA RAULINO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada com 40 horas semanais na Secretaria de Saúde, à disposição na Secretaria de Saúde, por um período 02 (dois) anos, a partir de 10/08/10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de agosto de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

### Portaria nº. 2.197/10

PORTARIA Nº 2.197, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDE A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO, À SERVIDORA NORMA ROSA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a pedido, licença sem vencimento, à servidora NORMA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Supervisora Escolar DIC IV-8, lotada com 40 horas semanais na EEF Ferandino Dagnoni, por um período 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de agosto de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

### Portaria nº. 2.198/10

PORTARIA Nº. 2.198 DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

DISPENSA A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir desta data, o empregado público MÁRCIA SEVERO DA FONSECA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem do ESF, lotado com 40 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 1.479 de 03 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de agosto de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

### Portaria Nº. 2.206, de 06 de Agosto de 2010.

PORTARIA Nº. 2.206, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

NOMEIA EMPREGADOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº. 002/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2006, os empregados públicos aprovados para o Emprego e Carga Horária abaixo especificado:

Nome	Emprego	Carga Horária Semanal	Classificação Geral
Andrea Renate Sobottka Duwe	Cargo Enfermeiro ESF	40h	34º
Luiza Tomazi	Assistente Social - CRAS/Sentinela	40h	4º

Art. 2º Os empregados públicos nomeados pelo presente terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da intimação, bem como se sujeitando à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº. 002/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de agosto de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

## SAMAE - GASPAR

**Extrato Aditivo 01 ao Contrato nº 14/2010 - SAMAE**  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2010

Número do contrato: 14/2010 - Número do Aditivo: 1 (Rescisão)

Data vigência: 07/05/2010

Data vencimento: 03/11/2010

Número da Licitação: 21/2010 - Modalidade: Dispensa

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA. - CNPJ do contratado: 95.886.735/0005-02

Objeto: Execução dos serviços de tratamento e disposição final de resíduos sólidos compactáveis domiciliares, comercial-industriais (com características domiciliares), das repartições públicas e da limpeza de áreas públicas do Município de Gaspar; em Aterro Sanitário ou local ambientalmente licenciado, que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e, portador de todas as licenças necessárias conforme preconiza o órgão ambiental competente.

Valor rescindido: R\$ 392.802,21 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e dois reais e vinte e um centavos).

Gaspar (SC), em 02 de agosto de 2010.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

## Herval do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº 721/2010

PORTARIA Nº 721/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora VIVIAN PUTTON ROVEA (Matr. 2748), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fonodíloga, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de maio de 2009 e 05 de maio de 2010, para serem gozadas a partir de 09 de agosto de 2010 a 07 de setembro de 2010, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Agosto de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

## Imbituba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei nº 3.737.2010

Lei nº 3.737, de 05 de agosto de 2010.

Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil Professora Doraci de Souza Spillere, no bairro de Araçatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Educação Infantil Professora Doraci de Souza Spillere, localizado no bairro Araçatuba, município de Imbituba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de agosto de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### Publicação de Extrato de Cancelamento de Pregão Presencial 67/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica, que fica cancelado o Processo Licitatório nº 131/2010, na modalidade de Pregão Presencial nº 67/2010, Contratação de instituição bancária para prestação de serviços bancários, com exclusividade, de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Imbituba, tendo em vista o prazo exigido para análise dos esclarecimentos solicitados pelas preponentes interessadas.

Imbituba, 11 de agosto de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro

#### Publicação de Extrato de Pregão Presencial 18/2010 (SEDESTH)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SEDESTH

PROCESSO Nº 29/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 18:00 horas do dia 23 de agosto de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de blocos de passes para manutenção do Programa Sentinela do Município de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 11 de agosto de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

#### Publicação de Extrato de Pregão Presencial 76/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 165/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 23 de agosto de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo melhor oferta, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de instituição bancária para

prestação de serviços bancários, com exclusividade, de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 11 de agosto de 2010.  
DILSON PETRASSEM JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

## Iomerê

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto 1024/2010

DECRETO Nº. 1024 DE 05 DE AGOSTO DE 2010.  
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 558/2009 de 18 de novembro de 2009, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 558/2009 de 18 de novembro de 2009.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal Iomerê, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária.

03.00	Secretaria de Administração e Finanças
2006	Manutenção da Secretaria de Administração
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 5.000,00
06.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2049	Manutenção e Urbanização de Praças e Avenidas
33900000	Aplicações Diretas
100.00	Recursos Ordinários
	R\$ 2.500,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Iomerê, 05 de agosto de 2010.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

#### Portaria 1535/2010

PORTARIA Nº 1535, DE 27 DE JULHO DE 2010  
Cessa efeitos de portaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE

Art. 1º Cessar efeitos da portaria nº 1363 de 04 de maio de 2009 que concedeu função gratificada ao servidor Jurandir Crestani Nunes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 27 de julho de 2010.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 27 de julho de 2010.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

#### Portaria 1536/2010

PORTARIA Nº 1536, DE 27 DE JULHO DE 2010  
Cessa efeitos de portaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE

Art. 1º Cessar efeitos da portaria nº 1240 de 01 de janeiro de 2009 que nomeou Solande de Bortoli Beal para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito  
Iomerê, 27 de julho de 2010.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 27 de julho de 2010.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

#### Portaria 1537/2010

PORTARIA Nº 1537, DE 27 DE JULHO DE 2010  
Concede função gratificada a servidor público

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 320/05 e suas alterações

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder função gratificada Nível 5 - Atividades de Administração Geral II a SOLANGE DE BORTOLI BEAL, ocupante do cargo efetivo de enfermeira para exercício da função de Secretária Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Para exercício da Função caput do artigo anterior, o servidor perceberá o valor fixado para o Nível 5 do Anexo III da Lei 0320/05, o qual não será incorporado ao valor do vencimento básico do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito  
Iomerê, 27 de julho de 2010.



ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 27 de julho de 2010.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

## Irineópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria N° 231/2010.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, e em conformidade com o estabelecido no artigo 3.º da Lei Municipal n° 1453/09 de 22/10/2009,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal Antidrogas na forma estabelecida em Lei, para um mandato de 2 (dois) anos, conforme segue:

#### 1. Representantes de Entidades Governamentais

a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário  
Titular - Flávia Metzger  
Suplente - Jaci Baggenstoss Binder

b) Secretaria Municipal da Saúde  
Titular - Edinilson Brand  
Suplente - Cícera Angélica da Costa

c) Secretaria Municipal da Educação  
Titular -  
Suplente -

e) Secretaria Municipal da Infra-Estrutura  
Titular - Marcio Rafael Dams  
Suplente - José Felix Martins

f) Comissão Municipal de Esportes  
Titular - Luiz Cláudio Lopes  
Suplente - Pedro de Miranda

g) Vigilância Sanitária Municipal  
Titular -  
Suplente -

h) Órgão da Polícia Militar  
Titular - Cláudio Adão Kriginski  
Suplente - Silvio Antonio Rückl

i) Órgão da Polícia Civil  
Titular - Renato Lenartowicz  
Suplente - Nelma Tomazi Medeiros da Rosa

#### 2. Representantes de Entidades não Governamentais

a) Grêmio Estudantil do Município  
Titular - Rodrigo Antonio Jurck  
Suplente - Hilton Wzorek

b) Igreja Evangélica Assembléia de Deus  
Titular - Dirceu de Oliveira  
Suplente - Luís Carlos Jacobowski

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
Titular - Fernanda Borgs Luhmann  
Suplente - Nicoli Nicoluzzi

d) Classe Médica do Município  
Titular- Ciro José Procrifka Galvão  
Suplente - Gilson Jorge de Camargo Weigert

e) Conselhos Comunitários  
Titular- Nilda Edite Banhuki Galvão  
Suplente - Sinésia Ossowski

f) Conselho Tutelar  
Titular- Antonio Osmilton Lopes da Costa  
Suplente - Fernanda Eli Suckow Cardoso

g) Associação Comercial e Industrial  
Titular - Terezinha Nicoluzzi  
Suplente - Jean Pedro Marques

h) Paróquia da Igreja Católica  
Titular - Silvio Marciniack  
Suplente - Diomar de Fátima Tonet Partika

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis, 16 de julho de 2010.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 233/2010

REDUZ CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR a carga horária do contrato de trabalho temporário da servidora MARIZANE DA SILVA, contratada através Portaria n° 055/2010, reduzindo de 40 para 30h/sem para desenvolver as atividades de Professora de Inglês (20h/sem) no período de 07/06/2010 à 29/09/2010, em substituição a Professora Efetiva Jocelane Marciniak Bobrovicz em gozo de Licença Maternidade; e as atividades de Professora de Português (10h/sem), em substituição ao professor efetivo César Daniel Damaceno Júnior, afastado de seu cargo a pedido, até a data de 17/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatrativos a 07/06/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de julho de 2010.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.



MARLEM MARQUES DAL LAGO  
Secretária Municipal da Educação.

**Portaria N° 234, de julho de 2010.**

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais pela presente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os membros que atuarão no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV:

O Senhor JOSÉ ALFREDO PINTO, Engenheiro Civil, cadastrado no CREA/SC sob o 16.069-3.

A senhora WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, Assistente Social da Prefeitura Municipal, cadastrada no CRESS/SC sob o n° 1786.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 21 de julho de 2010.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

**Portaria N° 230/2010.**

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparada no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DELEGAR ao servidor JOÃO BATISTA DRANKA ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário (44h/sem), portador da CNH Registro n° 00801489979, categoria B, competência para dirigir o veículo Fiat Uno Mille Fire Flex, placa MEA 6428 de propriedade da Vigilância Sanitária Municipal, quando no desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de julho de 2010.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO  
Secretária Municipal da Saúde.

**Extrato processo 27/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2010  
ALTERAÇÃO DE DATA  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos

interessados que realizará no dia de 25 de agosto de 2010, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Pedagógicos para creches e Unidades Escolares do município, através de repasse de recursos pela empresa Souza Cruz. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 09 de agosto de 2010.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES**

**Portaria nº 16/2010**

PORTARIA Nº 016 DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA À TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

GERALDO ORLONSKI, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso I, letra "d", e inciso III letra "a" também do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Conceder a Servidora ELENICE IZAURA NEPPEL, contadora, o gozo da Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 09 (nove) de Agosto de 2010 até 07 (sete) de outubro de 2010, período aquisitivo de 01 de março de 2004 à 28 de fevereiro de 2009, de acordo com o previsto no Capítulo IV Título III da Lei Complementar nº 01/97, com redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 03 de novembro de 2005.

Gabinete da Presidência, em 09 de Agosto de 2010.

GERALDO ORLONSKI  
PRESIDENTE

**Joaçaba**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Ata PL 52/2010 - Concorrência 3/2010/PMJ - Estacionamento Rotativo de Veículos**

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2010/PMJ  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2010/PMJ  
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nº 62/2010 (SEQUÊNCIA 2)

Conforme decidido na sessão de 03/08/2010 (ata 61/2010), após a análise dos balanços e das demonstrações contábeis das empresas participantes do PL 52/2010 - CC 3/2010, pela contadora do município, na forma do item 6.1.8. do edital, a Comissão de Licitações reuniu-se aos nove dias do mês de agosto de 2010, às 18 horas, no setor de compras e verificou que, conforme apontado pela contadora: a empresa J.G. ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS LTDA não apresentou o demonstrativo de lucros e pre-

juízos acumulados - DLPA, exigido no edital; a empresa FABYSA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, apresentou índice de liquidez geral inferior a 1 e a empresa EXITO CURSOS PRE VESTIBULARES LTDA, além de não ter apresentado o demonstrativo de lucros e prejuízos acumulados - DLPA, apresentou em seu balanço passivo a descoberto, não comprovando dessa forma, assim como a empresa anterior, boa situação financeira. Em tempo, verificou-se também que a empresa EXITO CURSOS PRE VESTIBULARES não apresentou cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, exigido no item 6.1.1. do edital. Dessa forma, as empresas J.G. ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS LTDA, FABYSA SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e EXITO CURSOS PRÉ VESTIBULARES LTDA forma INABILITADAS para o certame. Quanto às demais empresas, todas atenderam ao exigido no edital, sendo dessa forma, consideradas HABILITADAS para o mesmo. Conforme estabelecido na sessão do dia 03/08/2010, as empresas participantes do presente processo terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso quanto à fase de habilitação, a contar da publicação da presente ata, sendo que, transcorrido o prazo recursal, as mesmas serão informadas sobre a continuidade do processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Prefeitura de Joaçaba

### **Homologação Processo de Licitação 47/2010/PMJ - Pregão 20/2010/PMJ**

PREFEITURA DE JOAÇABA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 47/2010/PMJ, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2010/PMJ.
- Objeto: Aquisição de louças e utensílios de cozinha, eletrodomésticos e demais equipamentos destinados a reposição e manutenção dos refeitórios das unidades escolares municipais.
- Empresa Vencedora:

Comape Maquinas para Escritório Ltda - R\$ 4.740,25  
Natalício de Jesus Geraldo - R\$ 27.490,75  
Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda - R\$ 6.763,60  
Roberto Tessaro & Cia Ltda - R\$ 28.061,40  
- Valor total: R\$ 67.056,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 05 de Agosto de 2010.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

---

**SIMAE**

---

### **Contrato 67/10 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0067/2010  
PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0022/2010  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2010  
PROTOCOLO Nº JHL 1617/2010  
Data: 06/08/2010

Objeto: Aquisição de Materiais de Ferro para Manutenção Barrilete de recalque da Elevatória de Esgoto de Joaçaba Denominada EEJ-002 de propriedade do SIMAE.

Contratado: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 1.540,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta reais).

Programa/atividade - 14.01.1052

Elemento - 4.4.90.51.99

Prazo de vigência: 06/08/2010 a 05/10/2010.

Elisabet Maria Zanela Sartori - Diretora do SIMAE.

### **Contrato 71/10 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0071/2010  
PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0021/2010  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2010  
PROTOCOLO Nº JHL 1581/2010

Data: 09/08/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS, PESSOAL E TOTAL PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

Contratado: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 29.487,36 (Vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Programa/atividade - 14.01.2061

Elemento - 3.3.90.39.69

Prazo de vigência: 14/08/2010 a 14/08/2011.

Elisabet Maria Zanela Sartori - Diretora do SIMAE.

### **ContratoS 68/10 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0068/2010  
PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0022/2010  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2010  
PROTOCOLO Nº JHL 1617/2010

Data: 06/08/2010

Objeto: Aquisição de Materiais de Ferro para Manutenção Barrilete de recalque da Elevatória de Esgoto de Joaçaba Denominada EEJ-002 de propriedade do SIMAE.

Contratado: JOSÉ MOREIRA FILHO - ME

Valor total do Contrato: R\$ 3.482,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Programa/atividade - 14.01.1052

Elemento - 4.4.90.51.99

Prazo de vigência: 06/08/2010 a 05/10/2010.

Elisabet Maria Zanela Sartori - Diretora do SIMAE.

### **ContratoS 69/10 - SIMAE**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0069/2010  
PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0022/2010  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2010  
PROTOCOLO Nº JHL 1617/2010

Data: 06/08/2010

Objeto: Aquisição de Mangueira para Manutenção Barrilete de recalque da Elevatória de Esgoto de Joaçaba Denominada EEJ-002 de propriedade do SIMAE.

Contratado: SAMPLA DO BRASIL IND. E COM. DE CORREIAS LTDA  
Valor total do Contrato: R\$ 776,58 (Setecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

Programa/atividade - 14.01.1052

Elemento - 4.4.90.51.99

Prazo de vigência: 06/08/2010 a 05/10/2010.

Elisabet Maria Zanela Sartori - Diretora do SIMAE.

# Lauro Muller

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei nº 1.651/2010

LEI Nº 1.651/2010 DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

Determina que os Hinos Nacional e Municipal sejam cantados pelos funcionários, professores e estudantes das Escolas Municipais de Lauro Müller, com o hasteamento dos pavilhões Nacional, Estadual e Municipal pelo menos uma vez por semana e dá outras providências.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Determinar que os Hinos Nacional e Municipal sejam cantados pelos funcionários, professores e alunos das Escolas Municipais do Município de Lauro Müller, com hasteamento dos pavilhões Nacional, Estadual e Municipal pelo menos uma vez por semana.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação providenciará as escolas municipais todas as condições para que possa atender a nova regra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 05 de Agosto de 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO

Sec. Administração, Fin. Planej.

# Luzerna

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros recebidos do Estado de Santa Catarina:

20/07/2010	Transporte Escolar	3.262,67
20/07/2010	Transporte Escolar	2.110,56

Luzerna(SC), 06 de agosto de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

### Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais:

05/07/2010	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE	5.061,12
09/07/2010	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.692,00
12/07/2010	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.672,00
12/07/2010	Cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico-CIDE	4.889,69
21/07/2010	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.340,88
22/07/2010	Transferência do Salário Educação	12.589,23

Luzerna(SC), 06 de agosto de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

# Massaranduba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Nº 1194/2010

LEI Nº 1194/2010

Autoriza a Câmara de Vereadores de Massaranduba a Filiar-se e Contribuir Mensalmente com a AVEVI - Associação de Câmaras de Vereadores do Vale do Itapocu, com Sede na Cidade de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina e dá outras Providencias.

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores de Massaranduba, autorizada a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da AVEVI - ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO VALE DO ITAPOCÚ, com sede na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, portadora do CNPJ nº. 83.784.819/0001-14.

§ 1º. O valor de que trata o "caput" do artigo 1º do presente ato, é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), por mês, ou conforme valor decidido pelo Conselho Consultivo da AVEVI.

§ 2º. Quando os valores referidos da contribuição se modificar, fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado por ato próprio a ajustá-los de conformidade com o que a AVEVI estabelecer.

Art. 2º A contribuição referida, terá cunho exclusivamente para as atividades da Entidade, conforme prescrito em seus Estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.

Parágrafo único. A Entidade prestará contas à Câmara Municipal de Vereadores, anualmente, através de seus balanços, comprovando a aplicação dos recursos objeto do presente ato.

Art. 3º A contribuição cessará pela dissolução da Entidade ou por outro meio Estatutário, bem como por outro ato do Legislativo que venha determinar sua condição de desfiliação, o que será comuni-



cado por escrito a AVEVI.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta em rubrica específica do orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 05 de Agosto de 2010  
MARIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,  
MAURICIO PRAWUTZKI  
Secretário de Administração e Finanças

### **Edital de Dispensa de Licitação N.º. 53/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 53/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços INTERNET com IP corporativo dedicado com capacidade de 2Mbps, destinados aos serviços da Prefeitura Municipal.

FORNECEDOR: COMMCORP COMUNICAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

JUSTIFICATIVA: O preço da locação mensal é relativamente baixo comparado aos benefícios que proporciona ao Município e ao preço efetuado no mercado, sendo que agilizará todo gerenciamento de consultas, geração de notas e CNDs, solicitados junto a Prefeitura Municipal. Trata-se de contratação de serviço de Internet com IP corporativo dedicado, em caráter emergencial e com orçamento abaixo dos dez por cento do valor máximo de Carta Convite para esta modalidade de compra, dispensando assim a realização de processo licitatório, amparado no artigo 24, inciso II a Lei Federal n.º. 8.666/93.

Massaranduba, 09 de Agosto de 2010  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

**Meleiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Portaria n.º 195/2010**

PORTARIA n.º 195/2010  
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 809/2000 de 3 de abril de 2000, Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010 e Processo Seletivo n.º 001/2010 RESOLVE:  
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora LUCIANA FAUSTINO, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF na Micro Area 09- Centro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010 § 3º e Processo Seletivo n.º 001/2010, a partir da presente data.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Agosto de 2010.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.  
JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

### **Portaria n.º 196/2010**

PORTARIA n.º 196/2010  
TRATA DA NOMEAÇÃO DE MÉDICO-PSF

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 809/2000 e Lei Complementar n.º 027/2009, art 3º §1º inciso II de 28 de dezembro de 2009, RESOLVE:  
NOMEAR

Art. 1.º O Senhor RONALDO MANFREDINI VASSOLER, para exercer o cargo de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, para exercer suas atividades vinculada a Secretaria de Saúde, aprovado em Concurso Público - Edital n.º 001/2010, homologado em 1º de julho de 2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 027/2009 art 3º §1º inciso II, de 28 de dezembro de 2009, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Agosto de 2010.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.  
JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

### **Portaria n.º 197/2010**

PORTARIA n.º 197/2010  
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n.º 014/2005, de 27 de outubro de 2005 e Lei n.º 809/2000 de 03 de Abril de 2000, RESOLVE:  
EXONERAR

Art. 1.º A pedido o Senhor SAUDI ALEXANDRE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo de pessoal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Portaria de nomeação 125/2008, de 02 de Junho de 2008, por motivos particulares.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças.

### ERRATA

#### ERRATA

Altera o art. 1º da Portaria nº 193/2010 publicado no no DOM edição nº 549 do dia 10/08/2010 passa a ser lido Art. 1.º A Senhora ANDREIA ACORDI FERMO, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, na Micro área 02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010 § 3º e Processo Seletivo n.º 001/2010, a partir da presente data.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

### ERRATA

#### ERRATA

Altera o art. 1º da Portaria nº 194/2010 publicado no DOM edição nº 549 do dia 10/08/2010 passa a ser lido Art. 1.º A Senhora CLEIDIANE PEDRO MOTA, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF na Micro Área 03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei n.º 1414/2010, de 26 de março de 2010 § 3º e Processo Seletivo n.º 001/2010, a partir da presente data.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

## Morro da Fumaça

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto N° 064/2010

DECRETO nº 064/2010, de 10 de agosto de 2010.

" PRORROGA O DECRETO N° 041, DE 12 DE MAIO DE 2010, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADA."

BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

#### CONSIDERANDO:

- a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida nos dias 11 e 12 de maio de 2010, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Mapa das Áreas Afetadas pelo

Desastre e Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN , anexos a este Decreto.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre, agravado pela continuidade das chuvas no período.

#### DECRETA:

Art. 1o Fica prorrogado o Decreto nº 041, de 12 de maio de 2010, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 10 de agosto de 2010.

BALTAZAR PELLEGRIN

Prefeito Municipal

ROQUE SALVAN

Secretário de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROQUE SALVAN

Secretário de Administração e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.



## Novo Horizonte

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato de Contrato Administrativo FMS Nº 06/2010

SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 06/2010  
Contratante...: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE  
Contratada.....: GRUTTA CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA  
Valor.....: R\$108.991,26 (Cento e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)  
Vigência.....: Início: 25/06/2010 Término: 31/12/2010  
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2010  
Recursos.....: Dotação: 60.02.10.301.0016.2.031.4.4.90  
Objeto.....: O objeto do presente contrato e a contratação de empresa de engenharia para Ampliação e Reforma do Posto de Saúde de Novo Horizonte, sendo a área a ser ampliada de 582,24m2 e a ser reformada de 205,47 m2, sendo parte deste Processo a 1ª Etapa, compreendendo: serviços de Infraestrutura, Supraestrutura e Cobertura para futuras instalações do Centro Avançado de Saúde, situado na sede do município de Novo Horizonte/SC, com recursos advindos do Convênio Nº 09426/2010-9, com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Lourenço d'Oeste/SC, em regime de empreitada por preço global, conforme Projetos, memorial descritivo, orçamentos, Cronograma físico-financeiro e Parecer Técnico da Superintendência de Vigilância em Saúde, Diretoria de Vigilância Sanitária, Núcleo de Análise de Projetos-ANARQ, descritos nos Anexos integrantes deste edital.

NOVO HORIZONTE, 25 de Junho de 2010  
ROGERIO A. MASCARELLO  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## Porto Belo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Licitação PRG 026/2010

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ACONSELHAMENTO E PREVENÇÃO DST/AIDS.

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM  
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 09:30h do dia 25/08/2010, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br)

Porto Belo - SC 11 de Agosto de 2010.  
AOILTO MOTTA PORTO                      MARCO AURÉLIO PEREIRA  
Secretário de Administração              Pregoeiro

## Porto União

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto nº 428/10

DECRETO Nº 428, de 05 de agosto de 2010.  
Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, §1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, devidamente combinado com o art. 31, inciso II, da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de serviço ao Servidor Público Municipal Sr. ANIRTO FREITAS, no Cargo de Provimento Efetivo de Marceneiro, com ingresso no serviço público em 1º de abril de 1992, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo efetivado através de concurso público em 08 de dezembro de 1994, e transposto para o Regime Estatutário em 20 de janeiro de 1995, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de agosto de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

ADÉLIA SALETE DE OLIVEIRA  
Presidente do IMPRESS

#### Processo Licitatório 025/2010 REVOGAÇÃO

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatorio 025/2010  
Pregão presencial 014/2010  
Revogação  
Revoga-se o aludido contrato com base no art 49 da Lei 8.666/93.

Porto União SC, 06 de agosto de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### Processo Licitatório 061/2010 ADJUDICAÇÃO

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatorio 061/2010  
Tomada de Preços 008/2010  
Termo de Adjudicação  
Expirado o prazo recursal, torna publica a homologação do processo licitatorio em epigrafe e adjudica a empresa Luis Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.

Porto União SC 05 de agosto de 2010  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal



**Processo Licitatório 066/2010 ADJUDICAÇÃO**

Município de Porto União  
 Estado de Santa Catarina  
 Processo Licitatorio 066/2010  
 Pregão Presencial 042/2010  
 Termo de Adjudicação  
 Homologo o processo licitatorio em epigrafe e adjudico a empresa  
 Kerber & Cia Ltda.  
 Porto União SC 05 de agosto de 2010  
 RENATO STASIAK  
 Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato 113/2010**

Município de Porto União  
 Estado de Santa Catarina  
 Extrato de Contrato 113/2010  
 Termo aditivo 001 ao contrato 139/2009  
 Partes: Município de Porto União e O Comercio Gráfica e Editora Ltda  
 Clausula Primeira - Valor Contratual  
 O valor contratual por cm/col passsa a ser de R\$ 0,48 ( quarenta e oito centavos) a partir de 13 de julho de 2010.  
 Clausula Segunda - Vigência  
 Prorroga-se o aludido contrato superior até 13 de julho de 2011, conforme clausula décima primeira. As demais clausulas permanecem inalteradas.  
 Porto União SC, 13 de julho de 2010.  
 RENATO STASIAK  
 Prefeito Municipal  
 O Comercio gráfica e Editora Ltda  
 Contratada

**Extrato de Contrato 124/2010**

Município de Porto União  
 Estado de Santa Catarina  
 Extrato de Contrato 124/2010  
 Partes: Município de Porto União E Luis Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda  
 Objeto: locação de containers para coleta de resíduos sólidos  
 Valor total: R\$ 96.000,00 ( noventa e seis mil reais)  
 Vigência: 24 meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.  
 Base legal tp 008/2010 e lei 8666/93  
 Porto União SC, 05 de agosto de 2010  
 RENATO STASIAK  
 Prefeito Municipal  
 Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda  
 Contratada

**Extrato de Contrato 126/2010**

Município de Porto União  
 Estado de Santa Catarina  
 Extrato de Contrato 126/2010  
 Partes: Município de Porto União e Kerber & Cia Ltda  
 Objeto: fornecimento de 500 toneladas de CBUQ a quente  
 Valor tonelada R\$ 149,00 ( cento e quarenta e nove reais) a tonelada  
 Vigência: 12 meses ou a retirada total dos materiais licitados  
 Base legal Pregão presencial 042/2010 e lei 10.520/02  
 Porto União SC 05 de agosto de 2010.  
 RENATO STASIAK  
 Prefeito Municipal  
 Kerber & Cia Ltda  
 Contratado

**Rio do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria N.º 0471/RH**

PORTARIA N.º 0471/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º.Com fundamento ao disposto no Art. 106, § 2º, da Lei Complementar nº 099/2003, conceder prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir de 04/08/2010, para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 006/2010, instaurada através da Portaria nº 0392/RH de 06/07/2010, em atendimento ao Ofício nº 005/S.A./006/2010, devido à necessidade de maior tempo para melhor esclarecimento do fato.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de agosto de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

**Portaria N° 0472/RH**

PORTARIA N° 0472/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 13 "A", da Lei Complementar nº. 159/2006, conceder Promoção Funcional, sem mudança de área, mediante apresentação de certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em Educação - Área de Concentração em Psicopedagogia, (Protocolo nº. 121584/2010), à servidora municipal MARIA LUCIANA DA SILVA CAMARGO, matrícula nº 35200/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-a para o Nível III, Classe "A", a partir de 06/07/2010, com efeito financeiro a partir da mesma data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Agosto de 2010

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

**Portaria N° 0473/RH**

PORTARIA N° 0473/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 13 "A", da Lei Complementar nº. 159/2006, conceder Promoção Funcional, sem mudança de área, mediante apresentação de certificado de curso



de Pós-Graduação "Lato Sensu", em Educação Infantil, Séries Iniciais e Educação Especial com Ênfase em Inclusão, (Protocolo nº. 121630/2010), à servidora municipal MARLENE CORREA, matrícula nº 35139/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível II, Classe "A", promovendo-a para o Nível III, Classe "A", a partir de 08/07/2010, com efeito financeiro a partir da mesma data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Agosto de 2010  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Lso

### Portaria N°. 0468/RH

PORTARIA N°. 0468/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal EMANOELLE SORGATTO, matrícula nº. 3529301, ocupante do cargo de provimento efetivo Fonoaudiólogo, nível 70, faixa 71, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 16/07/2007 a 07/08/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de agosto de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

### Extrato de Contrato N ° 01/2010

EXTRATO DE CONTRATO N ° 01/2010

FAP - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE RIADOSUL-SC torna pública a realização de contrato com a empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM pelo prazo de doze meses, crédito orçamentário 70.01.2108.33.90.39, com a finalidade de fornecimento de Informativos técnicos especializados nas áreas do Direito Administrativo, Contabilidade e Gestão aplicada ao setor público.

Rio do Sul/SC, EM 10 DE AGOSTO DE 2010.

Gilmar Blemer  
Dir. Depto. Previdenciário  
FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensões  
Rio do Sul - SC

### Resumo de Contrato 047/2010

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 047/2010

Tomada de Preços: nº 029/2010  
Contratante: Município de Rio do Sul/SC  
Contratada: Setep Construções S.A  
Objeto: execução de obras de drenagem urbana em galeria tubular em concreto e repavimentação de paralelepípedos e asfalto para as ruas Caçadores, Otto Ern e XV de Novembro, Laranjeiras em Rio do Sul,  
Valor: R\$ 731.383,97 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e

oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, após entrega na nota fiscal

Recurso: Próprio/Caixa

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 01 de junho de 2010  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Resumo de Contrato 048/2010

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 048/2010

Concorrência: nº 023/2010

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Ivan Carlos da Rocha E Cia Ltda

Objeto: outorga da Permissão de uso para exploração de um quiosque situado à Praça Ermemberggo Pellizzetti, para instalação e exploração de ponto comercial para charro quente, refrigerante, cerveja, água, produtos produzido no município, etc..

Valor: R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) mensais

Prazo de Entrega: 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Condições de Pagamento: até o dia 05 (cinco) do mês subsequente e em documento próprio da arrecadação municipal, cujo valor será reajustado de conformidade com a variação que vier a sofrer a UFM, ou outra sigla que venha a substituí-la.

Recurso: Próprio

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 01 de junho de 2010  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Resumo de Contrato 049/2010

RESUMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 049/2010

Concorrência: nº 023/2010

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Nutry Cream Express Comércio de Sorvetes Ltda.

Objeto: outorga da Permissão de uso para exploração de um quiosque situado à Praça Ermemberggo Pellizzetti, para instalação e exploração de ponto comercial para sorvetes expresso, sorvete de massa, picolés, crepes doces e salgados, pipoca de canjica, refrigerante, água, produtos produzido no município, etc..

Valor: R\$ 501,00 (quinhentos e um reais) mensais

Prazo de Entrega: 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Condições de Pagamento: até o dia 05 (cinco) do mês subsequente e em documento próprio da arrecadação municipal, cujo valor será reajustado de conformidade com a variação que vier a sofrer a UFM, ou outra sigla que venha a substituí-la.

Recurso: Próprio

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 01 de junho de 2010  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

### Resumo de Contrato 052/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 052/2010



Pregão Presencial: nº 047/2010  
 Contratante: Município de Rio do Sul/SC  
 Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS E UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL  
 Valor: R\$ 32.865,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)  
 Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho;  
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal;  
 Recurso: Próprio  
 Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 09 de junho de 2010  
 MILTON HOBUS  
 Prefeito Municipal

### Resumo de Contrato 054/2010

RESUMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 054/2010

Pregão Presencial: nº 054/2010  
 Contratante: Município de Rio do Sul/SC  
 Contratada: LUIS FERNANDES ACHAR - ME  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENSINO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Valor: R\$ 25.004,00 (vinte e cinco mil e quatro centavos);  
 Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato de Compra e Venda.  
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal;  
 Recurso: Próprio  
 Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 09 de junho de 2010  
 MILTON HOBUS  
 Prefeito Municipal

### Resumo de Contrato 057/2010

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 057/2010

Carta Convite: nº 070/2010  
 Contratante: Município de Rio do Sul/SC  
 Contratada: Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Itajaí Ltda - Cervale  
 Objeto: extensão de rede, colocação de luminárias e iluminação pública em diversos locais do município de Rio do Sul  
 Valor: R\$ 71.526,98 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).  
 Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.  
 Condições de Pagamento: 10 (dez) dias após apresentação nota fiscal  
 Recurso: Próprio  
 Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, em 23 de junho de 2010  
 MILTON HOBUS  
 Prefeito Municipal

## Edital de Processo Seletivo 003/2010

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Art. 18 da Lei Complementar 098/2003, Lei Complementar 099/2003 e Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas para as funções de Professor e Pedagogo, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul - SC.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no seguinte endereço: [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br)
- 1.2 Este edital é válido somente para o ano letivo de 2010.
- 1.3 Para o candidato que não aceitar a vaga apresentada ou dela desistir, não será apresentada outra.
- 1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo, no que excede ao número de vagas disposto neste edital, não gera direito de contratação, visto que esta será realizada de acordo com a necessidade e seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

#### 2 - DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

- 2.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- 2.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.3 Quitação com as obrigações militar e eleitoral;
- 2.4 Aptidão física e mental para o exercício das atribuições a que concorre;
- 2.5 Habilitação para a função (conforme item 5 deste edital);
- 2.6 Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal;
- 2.7 Não haver sofrido as penalidades previstas no art. 101, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Complementar Municipal 099/2003 e suas alterações;
- 2.8 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 2.9 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

- 2.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

#### 3 - DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Atuação
PEDAGOGO	01	40h	CE ANIBAL DE BARBA
PROFESSOR ARTES	02	30h	CEPLAS
PROFESSOR ARTES	01	10h	CE ANÍBAL DE BARBA
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO	01	40h	CE RICARDO MARCHI
PROFESSOR ED. INFANTIL	01	40h	CEI NAVEGANTES
PROFESSOR ED. INFANTIL	01	40h	CEI CANTA GALO

#### 3.1 VAGA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
PEDAGOGO	01

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	01
PROFESSOR ANOS INICIAIS	01
PROFESSOR LINGUA GEOGRAFIA	01
PROFESSOR HISTÓRIA	01
PROFESSOR INGLES	01
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO	01
PROFESSOR CIENCIAS	01
PROFESSOR MATEMÁTICA	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	01

3.2 As vagas oriundas deste Processo Seletivo destinam-se ao suprimento das que não forem preenchidas através do Processo Seletivo nº 013/2009 e estão em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e suas alterações posteriores, abrangendo também as que surgirem dentro do período de validade deste edital.

3.3 As ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO são constantes do ANEXO I, deste edital.

3.4 - A carga horária dos contratados através deste Edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Rio do Sul, limitando-se ao máximo de 40 horas semanais estabelecida para o servidor do Quadro Permanente do Magistério.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Wenceslau Borini, 2950, Bairro Canta Galo, Rio do Sul-SC, pessoalmente ou por procuração (autenticada em cartório), no período de 11/08/2010 à 24/08/2010, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá apresentar:

- a) Fotocópia do Registro de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (caso de haver empate);
- c) Fotocópia e original dos certificados de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização, frequentados nos últimos 3 anos e emitidos por Instituição de Ensino credenciada (Os casos em que não for possível a apresentação do certificado dos cursos de aperfeiçoamento, serão aceitas declarações fornecidas pela Instituição promotora do curso);
- d) Declaração/Atestado de Tempo de Serviço no Magistério, fornecido por instituição oficial (excetuando-se o tempo de estágio), expresso em anos, meses e dias;
- e) Endereço, telefone e e-mail para contato;

4.3 O candidato poderá inscrever-se para apenas um nível de atuação (Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Séries Finais ou Pedagogo);

4.4 A carga horária do candidato será definida conforme a vaga para qual foi convocado;

4.5 Não será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração a qual deverá ser anexada ao processo de inscrição.

4.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

4.7 Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfazer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.

4.8 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, em plena concordância das mesmas.

4.9 Após o prazo de inscrição, dia 26/08/2010, as mesmas serão publicadas no site do município de Rio do Sul ([www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br)), em ordem alfabética, tendo o candidato 02 (dois) dias úteis contados da publicação no site para solicitar revisão de seu processo, considerando todos os itens da inscrição, através

de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando início ao processo de seleção.

4.10 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo disposto no item acima.

#### 5 - DAS HABILITAÇÕES

5.1 Para a área de Educação Infantil e Séries Iniciais:

a) Professor nível 4: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação mais Pós-graduação em nível de mestrado na área da educação;

b) Professor nível 3: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação mais Pós-Graduação em nível de Especialização afim;

c) Professor nível 2: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

d) Professor com Licenciatura Plena em área afim;

e) Professor com Magistério Completo, cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior a partir da 8ª fase do curso;

f) Professor com Magistério Completo, cursando demais Licenciaturas Plena a partir da 8ª fase do curso;

g) Professor com Magistério Completo, cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior a partir da 4ª fase;

h) Professor com Magistério Completo, cursando demais Licenciaturas Plena a partir da 4ª fase;

i) Professor nível 1: Magistério Completo.

j) Candidato com Ensino Médio, cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior a partir da 8ª fase do curso.

l) Candidato com Ensino Médio, cursando demais Licenciaturas Plena a partir da 8ª fase do curso;

m) Candidato com Ensino Médio, cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, a partir da 4ª fase.

n) Candidato com Ensino Médio, cursando demais Licenciaturas Plena, a partir da 4ª fase.

5.2 Para as disciplinas do Ensino Fundamental - Séries Finais:

a) Professor nível 4: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação mais Pós-graduação em nível de mestrado na área da educação;

b) Professor nível 3: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação mais Pós-Graduação em nível de Especialização afim;

c) Professor nível 2: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação;

d) Professor com Licenciatura Plena em área afim;

e) Candidato cursando licenciatura específica a partir da 8ª fase do curso;

f) Candidato cursando licenciatura específica a partir da 4ª fase.

g) Candidatos com Ensino Médio - Magistério, com experiência comprovada na área de atuação.

5.3 Para Pedagogo:

a) Pedagogo nível 4: Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil e/ou Séries Iniciais), mais Pós-graduação em nível de mestrado na área da educação;

b) Pedagogo nível 3: Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil e/ou Séries Iniciais), mais Pós-Graduação em nível de Especialização afim;

c) Pedagogo nível 2: Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil e/ou Séries Iniciais);

5.3.1 Para o cargo de Pedagogo o candidato deverá comprovar o exercício de 2 anos de docência.

#### 6 - DO SALÁRIO BASE

6.1 O salário base do contratado nos termos deste Edital será



fixado no ato da contratação, com base na maior titulação do candidato, desde que compatível com a área de atuação e de acordo com a formação do professor ao qual o mesmo irá substituir, quando for o caso, não havendo o direito a progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, conforme a tabela abaixo:

Nível	Vencimento 10h	Vencimento 20h	Vencimento 30h	Vencimento 40h
Professor Nível I	*	512,34	*	1.024,67
Professor Nível II	384,27	768,51	1.152,78	1.537,04
Professor Nível III	422,68	845,35	1.268,03	1.690,71
Professor Nível IV	512,34	1.024,67	1.537,03	2.049,34
Pedagogo nível 2	*	*	*	1.537,04
Pedagogo nível 3	*	*	*	1.690,71

6.2 O candidato com formação em nível médio na modalidade normal, com atuação no ensino fundamental séries finais, vencimento equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base, pago ao professor nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

6.3 O candidato com formação em nível superior sem habilitação para o magistério, ou estudante que esteja cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada, vencimento equivalente a 90% (noventa por cento) do vencimento base, pago ao professor nível II do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

6.4 Candidato que esteja regularmente matriculado e cursando no mínimo a 4ª fase dos cursos de Pedagogia, Normal Superior ou demais Licenciaturas Plena, vencimento equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base, pago ao Professor nível II, do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

#### 7 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a maior habilitação (conforme item 5 deste edital), em ordem decrescente de pontuação, divididos por nível e área de atuação.

#### 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização;
- Maior tempo de serviço no magistério;
- Maior número de dependentes;
- Maior idade.

8.1 Do cálculo da Pontuação para o desempate:

a) No cálculo dos pontos a serem atribuídos por horas de aperfeiçoamento e/ou atualização computar-se-á:

- 1,0 (hum) ponto a cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados nos 3 últimos anos, limitando-se ao máximo de 320 horas.

- 3,0 (três) pontos para cada curso de Pós-Graduação, na área da educação, já concluídos e não considerados para a inscrição.

b) No cálculo dos pontos referente ao Tempo de Serviço, computar-se-á um ponto para cada ano de tempo de serviço prestado no magistério, computados até a data limite de início das inscrições.

- Computar-se-á 0,5 (meio ponto) para cada 6 meses, não contando períodos inferiores a 6 meses.

- No cômputo do tempo de serviço, não será permitida contagem concomitante.

- Computar-se-á fração de 15 dias ou mais, como um mês.

#### 9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RE-

#### CURSO

9.1 O resultado final será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) e da Prefeitura Municipal de Rio do Sul ([www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br)), a partir do dia 01/09/2010. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final, para solicitar recurso através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através dos locais já citados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, o resultado será homologado através de Decreto e encerrado.

9.2 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos dispostos nos item acima.

#### 10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos serão convocados na medida em que surgir a necessidade de preenchimento das vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sendo contactados através do número de telefone, endereço e/ou e-mail informados na ficha de inscrição e ainda, se for o caso, através do site oficial do município de Rio do Sul ([www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br)).

10.2 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, munido de documento de identidade.

10.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no item anterior, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.4 Ao candidato que não tiver interesse na vaga ofertada, não será apresentada outra, devendo o mesmo comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 24 horas, para a assinatura do termo de desistência de vaga, sendo eliminado do processo.

10.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC, quando houver alteração dos dados informados na ficha de inscrição.

#### 11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação prevista neste edital tem caráter emergencial devendo ocorrer imediatamente após a convocação, podendo o contrato ser prorrogado ou não, de acordo com o motivo de contratação e em conformidade com a Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores;

11.2 O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2002 e alterações posteriores.

11.3 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:

Fotocópia legível:

- CPF
- Carteira de Identidade
- Carteira de reservista (se homem)
- Comprovante Inscrição PIS/PASEP
- Certidão nascimento ou casamento
- Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos)
- Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
- 01 foto 3x4 atualizada
- Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
- Endereço completo, telefone e e-mail para contato
- Declaração Acúmulo Cargo (preenchida no RH)
- Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH)
- Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)



o) Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)  
p) Comprovante de 02 anos de docência (para a função de Pedagogo).

10.4 As contratações serão efetuadas com base no regime estatutário "Direito Administrativo", conforme artigo 1º, da Lei nº 3.796/02 e alterações posteriores, sendo assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Art. 11 da lei supra citada.

10.5 A contribuição previdenciária dos contratados por este processo seletivo, será vinculada ao regime geral de Previdência Social (INSS).

#### 11 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO INSCRIÇÃO	11/08/2010 à 24/08/2010
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/08/2010
RECURSO INSCRIÇÕES	26 e 27/08/2010

PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	01/09/2010
RECURSO RESULTADO FINAL	01e 02/09/2010
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO	06/09/2010

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O professor que possuir penalidade disciplinar de demissão no serviço público municipal de Rio do Sul, somente poderá ser contratado, se respeitadas as normas previstas no Art. 101 da Lei Complementar nº. 099, de 24 de abril de 2.003.

12.2 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas previstas neste edital.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, respeitada a legislação vigente. Revogam-se as disposições em contrário.

12.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de agosto de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA

Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

##### PROFESSOR

Docência na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1.Participar da construção da proposta pedagógica da unidade educacional;
- 2.Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade;
- 3.Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 4.Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 5.Estabelecer e implementar, com apoio dos demais agentes da instituição, estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
6. Empregar estratégias diferenciadas de ensino, para atender as diferenças individuais dos discentes;
- 7.Realizar a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, emancipatória, global e contínua;
- 8.Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- 9.Relacionar-se eticamente com os colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- 10.Fazer todos os registros escritos necessários para garantir o acompanhamento dos alunos;
- 11.Nortear sua prática pedagógica por princípios democráticos, sociais e cidadãos;

12.Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

##### PEDAGOGO

Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e/ou no ensino fundamental, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

Coordenar a construção e execução da proposta pedagógica da escola;

13.Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;

14. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

15.Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;

16.Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento

17.Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

18.Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.

19. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;

20.Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da escola;

21.Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;

22.Acompanhar e supervisionar o funcionamento da(s) escola(s), zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pela qualidade de ensino.

23.Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem.

#### Edital de Processo Seletivo 004/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Art. 18 da Lei Complementar 098/2003, Lei Complementar 099/2003, Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.894, de 28 de julho de 2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas para as funções de Professor, em caráter temporário, para atuar nas disciplinas que fazem parte das Atividades Curriculares Complementares dos Centros Educacionais em Tempo Integral - Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio do Sul - SC.

##### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no seguinte endereço: [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br)

1.2 Este edital é válido somente para o ano letivo de 2010.

1.3 Para o candidato que não aceitar a vaga apresentada ou dela desistir, não será apresentada outra.

1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo, no que excede ao número de vagas disposto neste edital, não gera direito de contratação, visto que esta será realizada de acordo com a necessidade e seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



**2 - DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO**

- 2.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- 2.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.3 Quitação com as obrigações militar e eleitoral;
- 2.4 Aptidão física e mental para o exercício das atribuições a que concorre;
- 2.5 Habilitação para a função (conforme item 5 deste edital);
- 2.6 Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal;
- 2.7 Não haver sofrido as penalidades previstas no art. 101, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Complementar Municipal 099/2003 e suas alterações;
- 2.8 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 2.9 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo;
- 2.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

**3 - DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal
PROFESSOR XADREZ	01	20h
PROFESSOR CAPOEIRA	01	10h
PROFESSOR MÚSICA	01	20h
PROFESSOR ITALIANO	01	40h
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - OFICINAS INTERATIVAS	03	10h
PROFESSOR GESTÃO EMPRESARIAL	01	40h

**3.1 VAGA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

Função	Nº de Vagas
PROFESSOR EMPREENDEDORISMO	01
PROFESSOR MATEMÁTICA FINANCEIRA	01
PROFESSOR FILOSOFIA	01
PROFESSOR INFORMÁTICA	01
PROFESSOR MATEMÁTICA LÓGICA	01
PROFESSOR LINGUAGEM E LETRAMENTO	01
PROFESSOR ARTESANATO	01
PROFESSOR LÍNGUA ESPANHOLA	01
PROFESSOR TEATRO	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ALIMENTAR	01
PROFESSOR SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – RECREAÇÃO	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - DANÇA	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – HANDEBOL	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLEI	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTEBOL DE CAMPO	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – BASQUETE	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ATLETISMO	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ARTE MACIAL JUDÔ	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ARTE MARCIAL CARATÊ	01

3.2 As vagas oriundas deste Processo Seletivo destinam-se ao suprimento das que não forem preenchidas através do Processo Seletivo nº 011/2009 e estão em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e suas alterações posteriores, abrangendo também as que surgirem dentro do período de validade deste edital.

3.3 As ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO são constantes do ANEXO I, deste edital.

3.4 - A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Rio do Sul, limitando-se ao máximo de 40 horas semanais estabelecida para o servidor do Quadro Permanente do Magistério.

**4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Wenceslau Borini, 2950, Bairro Canta Galo, Rio do Sul-SC, pessoalmente ou por procuração (autenticada em cartório), no período de 11/08//2010 à 24/08/2010, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá apresentar:

- a) Fotocópia do Registro de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (caso de haver empate);
- c) Fotocópia e original dos certificados de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização, frequentados nos últimos 3 anos e emitidos por Instituição de Ensino credenciada. (Os casos em que não for possível a apresentação do certificado dos cursos de aperfeiçoamento, serão aceitas declarações fornecidas pela Instituição promotora do curso).

d) Declaração/Atestado de Tempo de Serviço no Magistério, fornecido por instituição oficial (excetuando-se o tempo de estágio), expresso em anos, meses e dias.

e) Endereço, telefone e e-mail para contato.

4.3 O candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas deste Processo Seletivo e não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração da disciplina para a qual o candidato se inscreveu.

4.4 A carga horária do candidato será definida conforme a vaga escolhida pelo mesmo.

4.5 Não será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada ao processo de inscrição.

4.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas conseqüências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

4.7 Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.

4.8 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, em plena concordância das mesmas.

4.9 Após o prazo de inscrição, dia 26/08/2010, as mesmas serão publicadas no site do município de Rio do Sul ([www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br)), em ordem alfabética, tendo o candidato 02 (dois) dias úteis contados da publicação no site para solicitar revisão de seu processo, considerando todos os itens da inscrição, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando início ao processo de seleção.

4.10 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo disposto no item acima.

**5 - DAS HABILITAÇÕES**

5.1 Comprovar habilitação de acordo com a área de inscrição, conforme abaixo:

- a) Para os candidatos a função de professor de Língua Italiana: Formação Superior em Letras e/ou Língua Estrangeira Específica; Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;



Cursando Licenciatura Plena Letras e/ou Língua Estrangeira Específica a partir da 4ª fase;  
Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;  
Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

b) Para os candidatos a função de professor de Música:  
Formação Superior em Música ou Artes Cênicas;  
Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;  
Cursando Música ou Artes Cênicas a partir da 4ª fase;  
Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;  
Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

c) Para os candidatos a função de professor de Teatro:  
Formação Superior em Artes Cênicas;  
Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;  
Cursando Artes Cênicas a partir da 4ª fase;  
Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;  
Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

d) Para os candidatos a função de professor de: Dança, Xadrez, Artes Marciais - Judô, Caratê e Capoeira:  
Formação Superior em Educação Física;  
Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;  
Cursando Educação Física a partir da 4ª fase;  
Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;  
Técnico de Desporto Individual e Coletivo, credenciado pelo CREF/SC, em dia com suas obrigações;  
Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

e) Para os candidatos a função de professor de Educação Ambiental e Alimentar:  
Formação Superior em Ecologia, Biologia ou Ciências Biológicas;  
Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;  
Cursando Ecologia, Biologia ou Ciências Biológicas a partir da 4ª fase;  
Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;  
Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

f) Para os candidatos a função de professor de Empreendedorismo:  
Formação Superior em Administração, Marketing, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Economia;  
Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;  
Cursando Administração, Marketing, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Economia a partir da 4ª fase;  
Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;  
Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

g) Para os candidatos a função de professor de Informática:  
Formação Superior em Sistemas de Informação ou Ciências da Computação, Engenharia da Computação;  
Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando

no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;  
Cursando Sistemas de Informação ou Ciências da Computação, Engenharia da Computação a partir da 4ª fase;  
Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;  
Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

h) Para os candidatos a função de professor de Iniciação Profissional - Primeiro Emprego (Matemática Financeira):  
Formação Superior em Matemática, Ciências Contábeis, Economia, Comércio Exterior, Administração, Marketing;  
Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;  
Cursando Matemática, Ciências Contábeis, Economia, Comércio Exterior, Administração, Marketing a partir da 4ª fase;  
Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;  
Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

i) Para os candidatos a função de professor de Iniciação Profissional - Primeiro Emprego (Gestão Empresarial):  
Formação Superior em Administração, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Marketing, Economia;  
Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;  
Cursando Administração, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Marketing, Economia a partir da 4ª fase;  
Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;  
Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

## 6 - DO SALÁRIO BASE

6.1 O salário base do contratado nos termos deste Edital será fixado no ato da contratação, com base na maior titulação do candidato, desde que de acordo com a formação do professor ao qual o mesmo irá substituir, quando for o caso, e desde que compatível com a área de atuação, não havendo o direito a progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, conforme a tabela abaixo:

Nível	Vencimento 10h	Vencimento 20h	Vencimento 30h	Vencimento 40h
Professor Nível I	*	512,34	*	1.024,67
Professor Nível II	384,27	768,51	1.152,78	1.537,04
Professor Nível III	422,68	845,35	1.268,03	1.690,71
Professor Nível IV	512,34	1.024,67	1.537,03	2.049,34

6.2 O candidato com formação em nível médio na modalidade normal, com atuação no ensino fundamental séries finais, vencimento equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base, pago ao professor nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

6.3 O candidato com formação em nível superior sem habilitação para o magistério ou estudante que esteja cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada, vencimento equivalente a 90% (noventa por cento) do vencimento base, pago ao professor nível II do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

6.4 Candidato que esteja regularmente matriculado e cursando no mínimo a 4ª fase dos cursos de Pedagogia, Normal Superior ou

demais Licenciaturas Plena, vencimento equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base, pago ao Professor nível II, do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

6.5 Para o candidato com formação em Ensino Médio e cursos específicos na área de atuação pretendida, o vencimento será de 100 % do valor correspondente ao cargo de professor nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Rio do Sul.

#### 7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão selecionados e classificados conforme a sua habilitação, experiência na área de atuação e cursos de aperfeiçoamento, cada qual com pontuação específica, somando-se ao final o máximo de 26 pontos, conforme os seguintes critérios:

7.2 Quanto a formação: (considerando apenas a maior formação do candidato)

Formação Superior: 7 pontos

Formação Superior em Área Afim: 5 pontos

Formação Superior sem habilitação para o magistério ou formação em área correlata ou cursando no mínimo a 8ª fase de licenciatura plena específica: 4 pontos

Formação Superior cursando disciplina específica a partir da 4ª fase: 3 pontos

Formação Ensino Médio Magistério: 2 pontos

Formação Ensino Médio Técnico de Desporto Individual e Coletivo, credenciado pelo CREF/SC, em dia com suas obrigações: 1 ponto

Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento na área de atuação: 0,5 pontos

7.3 Quanto a experiência e aperfeiçoamento:

Pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação: 5 pontos (independente da quantidade que o candidato possuir)

Pós-graduação em nível de especialização na área de atuação : 3 pontos (independente da quantidade que o candidato possuir)

Experiência comprovada na área de atuação: Até 2 anos : 1 ponto (não considerando períodos inferiores a 6 meses), de 2 a 5 anos: 2 pontos e acima de 5 anos: 3 pontos.

Comprovação de participação em cursos relacionados com a área e/ou atividade de contratação, frequentados nos 3 últimos anos, devidamente registrados no órgão competente, sendo considerado um ponto para cada 40 horas de curso, limitando ao máximo o cômputo de 320 horas, equivalendo a 8 pontos.

#### 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior tempo de serviço no Magistério;
- Maior número de dependente;
- Maior idade.

#### 9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSO

9.1 O resultado final será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) e da Prefeitura Municipal de Rio do Sul: [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br) a partir do dia 01/09/2010. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da classificação, para solicitar recurso através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através dos locais já citados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, o resultado será homologado através de Decreto e encerrado.

9.2 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos dispostos nos item acima.

#### 10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos serão convocados na medida em que surgir a necessidade de preenchimento das vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sendo contactados através do número de telefone, endereço e/ou e-mail informados na ficha de

inscrição e ainda, se for o caso, através do site oficial do município de Rio do Sul ([www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br)).

10.2 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, munido de documento de identidade.

10.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no item anterior, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.4 - Ao candidato que não tiver interesse na vaga ofertada, não será apresentada outra, devendo o mesmo comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 24 horas, para a assinatura do termo de desistência de vaga, sendo eliminado do processo.

10.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC, quando houver alteração dos dados informados na ficha de inscrição.

#### 11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação prevista neste edital tem caráter emergencial devendo ocorrer imediatamente após a convocação, podendo o contrato ser prorrogado ou não, de acordo com o motivo de contratação e em conformidade com a Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores;

11.2 O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2002 e alterações posteriores.

11.3 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:

Fotocópia legível:

- CPF
- Carteira de Identidade
- Carteira de reservista (se homem)
- Comprovante Inscrição PIS/PASEP
- Certidão nascimento ou casamento
- Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos)
- Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
- 01 foto 3x4 atualizada
- Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
- Endereço completo e telefone para contato
- Declaração Acúmulo Cargo (preenchida no RH)
- Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH)
- Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
- Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)

10.4 As contratações serão efetuadas com base no regime estatutário "Direito Administrativo", conforme artigo 1º, da Lei nº 3.796/02 e alterações posteriores, sendo assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Art. 11 da lei supra citada.

11.4 A contribuição previdenciária dos contratados por este processo seletivo, será vinculada ao regime geral de Previdência Social (INSS).

#### 12 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO INSCRIÇÃO	11/08/2010 à 24/08/2010
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/08/2010
RECURSO INSCRIÇÕES	26 e 27/08/2010
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	01/09/2010
RECURSO RESULTADO FINAL	01e 02/09/2010
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO	06/09/2010

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O professor que possuir penalidade disciplinar de demissão no serviço público municipal de Rio do Sul, somente poderá ser contratado, se respeitadas as normas previstas no Art. 101 da Lei



Complementar nº. 099, de 24 de abril de 2.003.

13.2 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas previstas neste edital.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, respeitada a legislação vigente. Revogam-se as disposições em contrário.

13.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de agosto de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

PROFESSOR

Docência na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

Participar da construção da proposta pedagógica da unidade educacional;

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Estabelecer e implementar, com apoio dos demais agentes da instituição, estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;

Empregar estratégias diferenciadas de ensino, para atender as diferenças individuais dos discentes;

Realizar a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, emancipatória, global e contínua;

Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Relacionar-se eticamente com os colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;

Fazer todos os registros escritos necessários para garantir o acompanhamento dos alunos;

Nortear sua prática pedagógica por princípios democráticos, sociais e cidadãos;

Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

#### Ata de Registro de Preço 050/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 050/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2010

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ao décimo nono (19) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Engpav Pavimentação e Construções Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.260/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para contratação de serviços para retirada e recolocação de lajotas, paralelepípedos e meio fio em diversas ruas pavimentadas da cidade de Rio do Sul, Secretaria de Obras, conforme o item abaixo discriminado:

ITEM 01	
Fornecedor: Engpav Pavimentação e Construções Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Retirada e recolocação de lajotas, paralelepípedos e meio fio.	6,95

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 02 de junho de 2010.

MILTON HOBUS ANDRINO JERONÇO DA SILVA

Prefeito Municipal Procurador

#### Ata de Registro de Preço 051/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 051/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2010

INTERESSADO: SECRETARIAS DIVERSAS

Ao primeiro (01) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Carlos Augusto dos Passos EPP, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 1.271/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender os departamentos da Prefeitura Central, conforme o item abaixo discriminado:

ITEM 01	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 9,00 (nove reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Caneta esferográfica azul, com 50 un.	9,00

ITEM 02	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 9,00 (nove reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Caneta esferográfica preta, com 50 un.	9,00

ITEM 03	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 9,00 (nove reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Caneta esferográfica vermelha, com 50 un.	9,00

ITEM 04	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,12 (doze centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Lápis preto nº 02.	0,12

ITEM 05	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Régua acrílica transparente 30 cm	0,75

ITEM 06	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Corretivo líquido à base de água, com 18 ml., caixa com 12 unidades.	5,60

ITEM 08	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Cola em bastão, 10 gr.	0,45

ITEM 11	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Extrator de grampo de metal.	0,45

ITEM 15	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Grafite 0,5 com 12 un.	0,25

ITEM 16	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Grafite 0,7 com 12 un.	0,25

ITEM 17	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Grafite 0,9 com 12 un.	0,25

ITEM 20	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 6,00 (seis reais)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Calculadora 10 dígitos.	6,00

ITEM 21	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pasta com aba e elástico, plástica.	0,95

ITEM 28	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,90 (noventa centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Lapiseiras 0,5.	0,90

ITEM 29	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,90 (noventa centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Lapiseiras 0,7.	0,90

ITEM 30	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Lapiseiras 0,9.	1,25

ITEM 33	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Clipes 2/0, niquelado, anti ferrugem, com 500 gr.	4,50

ITEM 34	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Molha dedos, tipo pastoso.	1,98

ITEM 35	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Extrator de grampo de metal.	0,45

ITEM 36	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,38 (trinta e oito centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Cola branca, 40 gr.	0,38

ITEM 40	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1,19 (um real e dezanove centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Grampos para grampeador 26/6.	1,19

ITEM 43	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Fita crepe 50 x 50.	4,50

ITEM 44	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)	

DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Clipes 3/0, niquelado, anti ferrugem, com 500 gr.	4,50

ITEM 49	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	

Preço cotado para o Item: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Grampo trilho em metal, com 50 jogos.	3,40

ITEM 51	
Fornecedor: Carlos Augusto dos Passos EPP.	
Preço cotado para o Item: R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Fita dupla face.	2,15

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 09 de junho de 2010.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

FABIANO DE MORAES CARDOSO  
Procurador

### Ata de Registro de Preço 053/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 053/2010  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2010  
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2010  
INTERESSADO: SECRETARIAS DIVERSAS

Ao primeiro (01) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa K & K Papelaria e Informática Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.271/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender os departamentos da Prefeitura Central, conforme o item abaixo discriminado:

ITEM 07	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Bobina térmica para fax 216mm x 30mm.	2,89

ITEM 09	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pasta suspensa marmorizada, com 50.	43,75

ITEM 10	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,39 (trinta e nove centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Caneta destaca texto amarela.	0,39

ITEM 12	
---------	--

Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Borracha para dinheiro, 100 gr.	1,25

ITEM 14	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Estilete grande 18mm.	0,53

ITEM 18	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Tesoura 21 cm, lâmina em aço inoxidável, com cabo de plástico em formato anatômico.	1,65

ITEM 23	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pilhas alcalina AAA, com 02 un.	2,10

ITEM 24	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pilha alcalina AA, com 02 un.	1,60

ITEM 25	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pasta plástica com grampo trilho plástico	0,94

ITEM 27	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
CD-RW virgens.	0,94

ITEM 31	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Papel A4, 75 g/m <sup>2</sup> , ultra branco, 210 mm x 297mm.	9,23

ITEM 32	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,08 (oito centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Borracha branca nº 40.	0,08

ITEM 37	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	

Preço cotado para o Item: R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pasta para arquivo morto plástica.	1,62
ITEM 38	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Fita adesiva, transparente, 45x50.	1,27
ITEM 39	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Fita adesiva de papel 45x50.	4,97
ITEM 41	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 11,00 (onze reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Grampeador 26/6, base 20 cm.	11,00
ITEM 45	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Prancheta acrílica ofício.	4,22
ITEM 46	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,30 (trinta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Estilete pequenos.	0,30
ITEM 47	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Fita crepe 19x50.	1,47
ITEM 48	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pasta catálogo 100 folhas com capa dura.	6,77
ITEM 50	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pilha alcalina grande., com 2 un.	2,38

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata

que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 09 de junho de 2010.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RAFAEL CHIGUEO KIMURA  
Sócio Administrador

### Ata de Registro de Preço 055/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 055/2010  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2010  
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2010  
INTERESSADO: SECRETARIAS DIVERSAS

Ao primeiro (01) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Aquinzel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.271/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender os departamentos da Prefeitura Central, conforme o item abaixo discriminado:

ITEM 13	
Fornecedor: Aquinzel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Fita durex 12x40mm.	0,59

ITEM 19	
Fornecedor: Aquinzel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,11 (onze centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Envelope tipo saco 24x34.	0,11

ITEM 42	
Fornecedor: Aquinzel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,11 (onze centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Envelope tipo saco 25x20.	0,11

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 09 de junho de 2010.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RICHTER  
Procurador

**Ata de Registro de Preço 056/2010**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 056/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2010  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2010  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2010  
 INTERESSADO: SECRETARIAS DIVERSAS

Ao primeiro (01) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Moser Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.271/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender os departamentos da Prefeitura Central, conforme o item abaixo discriminado:

ITEM 22	
Fornecedor: Moser Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Calculadora científica.	12,50

ITEM 26	
Fornecedor: Moser Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
CD-R virgens.	0,53

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 09 de junho de 2010.  
 MILTON HOBUS  
 Prefeito Municipal

MERI MOSER BANDEIRA  
 Sócia Administradora

**Resumo de Contrato 053/2010**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 053/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2010  
 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2010  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2010  
 INTERESSADO: SECRETARIAS DIVERSAS

Ao primeiro (01) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa K & K Papelaria e Informática Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.271/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender os departamentos da Prefeitura Central, conforme o item

abaixo discriminado:

ITEM 07	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Bobina térmica para fax 216mm x 30mm.	2,89
ITEM 09	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pasta suspensa marmorizada, com 50.	43,75
ITEM 10	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,39 (trinta e nove centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Caneta destaca texto amarela.	0,39
ITEM 12	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Borracha para dinheiro, 100 gr.	1,25
ITEM 14	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Estilete grande 18mm.	0,53
ITEM 18	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Tesoura 21 cm, lâmina em aço inoxidável, com cabo de plástico em formato anatômico.	1,65
ITEM 23	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pilhas alcalina AAA, com 02 un.	2,10
ITEM 24	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pilha alcalina AA, com 02 un.	1,60
ITEM 25	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pasta plástica com grampo trilho plástico	0,94
ITEM 27	

Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
CD-RW virgens.	0,94
ITEM 31	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Papel A4, 75 g/m², ultra branco, 210 mm x 297mm.	9,23
ITEM 32	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,08 (oito centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Borracha branca nº 40.	0,08
ITEM 37	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pasta para arquivo morto plástica.	1,62
ITEM 38	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Fita adesiva, transparente, 45x50.	1,27
ITEM 39	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Fita adesiva de papel 45x50.	4,97
ITEM 41	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 11,00 (onze reais)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Grampeador 26/6, base 20 cm.	11,00
ITEM 45	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Prancheta acrílica ofício.	4,22
ITEM 46	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 0,30 (trinta centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Estilete pequenos.	0,30
ITEM 47	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Fita crepe 19x50.	1,47

ITEM 48	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pasta catálogo 100 folhas com capa dura.	6,77
ITEM 50	
Fornecedor: K & K Papelaria e Informática Ltda.	
Preço cotado para o Item: R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Pilha alcalina grande., com 2 un.	2,38

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 09 de junho de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RAFAEL CHIGUEO KIMURA

Sócio Administrador

### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

#### Pauta de julgamento N° 009/2010

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

PAUTA DE JULGAMENTO N° 009/2010

Leonce Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 25 de agosto de 2010, às 08hs00, no plenário da Câmara Municipal, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para julgamento do seguinte processo:

Número do protocolo: Protocolo N° 119615/2010

Nome do Recorrente: Butzke & Claudino Advogados Assoc S/C

N° do Processo: 007/2010

Relatora: Cons Khellen Kühl Della Santos

Rio do Sul, 09 de agosto de 2010.

LEONICE WITTE

Secretária geral do CMC

### CÂMARA DE VEREADORES

#### Decreto Legislativo N° 1169

DECRETO LEGISLATIVO N° 1169, DE 09 DE AGOSTO DE 2010  
Homologa Termo de Concessão de Direito de Uso de Bem Imóvel pertencente à municipalidade que entre si celebraram o município de Rio do Sul e o Grupo de Idosos Amizade do Bairro Boa Vista

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câ-



mara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado Termo de Concessão de Direito de Uso de Bem Imóvel pertencente à municipalidade que entre si celebram o município de Rio do Sul e o Grupo de Idosos Amizade do Bairro Boa Vista, visando a construção da sede própria do Grupo de Idosos Amizade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO  
Presidente da Câmara

### Portaria N° 543

PORTARIA N° 543, DE 25 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Gozo de Férias a Servidora Thayná Fiamoncini

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc...

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias, do dia 23 de agosto a 01 de setembro de 2010, a servidora Thayná Fiamoncini, Assistente Administrativo da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, referente ao período 2009 - 2010, de acordo com a Lei Complementar n° 099 de 24/04/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º De acordo com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais fica convertido o período de 02 de setembro 11 de setembro de 2010 em abono pecuniário.

Art. 3º O remanescente do período de gozo de férias (10 dias), será autorizado em data futura, de forma contínua, através de requerimento da servidora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e efetuado anteriormente ao término do período aquisitivo subsequente.

Art. 4º O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 71 e Parágrafo único da Lei Complementar 099/2003, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 25 de julho de 2010.

DIONÍSIO MAÇANEIRO  
Presidente da Mesa

## Santa Terezinha do Progresso

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto N° 273/2010

DECRETO N° 273/2010

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica contratado o Senhor Lauri Jose Levinalli, CPF n°

469.368.909-20 RG n° 13/R.1.419.408, aprovado no Concurso Público n° 001/2010, para desempenhar a função de Agente de Manutenção e Conservação, carga horária de 40 horas semanais, código 1003, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, Anexo I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 09 de Agosto de 2010.

ITACIR DETOFOL  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

SIMONE TONELLO

Assistente de Administração  
Matricula n° 952/0

### Decreto N° 274/2010

DECRETO N° 274/2010

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE DE EMPREGO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada a Senhora Débora Letícia Elger, CPF n° 069.645.209-02, RG n° 5.227.176-5, aprovada no Concurso Público n° 001/2010, modalidade Emprego Público, para desempenhar a função de Monitor Social, carga horária de 20 horas semanais, código 061, do Quadro Específico de Pessoal, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 07 de 24 de Abril de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 09 de Agosto de 2010.

ITACIR DETOFOL  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

SIMONE TONELLO

Assistente de Administração  
Matricula n° 952/0

### Decreto N° 275/2010

DECRETO N° 275/2010

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE DE EMPREGO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada a Senhora Andréia Francisca Ely, CPF n° 071.078.819-30, RG n° 5.362.972, aprovada no Concurso Público n° 001/2010, modalidade Emprego Público, para desempenhar a função de Monitor Social, carga horária de 20 horas semanais,

código 061, do Quadro Específico de Pessoal, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 07 de 24 de Abril de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 09 de Agosto de 2010.

ITACIR DETOFOL  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

SIMONE TONELLO  
Assistente de Administração  
Matricula nº 952/0

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 4.083, de 10 de Agosto de 2010.

DECRETO Nº 4.083, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotações, no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotação no comitê desportivo municipal de São Lourenço do Oeste, movimentando-se o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

18.00	COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO		
18.01	COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO		
18.01.27.812.4517.2.035.3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000	04	Aplicação Direta	40.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir descrita, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e Leis Municipais nº 1.842, de 27/11/2009:

18.00	COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO		
18.01	COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO		
18.01.27.812.4517.2.035.3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000	03	Aplicação Direta	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 10 de agosto de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

#### Aviso de Licitação 99/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO

SR. PREFEITO MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/08/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2010, PREGÃO Nº 53 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E AQUISIÇÃO DE LOUSA PARA SALA DE AULA .  
Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

## São Pedro de Alcântara

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto 282/2010

DECRETO Nº 282/2010

Homologa o Plano Municipal de Saúde 2010/2014 do município de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica, RESOLVE: HOMOLOGAR

Art. 1º Na integra o Plano Municipal de Saúde 2010/2014, do município de São Pedro de Alcântara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara, 05 de agosto de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN  
Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara

#### Contrato de Prestação de Serviço N.º 093/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 093/2010

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JOSÉ GILMAR GESSER, inscrito no CPF sob nº. 542.163.469-87, RG nº. 1.313.312, Pis/Pasep: 121.47019.92-7, residente a Rua Antônio Paulino Silva, nº. 40., Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Este contrato tem como objeto a prestação de serviços elétricos e de carpinteiro junto a sede da Prefeitura e junto ao Educação Infantil Profª. Leonida Vieira Francener.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte oito reais) referente aos serviços prestados na Sede da Prefeitura e R\$ 45,00 (quarenta e cinco) no Centro de Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1- O preço contratado não será reajustado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:**

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 09/08/2010 a 13/08/2010.

4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:**

5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. São Pedro de Alcântara/SC, 09 de agosto de 2010.

Município de São Pedro de Alcântara

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

JOSÉ GILMAR GESSER

Contratado

**Schroeder**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**Portaria No3.630/2010, de 5 de Agosto de 2010**

PORTARIA No3.630/2010, DE 5 DE AGOSTO DE 2010

NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Senhor Adilson Gorniack, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº508.202.579-15, CREA/SC nº27.947-3, como responsável pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

- Execução, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários e contratação de empresa especializada para reforma da cobertura - 385,00m<sup>2</sup> - do refeitório e repintura externa da Escola Municipal Professora Leonete Bauer Walz, situada na Estrada Schroeder III, na localidade de Bracinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 5 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria No3.633/2010, de 9 de agosto de 2010**

PORTARIA No3.633/2010, de 9 de agosto de 2010

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON).

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o Art. 11, da Lei nº1.794/2010, de 21 de maio de 2010,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, que será integrado pelos seguintes membros:

- I - Daniel de Mello Massimino - titular da Procuradoria Municipal;
- II - José Miguel Campestrini - Diretor do PROCON;
- III - Sérgio Rosnir Voigt - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Alessandro Rosá - representante da Vigilância Sanitária Municipal;
- V - Paulo Roberto dos Santos Lima - representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças;
- VI - Valmor Heins Stricker - representante da Câmara de Vereadores;
- VII - Fábio Eduardo Sasse - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina (OAB/SC);
- VIII - Luciléia Bernardi - representante da Associação Empresarial de Schroeder.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 9 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria No3.634/2010, de 9 de Agosto de 2010**

PORTARIA No3.634/2010, DE 9 DE AGOSTO DE 2010

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e na Lei Municipal nº1.384/2003, de 18 de novembro de 2003,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Schroeder, a saber:

**TITULARES:**

- Armelinda Walz Schmitt
- Denílson Weiss



- Evandro José Pasquali  
- Harildo Konell  
- Nádia Cristiane Hefter

**SUPLENTES:**

- Avenilda Krogel Manske  
- Leonidia Bauer Weidauer  
- Lílian Tietz  
- Eloir José Wendt  
- Miriam Kreutzfeldt Vogel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 9 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº 3.623/2010, de 02 de agosto de 2010.**

PORTARIA Nº 3.623/2010, de 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o senhor José Miguel Campestrini, para exercer o cargo comissionado de Diretor do PROCON, percebendo o nível salarial nº. 002 - Comissionados (Nível 179), com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de agosto de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº 3.624/2010, de 02 de agosto de 2010.**

PORTARIA Nº 3.624/2010, de 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o senhor Kesley de Moraes Silva, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças, percebendo o nível salarial nº. 001 - Comissionados (Nível 178), com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº 3.625/2010, de 02 de agosto de 2010.**

PORTARIA Nº 3.625/2010, de 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a senhora Madalena Laube Borgert, do cargo comissionado de Secretária de Unidade de Ensino, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº 3.626/2010, de 02 de agosto de 2010.**

PORTARIA Nº 3.626/2010, de 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a senhora Madalena Laube Borgert para exercer o cargo comissionado de Supervisora Escolar, percebendo o nível salarial nº. 002 - Comissionados (Nível 179), com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº 3.627/2010, de 02 de agosto de 2010.**

PORTARIA Nº 3.627/2010, de 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a senhora Irléia Doege Gaedtke para exercer o cargo comissionado de Secretária de Unidade de Ensino, percebendo o nível salarial nº. 001 - Comissionados (Nível 178), com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº 3.635/2010, de 10 de agosto de 2010.**

PORTARIA Nº 3.635/2010, de 10 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR o senhor Ademir Rech, do cargo comissionado de Assessor de Esportes e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº 3.636/2010, de 10 de agosto de 2010.**

PORTARIA Nº 3.636/2010, de 10 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o senhor Ademir Rech, ao cargo comissionado de Assessor da Cultura, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.620/2010, de 02 de agosto de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.620/2010, de 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, e que todos os candidatos aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, até o presente momento;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 001/2010/SECEL/PMS, destinado ao provimento dos cargos vagos na estrutura da Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Professor, bem como o Decreto Municipal nº. 2.124/2010, de 02 de julho de 2010, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º ADMITIR, a Srta. Mara Vieira, para exercer o cargo de Professor C (Educação Infantil), percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério (Nível 157), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2010 - SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.621/2010, de 02 de agosto de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.621/2010, de 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária do cargo efetivo da funcionária Sra. Priscila Gravina Círio Ferrão, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.622/2010, de 02 de agosto de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.622/2010, de 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades-meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Auxiliar de Serviços Gerais I), e que todos os candidatos aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, até o presente momento;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 001/2010/SECEL/PMS, destinado ao provimento dos cargos vagos na estrutura da Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Servente, bem como o Decreto Municipal nº. 2.124/2010, de 02 de julho de 2010, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a saúde como um direito social pético e inalienável, e que a manutenção das condições de higiene das Unidades de Saúde é fundamental para o bom atendimento do paciente;

## RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Sueli Mariane Eichstadt Ramos, para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial nº. 007, com

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2010/SECEL/PMS, bem como por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.628/2010, de 02 de agosto de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.628/2010, de 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Mayara Rohling, a partir desta data, em virtude seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

ADELINO ZILS

Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.629/2010, de 03 de agosto de 2010.**

PORTARIA Nº. 3.629/2010, de 03 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da funcionária Sra. Claudiane Maria Ehlke Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.



Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de agosto de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

JOSÉ DA CRUZ  
Secretário de Saneamento e Gestão Ambiental.

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.631/2010, de 06 de agosto de 2010.**  
PORTARIA Nº. 3.631/2010, de 06 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:  
Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Eunice Ester Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de agosto de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria Nº. 3.632/2010, de 09 de agosto de 2010.**  
PORTARIA Nº. 3.632/2010, de 09 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, e que todos os candidatos aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, até o presente momento;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 001/2010/SECEL/PMS, destinado ao provimento dos cargos vagos na estrutura da Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Professor, bem como o Decreto Municipal nº. 2.124/2010, de 02 de julho de 2010, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Eunice Ester Gonçalves, para exercer o cargo de Professor A (Educação Infantil), percebendo o nível salarial nº. 005 - Magistério (Nível 157), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2010 - SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 09 de agosto de 2010.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 158/2010-PMS**

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 158/2010-PMS

Processo de licitação nº. 128/2010 - PMS  
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 61/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: D & Z CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.946.936/0001-59, estabelecida na Avenida Santa Catarina, nº. 1563, sala 01, Tabuleiro, na Cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88340-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para capina e variação mecanizada linear de vias com recolhimento e carregamento em veículos caçamba cedido pelo Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Capina e Varrição mecanizada linear de vias com recolhimento e carregamento mecanizado em caçamba fornecida pelo município, através de equipamento Mini-carregadeira com engates rápidos para intercalação de capinadeira e varredeira mecânica. Incluso mão de obra qualificada através de operador de máquina, fornecimento de combustível e todos os materiais de desgaste como cerdas, cabos de aço, peças de reposição, sinalização, água para depósito anti pó.	60	KM	445,00	26.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 26.700,00	

Valor: R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais).  
Data da Assinatura: 10/08/2010 - Vigência: 10/08/2011

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Ata de Registro de Preço Pregão 61/2010-PMS****ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2010****Número do Registro de Preços: 34/2010      Data do Registro: 10/08/2010      Válido até: 10/08/2011****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para capina e varrição mecanizada linear de vias com recolhimento e carregamento em veículos caçamba cedido pelo Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Capina e Varrição mecanizada linear de vias com recolhimento e carregamento mecanizado em caçamba fornecida pelo município, através de equipamento Minicarregadeira com engates rápidos para intercalação de capinadeira e varredeira mecânica. Incluso mão de obra qualificada através de operador de máquina, fornecimento de combustível e todos os materiais de desgaste como cerdas, cabos de aço, peças de reposição, sinalização, água para depósito anti pó	KM	D&Z CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (11854)		445,0000	1
			SERRANA ENGENHARIA LTDA (9512)		449,0000	2

SCHROEDER, 10 de Agosto de 2010.

**Turvo****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto 51/2010**

DECRETO Nº 051/10, de 10 de agosto de 2010.  
PRORROGA O DECRETO Nº 027/10, DE 12 DE MAIO DE 2010, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADA.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 52, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida nos dias 11 e 12 de maio de 2010, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre e Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, anexos a este Decreto.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre, agravado pela continuidade das chuvas no período.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto nº 027/10, de 12 de maio de 2010, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Turvo(SC), 10 de agosto de 2010.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

**Videira****PREFEITURA MUNICIPAL****Lei nº 2.384/10**

LEI Nº 2.384/10, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.  
Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores de Monte Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,  
Faço saber a todos os habitantes do Município de Videira, SC, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores de Monte Alto, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.280.220/0001-32, com sede no Município de Videira, SC.

Art. 2º Assegura-se à mesma as vantagens e direitos da Legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 06 de agosto de 2010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de agosto de 2010.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração em Exercício

**Decreto nº 9.480/10**

DECRETO Nº 9.480/10, DE 30 DE JULHO DE 2010.  
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09, de 10 de dezembro de 2009.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social  
01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
2.070 - Assistência ao Idoso  
3.3.50.00.00.00.00.0.1.0026.0 Aplicações Diretas ..1.120,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....1.120,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação dos recursos provenientes de convênio firmado com o Governo Estadual - FEAS/SST.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de julho de 2010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretario de Administração em Exercício

### Decreto nº 9.479/10

DECRETO Nº 9.479/10, DE 30 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09, de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 19.173,57 (dezenove mil e cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social  
01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
2.073 - Assistência Comunitária  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0189.0 Aplicações Diretas ..19.173,57

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....19.173,57

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação dos recursos provenientes do FNAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de julho de 2010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de julho de 2010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretario de Administração em Exercício

### Decreto nº 9.484/10

DECRETO Nº 9.484/10, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.382/10, de 04 de agosto de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social  
16.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
2.072 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
3.3.50.00.00.00.00.0.3.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....52.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de agosto de 2010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de agosto de 2010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração em Exercício

### Pregão Presencial Nº 150/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2010 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 150/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS CONCERTOS E NA MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 01 de Setembro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 09 de Agosto de 2010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Pregão Presencial Nº 58/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2010 - FMS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 58/2010 - FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE DO PROGRAMA HIV/DST/AIDS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 10 de Agosto de 2010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Convite Audiência****CONVITE**

A Administração Municipal de Videira, convida Vossa Senhoria para participar de Audiência Pública que objetiva a apresentação da versão final do Plano Municipal de Saneamento Básico, exigência legal estabelecida pela Lei Federal nº 11.445/2007, o qual irá definir as diretrizes da gestão do saneamento no Município, para melhoria das condições sanitárias, ambientais e de qualidade de vida da população.

LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Videira

DATA: 18 de agosto de 2010

INÍCIO: 19:00 Horas

TÉRMINO: 21:00 Horas

**Edital de Convocação nº 042/10**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2.010

PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADO	CARGO
1. Alois Coelho de Freitas	Ag. de Serv. Gerais - Motorista de Caminhão
2. Joseane Aparecida de Oliveira	Agente Técnico Administrativo

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- a) Exame Médico Admissional (Agendar no DP - 3566 9045)
- b) Carteira de Trabalho com Nº PIS/PASEP;
- c) Uma foto 3x4;
- d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- f) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- h) Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
- i) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- j) Declaração de Bens;
- k) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 06 de agosto de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Consórcios Públicos****CIMVI****6ª Assembléia Geral Ordinária**

Ata da 6ª Assembléia Geral Ordinária do CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, inscrito no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina. Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dez, no auditório da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, situado na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, Município de Blumenau, às quatorze horas e trinta minutos, conforme Registro de Presença, reuniram-se os Prefeitos para a 6ª Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Informes; 2) Programa Anual de Trabalho e Orçamento; e 3) Assuntos Gerais. O Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, saudou os presentes, registrando a presença dos Srs. João Paulo Kleinubing, Zenor Francisco Sgrott, Paulo Roberto Eccel, Pedro Celso Zuchi, e Orides Kormann, respectivamente Prefeitos dos Municípios de Blumenau, Botuverá, Brusque, Gaspar e Guabiruba, José Rafael Corrêa, Secretário Executivo da AMMVI, e Jocelito de Souza, Presidente da Fundação Cultural de Brusque e representante do Colegiado de Cultura da AMMVI, e, constatando quorum legal, deu por aberta a Assembléia. Ato contínuo passou-se a ordem do dia, item 1) Informes - a) Recursos do Consórcio - apresentadas planilhas de controle das obrigações financeiras dos municípios, de controle de repasses e inadimplência, e os saldos em contas correntes e aplicações; b) Aterro sanitário - apresentação planilha de controle mensal e anual de disposição de resíduos no aterro sanitário; c) Mineração - apresentado mapa de controle da situação das minas municipais de macadame e mapa de controle de licenças ambiental e mineral; d) Atualização do custo de disposição de resíduos no aterro - recebido ofício do SAMAE de Timbó informando aprovação pelo Conselho Deliberativo do valor de R\$42,08 (quarenta e dois reais e oito centavos) por tonelada a partir de julho de 2010; redargüida a inviabilidade de alocação de verbas no exercício em face da situação fiscal dos municípios, e solicitado apresentação de planilha de previsão de custo para análise e proposição de novo valor a ser praticado a partir do próximo exercício. Em sequência à pauta, item 2) Programa Anual de Trabalho e Orçamento - exercício de 2011 - O Secretário Executivo apresentou à Assembléia proposta de programa e orçamento para o exercício de 2011, considerando a participação de municípios não consorciados, integrantes da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, em algumas áreas de atuação; após as devidas ponderações acerca do programa, orçamento e formas de rateio, decidiu-se por unanimidade, aprovar o orçamento do Consórcio Intermunicipal do Médio do Itajaí - CIMVI, para o exercício de 2011, da seguinte forma: a) Manutenção das Atividades - aprovado o orçamento de R\$239.760,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais) que serão rateados entre os municípios consorciados pela proporcionalidade populacional, tomando como base os dados do IBGE - Contagem da População 2007; b) Cultura - aprovado orçamento de R\$256.980,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais) que serão rateados entre os quatorze municípios integrantes da AMMVI pelo mesmo critério adotado no item "a"; c) Inspeção Sanitária - aprovado orçamento de 387.120,00 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais), também rateados na forma do item "a" entre os quatorze municípios integrantes da AMMVI; d) Recursos Naturais - aprovado orçamento de R\$107.640,00 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta reais) que serão rateados pelo critério da proporcionalidade populacional entre os municípios consorciados; e) Saneamento Básico - aprovado orçamento de R\$620.040,00 (seiscentos e vinte mil, e quarenta reais) que serão rateados entre



os municípios consorciados pela proporção de massa de resíduos disposta no aterro, tendo como base a massa de resíduos disposta desde o início de seu funcionamento, em 2003, até junho de 2010; e f) Turismo - aprovado o orçamento de R\$383.520,00 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais) que serão rateados pela proporcionalidade populacional, na mesma forma do item "a". O orçamento do CIMVI aprovado para o exercício de 2011 totaliza R\$1.995.060,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, e sessenta reais). Os valores resultantes do rateio do orçamento serão repassados a cada município para que consignem em seus respectivos orçamento-programa do exercício de 2011, previsão orçamentária de repasse dos recursos ao Consórcio Público. Finalizando a pauta, item 3) Assuntos Gerais - Referendo à Resolução nº 045, de 15 de julho de 2010 - restou referendada por unanimidade a Resolução nº 045/2010, que alterou a data da Assembléia Geral Ordinária prevista estatutariamente para ocorrer no mês de julho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Carlos Alberto Pegoretti, deu por encerrada a Assembléia, da qual eu, Valter Conrado de Araújo, lavrei a presente ata que, após lida foi aprovada, e vai assinada por quem de direito.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI  
Presidente

VALTER CONRADO DE ARAÚJO  
Secretário Executivo

---

## CIS/AMUREL

---

### Edital de Convocação

CIS-AMUREL Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel  
CNPJ. 02.715.882/0001-05  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidenta do CIS/AMUREL- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2010, às 14:00 horas, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios Associados, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios associados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão/SC.

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

- I. Aprovação da Ata da Assembléia Anterior; (cópia anexo)
- II. Apreciação dos Registros Contábeis, referente ao 3º bimestre de 2010; (cópia anexo)
- III. Assuntos diversos.

Tubarão, 06 de agosto de 2010.  
LEONETE BACK LOFFI  
Presidenta do CIS-AMUREL

